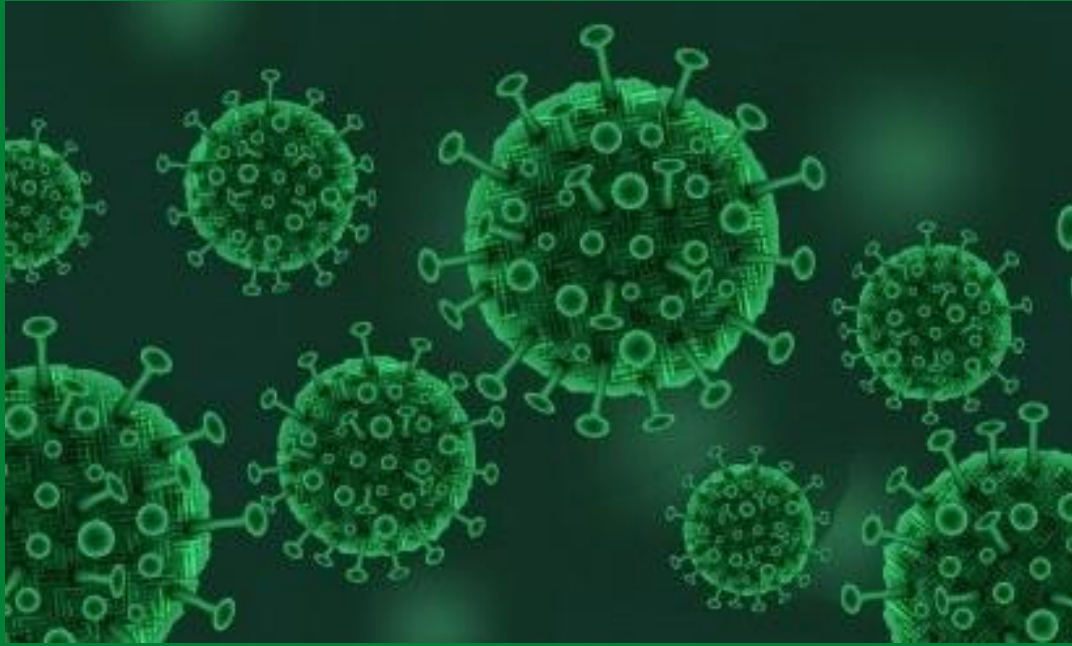


PREVENÇÃO COVID-19

IFRS - CAMPUS PORTO ALEGRE



PLANO DE CONTINGÊNCIA

COVID-19



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 IFRS- CAMPUS PORTO ALEGRE



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE**

PORTO ALEGRE ,RS, NOVEMBRO DE 2021



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre



Dados de Identificação da Instituição de Ensino

Nome completo da Instituição de Ensino: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre

CNPJ: 10637926/0003-08

Cidade: Porto Alegre

Telefone: (51) 3930-6001

E-mail: gabinete@poa.ifrs.edu.br

CRE responsável pelo município: 01

Contato da CRE: Fone (51) 3288-4857 / e-mail gab01cre@seduc.rs.gov.r

Contato Vigilância Municipal: Fone (51) 3289-2400 e-mail cgvs@sms.prefpoa.com.br

Região de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado (conforme Anexo II):
R9 / R10

Natureza: Regular

Rede/Gestão: Pública / Federal

Nome completo do Diretor/ Coordenador responsável: Fabrício Sobrosa Affeldt

Telefone direto do Diretor/ Coordenador responsável: (51) 3930-6010

E-mail direto do Diretor/ Coordenador responsável: gabinete@poa.ifrs.edu.br





Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid19 do Campus Porto Alegre - port. 325/2021

- Fabrício Sobrosa Affeldt, Matrícula SIAPE nº 1644988, Diretoria-geral, Presidente;
- Bianca Smith Pilla, Matrícula SIAPE nº 1358089, representante CISSPA;
- Cristine Stella Thomas, Matrícula SIAPE nº 1817987, Comunicação;
- Eloisa Solyszko Gomes, Matrícula SIAPE nº 1535800, Coordenadoria de Assistência Estudantil;
- Helen Scorsatto Ortiz, matrícula SIAPE nº 1796639, Diretora de Extensão;
- Karin Tallini, Matrícula SIAPE nº 1280092, Diretoria de Desenvolvimento Institucional;
- Marcelo Mallet Siqueira Campos, matrícula SIAPE nº 1770399, Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- Márcia Bündchen, Matrícula SIAPE nº 1768659, Diretoria de Ensino;
- Milena Ivanoska da Rosa Soria, Matrícula SIAPE nº 2053671, Diretoria de Administração e Planejamento;
- Ricardo Costa da Rosa, Matrícula SIAPE nº 2172949, Equipe de Saúde;
- Yuri Ferreira Machado, Matrícula SIAPE nº 3789570, representante CISSPA.





Dados Gerais da Instituição de Ensino

Rede Regular

Etapas de ensino ofertados (múltipla escolha):

- ☐ Creche
- ☐ Pré-escola
- ☐ Anos iniciais do Ensino Fundamental
- ☐ Anos finais do Ensino Fundamental
- ☐ Ensino Médio
- ☒ Profissional Técnica de Nível Médio
- ☒ Educação de Jovens e Adultos
- ☒ Educação Profissional e Tecnológica
- ☐ Educação Especial
- ☒ Ensino Superior

Número de trabalhadores (as), categorias profissionais e jornadas de trabalho:

Número de Trabalhadores (as): 120

Categoria Profissional: Professor

Jornada de Trabalho: 40h

Número de Trabalhadores (as): 78

Categoria Profissional: Técnicos Administrativos

Jornada de Trabalho: 40h

Número de Trabalhadores (as): 10

Categoria Profissional: Vigilância

Jornada de Trabalho: 40h

Número de Trabalhadores (as): 17

Categoria Profissional: Limpeza

Jornada de Trabalho: 44h





Número de Trabalhadores (as): 5

Categoria Profissional: Intérprete de Libras

Jornada de Trabalho: 20h

Informações dos Alunos e Turmas

Quantidade de Alunos: 1618

Quantidade de Turmas: 90

Informações funcionamento por nível de ensino (exceto cursos livres)

Educação de Jovens e Adultos

Número mínimo de alunos por turma: 04

Número máximo de alunos por turma: 46

Horário de funcionamento: Noite

Educação Técnica de Nível Médio

Número mínimo de alunos por turma: 05

Número máximo de alunos por turma: 50

Horário de funcionamento: Manhã, tarde e noite

Ensino Superior

Número mínimo de aluno por turma: 05

Número máximo de alunos por turma: 51

Horário de funcionamento: Manhã e Noite



Estrutura da Instituição	Possui?		Se sim, indicar Quantidade
	Sim	Não	
Sala de aula	X		15
Banheiro para público em geral	X		50
Banheiros para trabalhadores	X		32
Pátio ou Jardim	X		01
Biblioteca física	X		01
Laboratório	X		07
Refeitório	X		Em implantação
Cantina	X		01
Auditórios	X		02
Almoxarifado	X		02
Espaços coletivos	X		01



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	9
2	PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19	9
2.1	OBJETIVOS.....	13
3	RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO LOCAL DE PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA COVID-19 DO CAMPUS PORTO ALEGRE.....	14
4	IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAL NO ACESSO AO CAMPUS	17
4.1	COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19	17
5	USO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA.....	19
5.1	DESCARTE DA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	20
6	CASOS SUSPEITOS, CONFIRMADOS E SURTOS.....	21
6.1	ORIENTAÇÕES	22
6.2	MONITORAMENTO	22
6.3	PARA CASOS DE SURTOS.....	23
6.4	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDIMENTO A CASOS SUSPEITOS.....	24
6.5	SALA DE ISOLAMENTO PARA ATENDIMENTO A CASOS SUSPEITOS	25
6.6	FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO DOS CASOS SUSPEITOS.....	26
6.7	ENTRADA DE VEÍCULOS.....	27
7	HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	28
7.1	PROCEDIMENTO DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	29
8	DISTANCIAMENTO SOCIAL NO AMBIENTE ESCOLAR	30
8.1	SALAS DE AULA COM MESAS E CADEIRAS	31
8.2	SALAS DE AULA COM CADEIRAS.....	31
8.3	SALAS ADMINISTRATIVAS	32
8.4	ESCADAS	32
8.5	RECOMENDAÇÃO AO PROFESSOR.....	34
8.6	ELEVADORES	34
9	VENTILAÇÃO NATURAL CRUZADA DE AMBIENTES.....	35
10	ETIQUETAS DE CONVIVÊNCIA	36
11	PROBABILIDADE DE TRANSMISSÃO	38
12	CAPACIDADE MÁXIMA	39
13	LIMPEZA DO AMBIENTE	40
14	TRANSPORTE E LIMPEZA EM VEÍCULOS OFICIAIS	41
15	GRUPOS DE RISCO	41



16	ATIVIDADES COM EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS	43
17	MEIOS DE COMUNICAÇÃO	44
17.1	CAMPANHAS DE INFORMAÇÃO	44
18	PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO	45
19	CRONOGRAMA.....	57
20	REFERÊNCIAS.....	59
	ANEXO 1 - INFORMATIVO HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS.....	63
	ANEXO 2 - INFORMATIVO DISTANCIAMENTO SOCIAL NO AMBIENTE ESCOLAR.....	64
	ANEXO 3 - INFORMATIVO ETIQUETAS DE CONVIVÊNCIA.....	65
	ANEXO 4 - INFORMATIVO PROBABILIDADE DE TRANSMISSÃO.....	66
	ANEXO 5 - INFORMATIVO USO E DESCARTE DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	67
	ANEXO 6 - INFORMATIVO UTILIZAÇÃO DE ELEVADORES	68
	ANEXO 7 - INFORMATIVO DISTANCIAMENTO MESAS SALA DE AULA	69
	ANEXO 8 - INFORMATIVO DISTANCIAMENTO CADEIRAS SALAS DE AULA.....	70
	ANEXO 9 - INFORMATIVO DISTANCIAMENTO ADMINISTRATIVO	71
	ANEXO 10 - INFORMATIVO DISTANCIAMENTO ESCADA	72
	ANEXO 11 - INFORMATIVO SENTIDO FLUXO ESCADA.....	73
	ANEXO 12 – VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA ENTRADA DE VEÍCULOS.....	74
	ANEXO 15 – PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA	89
	ANEXO 16 – PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DA BIOTECNOLOGIA 5º E 6º PAVIMENTOS TORRE NORTE	91
	ANEXO 17 – PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO ESPAÇO PRELÚDIO.....	100
	ANEXO 18 – PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO LABORATÓRIO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – SALA 414	107
	ANEXO 19 – PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO ESPAÇOS DA ÁREA ACADÊMICA CIÊNCIAS AMBIENTAIS - 3º ANDAR TORRE NORTE	110
	ANEXO 20 – PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO JARDIM SENSORIAL.....	118
	ANEXO 21 – PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO LABORATÓRIOS DE ALIMENTOS	122
	ANEXO 22 - PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DOS ESPAÇOS DA QUÍMICA - 7º ANDAR TORRE NORTE.....	138
	ANEXO 23 – TABELA DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DO CAMPUS PORTO ALEGRE.....	149





1 INTRODUÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

Coronavírus compõem uma grande família de vírus, conhecidos desde meados da década de 1960. Podem causar desde um resfriado comum até síndromes respiratórias graves, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS – Severe Acute Respiratory Syndrome) e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS – Middle East Respiratory Syndrome). Os casos agora identificados estão relacionados a uma nova variante do Coronavírus, denominada SARS-CoV-2. A doença, causada pelo SARS-CoV-2, recebe o nome de COVID-19.

A transmissão da COVID-19 costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoa-pessoa, como: gotículas de saliva, espirros, tosse, catarro, contato pessoal próximo, toque, ou aperto de mão, contato com objetos, ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz, ou olhos.

Não há tratamento específico para infecções causadas por coronavírus humano, por essa razão, a preparação para uma resposta efetiva na contingência da doença é fundamental para a saúde e segurança da comunidade acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre.

Desta forma foi estabelecido este presente Plano de Contingência.

2 PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

O plano institucional de prevenção a COVID-19 estabelece as condições de desenvolvimento das atividades presenciais no IFRS-Campus Porto Alegre, a partir das deliberações dos órgãos competentes do Governo Federal através do Ministério



da Saúde e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria Estadual da Educação, garantindo a segurança da Comunidade Acadêmica para preservação da saúde.

O Decreto N.º 55.882, de 15 de Maio de 2021, atualizado até o Decreto n.º 56.071, de 3 de setembro de 2021, que Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, em seu Art. 4º. O Sistema de Monitoramento da Pandemia de COVID-19, gerenciado pelo Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto n.º 55.129, de 19 de março de 2020, consistirá na mensuração e no acompanhamento diário das informações estratégicas em saúde, especialmente acerca da velocidade de propagação da COVID-19 e da capacidade de atendimento do sistema de saúde, observado o número de casos confirmados, de óbitos, de hospitalizações, dentre outros, a partir dos quais serão divulgados boletins, boletins regionais, protocolos e outros materiais de comunicação, disponibilizados no sítio eletrônico <http://sistema3as.rs.gov.br>, bem como, sempre que necessário, serão expedidos avisos e alertas às Regiões COVID-19 de que trata o parágrafo único deste artigo para a adoção das ações adequadas.

Portanto, para fins do disposto neste Decreto, o território do Estado do Rio Grande do Sul será segmentado, a partir do agrupamento das trinta Regiões da Saúde e respectivos Municípios integrantes, conforme definido no Quadro I do Anexo II da Resolução n.º 188, de 15 de junho de 2018, da Comissão Intergestores Bipartite/RS - CIB/RS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre correspondente à Região da Saúde R10.

Sempre que o Sistema de Monitoramento da Pandemia de COVID-19 de que trata o art. 4.º do Decreto N.º 55.882, de 15 de Maio de 2021, identificar, em face da análise das informações estratégicas em saúde, tendência de piora na situação epidemiológica ou outra situação que demande atenção no âmbito de determinada Região COVID-19, serão, conforme o caso, adotadas as seguintes medidas:





I - emissão de Avisos: consistentes na comunicação formal acerca do diagnóstico de tendência de piora na situação epidemiológica ou outra situação que demande atenção no âmbito de determinada Região COVID-19, para que sejam adotadas as medidas adequadas para a preservação da saúde pública;

II - emissão de Alertas: consistentes na comunicação formal acerca do diagnóstico de tendência grave de piora na situação epidemiológica ou outra situação grave que demande especial atenção no âmbito de determinada Região COVID-19, para que sejam adotadas as medidas adequadas para a preservação da saúde pública;

III - realização de Ações: consistentes nas medidas a serem adotadas pela Região COVID-19 e pelos Municípios pertencentes à respectiva região, e/ou determinadas pelo Gabinete de Crise, para enfrentamento ou mitigação da situação epidemiológica que ensejou o alerta.

Segundo o Decreto N.º 55.882, de 15 de Maio de 2021, Art. 9.º, são protocolos gerais obrigatórios, de adoção obrigatória por todos, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia de COVID-19, dentre outros:

I - a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais de qualquer tipo ao estritamente necessário;

II - a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;

III - a observância de etiqueta respiratória, cobrindo a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir ou espirrar;

IV - a observância do distanciamento interpessoal recomendado de dois metros, sempre que possível, e não menos de um metro, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados;

V - a manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados, garantindo a circulação e renovação do ar, com portas e janelas abertas, sempre que possível;





VI - manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme o disposto no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, em estabelecimentos comerciais, industriais e de ensino, templos religiosos e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas, bem como nas suas respectivas áreas de circulação.

Conforme o Decreto N.º 55.882, de 15 de maio de 2021, Art. 17, as medidas estaduais e municipais para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia de COVID-19 deverão resguardar o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, ficando vedada o seu fechamento total.

§ 1.º São atividades públicas e privadas essenciais àquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim consideradas aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:

...

XLIII - atividades educacionais, aulas, cursos e treinamentos em todas as escolas, faculdades, universidades e demais instituições de ensino, de todos os níveis e graus, públicas e privadas, municipais e estaduais, bem como em quaisquer outros estabelecimentos educativos, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças, incluídas as creches e as pré-escolas, observado o disposto na Lei n.º 15.603, de 23 de março de 2021, bem como no Decreto n.º 55.465, de 5 de setembro de 2020.

O Decreto N.º 56.025, de 9 de agosto de 2021, alterou o Decreto n.º 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto n.º 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio





Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

Definição a respeito do distanciamento físico mínimo de 1 (um) metro entre pessoas em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada e que o uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado.

Ensino híbrido, com aulas ministradas remotamente e presencialmente, a fim de respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou a decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial, classificada como risco médio.

2.1 OBJETIVOS

- Orientar a comunidade acadêmica do IFRS Campus Porto Alegre para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da Covid-19;
- Estabelecer procedimentos para manutenção das atividades acadêmicas e administrativas da instituição de forma presencial;
- Recomendar procedimentos de convivência pessoal em tempos de pandemia com utilização de barreiras de prevenção no ambiente para redução dos riscos.
- Orientar a comunidade acadêmica do IFRS Campus Porto Alegre para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da Covid-19;



- 
- Estabelecer os procedimentos para O RETORNO GRADUAL E SEGURO E DE manutenção das atividades acadêmicas e administrativas da instituição de forma presencial;
 - DETERMINAR AS NORMAS, COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES E PROTOCOLOS de convivência pessoal em tempos de pandemia, com utilização de barreiras de prevenção no ambiente para redução dos riscos.
 - IMPLANTAR OS PROCEDIMENTOS PARA A IDENTIFICAÇÃO, NOTIFICAÇÃO, PROVIDÊNCIAS E ACOMPANHAMENTO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID.

3 RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO LOCAL DE PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA COVID-19 DO CAMPUS PORTO ALEGRE.

Seguindo as orientações do Decreto N° 55.292, de 4 de junho de 2020 e Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS N°01/2021, que Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e no seu Art. 4º, Inciso IV, estabelece um Centro de Operações de Emergência formado por um representante da Direção da Instituição de Ensino, um representante da comunidade escolar ou acadêmica e um representante da área de higienização. São atribuições do Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 :

- Elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento da COVID-19, bem como articular junto ao COE Municipal/Regional as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino, conforme a sua abrangência;
- Informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados;

- Manter a rotina de monitoramento dos protocolos, observando as ações preconizadas, conforme estabelecido no plano;
- Manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino;
- Analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;
- Planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino;
- Agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.
- Informar e capacitar a comunidade acadêmica sobre os protocolos obrigatórios e específicos constantes deste Plano;
- Implementar os protocolos para retomada das atividades presenciais autorizadas pelos órgãos competentes;
- Reunir, quando solicitado pelo Comitê Central de Enfrentamento da Covid-19 e/ou diretor-geral da unidade, informações para diagnóstico da operação, com o objetivo de subsidiar decisões, permitindo planejar ações;
- Elaborar os protocolos complementares, de que trata o item 5.9, obedecendo aos gerais estabelecidos neste Plano, atentando para as especificidades locais;
- Planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar possíveis ameaças e riscos às atividades da unidade;
- Manter vínculo com os Centros de Operações de Emergência em Saúde (COE Municipal), de que trata a Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS N°01/2021;
- Zelar pelo cumprimento das normativas exaradas pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado da Educação acerca das medidas de prevenção, monitoramento e controle da Covid-19 a serem aplicadas nas Instituições de Ensino;

- Manter a rotina de monitoramento dos protocolos, zelando pela execução diária dos mesmos;
- Manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos, confirmados e contatantes da Covid-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;
- Analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos, confirmados e contatantes da Covid-19 no âmbito da unidade, de forma a subsidiar as tomadas de decisões;
- Agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário;
- Avaliar e deliberar sobre solicitações de programa e ou projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão para a realização de atividades presenciais nos laboratórios ou em qualquer outro ambiente de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão do IFRS; Exarar parecer acerca da descontinuidade do uso do Ensino Remoto e retorno às atividades presenciais, durante vigência da Resolução Consup nº 15, de 19 de fevereiro de 2021;
- Exarar parecer acerca da possibilidade de desenvolvimento das atividades práticas, no formato presencial, durante a vigência da Resolução Consup nº 15, de 19 de fevereiro de 2021;
- Encaminhar o Plano de Contingência e os protocolos complementares para: coe-seduc@educar.rs.gov.br, conforme orientação constante no site <https://coronavirus.rs.gov.br/ensino>;
- Promover ações de comunicação educativa entre a comunidade acadêmica do campus, conforme melhor detalhado no item específico nas próximas páginas;
- Implementar a busca ativa e o controle de atividades presenciais, bem como os demais procedimentos detalhados nas próximas páginas deste Plano para casos suspeitos, confirmados e seus contatantes na comunidade interna de sua unidade;
- Apoiar a gestão da unidade para o cumprimento da Portaria IFRS nº 456/21, que tornou obrigatória a comprovação de vacinação contra a

Covid-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

4 IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAL NO ACESSO AO CAMPUS

Durante o acesso ao campus, é obrigatória a identificação de pessoal nos acessos de pedestres na entrada principal e no acesso de veículos pela garagem. A identificação é realizada através do crachá institucional para todos os servidores e alunos.

Os visitantes deverão ser recepcionados no setor de apoio para identificação, respeitando-se a distância de no mínimo 1,5 m entre as pessoas.

Os terceirizados devem apresentar identificação da empresa prestadora de serviço.

ATENÇÃO: USO OBRIGATÓRIO DO CRACHÁ



Figura 1: crachá

Nas entradas terá à disposição, em local de fácil acesso, álcool em gel setenta por cento, ou similar, para higienização das mãos.

4.1 COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Conforme a portaria N ° 456, de 29 de outubro de 2021 do IFRS é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas à circulação de pessoas e



ingresso nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portanto, o campus Porto Alegre exigirá esta comprovação para estudantes a partir de 12 anos de idade, servidores docentes e técnicos administrativos, trabalhadores terceirizados, estagiários e públicos em geral;

A vacinação a ser comprovada corresponderá ao esquema vacinal completo para servidores do IFRS, trabalhadores terceirizados e pelo menos uma dose para estudantes, estagiários e públicos em geral.

O procedimento de verificação da vacinação será amplamente divulgado nas mídias do campus.

O ingresso de pessoas com contraindicação da vacina contra a Covid-19 dar-se-á somente mediante apresentação de atestado médico, justificando a contraindicação. Para pessoas não vacinadas, é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para Covid-19 realizados nas últimas 72h.



5 USO E MANIPULAÇÃO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

É obrigatório o uso de máscara, cobrindo nariz e boca e ajustada perfeitamente ao rosto, para todas as pessoas acima de 12 anos ou conforme novas orientações da Organização Mundial de Saúde.

- É obrigatório o uso de máscara nos ambientes do IFRS, inclusive em espaços ao ar livre, atentando para sua correta utilização, troca e higienização;
- Cubra a boca e o nariz com a máscara e garanta que não haja espaço entre o rosto e a máscara;
- Antes de colocar ou retirar a máscara, higienize suas mãos com água e sabão ou com higienizador a base de álcool;
- O ideal é que as mãos sejam higienizadas antes da colocação da máscara. É importante que a máscara fique bem ajustada ao rosto, cobrindo a boca e o nariz, sem deixar espaços nas laterais;
- Evite manipular a máscara durante o tempo em que a estiver utilizando. Após a remoção da máscara, lave as mãos com água e sabão ou higienize com álcool em gel;
- Não utilize a máscara abaixo do nariz;
- Não cubra somente a ponta do nariz;
- Não deixe o queixo descoberto.



Figura 2: uso de proteção respiratória

Serão fornecidas máscaras de proteção aos servidores e estudantes que necessitarem

5.1 DESCARTE DA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

O descarte das máscaras deve ser realizado nos coletores para lixo orgânico.

- Não utilizar a máscara por longo tempo (máximo de 3 horas). Trocar após esse período e sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- Preferencialmente faça o descarte com uso de sacos duplos (um dentro do outro) devidamente amarrados;
- As máscaras e luvas descartáveis devem ser descartadas preferencialmente no lixo do banheiro e, nunca junto aos materiais recicláveis.



Figura 3: lixeira

Obs.: Nunca jogue máscaras utilizadas na lixeira destinada a materiais recicláveis.

6 CASOS SUSPEITOS, CONFIRMADOS E SURTOS

O procedimento de aferição de temperatura no acesso a ambientes fechados deverá ser avaliado, a fim de evitar aglomerações. Caso seja realizado, as pessoas, ao acessar o campus, poderão ser submetidas à aferição de temperatura corporal, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus Celsius. Quem tiver sua temperatura igual ou superior a 37,8 graus Celsius será orientado a acompanhar possíveis sintomas e a buscar de serviço de saúde para investigação diagnóstica. Tal fato deverá ser comunicado imediatamente ao Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 .

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. Os sintomas mais comuns são:

- tosse;
- febre;
- coriza;
- dor de garganta;
- dificuldade para respirar.

A Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 deverá informar imediatamente a rede de saúde do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal. No caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios, deve ser garantida a notificação da rede de saúde do município de residência.

Será feita orientação, de forma constante e por todos meios de comunicação, aos servidores, terceirizados e estudantes com sintomas gripais/Covid, resultados positivos para a Covid-19 e/ou com contato com pessoas com confirmação ou suspeita da doença para que não compareçam ao Campus Porto Alegre e que notifiquem a Instituição

6.1 ORIENTAÇÕES

Os locais preferenciais para atendimento pelo SUS são as unidades de saúde. Se a pessoa já é atendida por uma unidade de saúde, deve dirigir-se a ela. Caso nunca tenha consultado ou não saiba qual é a sua unidade de referência, consulte uma unidade de saúde da sua região.

Evite ir para hospitais. O ambiente hospitalar é destinado para pacientes graves, com necessidade de internação. Pacientes com sintomas como falta de ar, ou dificuldade de respirar, ou febre alta persistente, ou dor no peito ao respirar, ou piora progressiva do quadro geral devem ser encaminhados a uma Unidade de Pronto-Atendimento. O atendimento nestes serviços é feito de acordo com a gravidade do caso, e não por ordem de chegada ao local. Caso o paciente precise de internação, a Central de Regulação será acionada e o paciente direcionado ao hospital indicado.

6.2 MONITORAMENTO

Conforme Portaria Interministerial Nº 20, de 18 de junho de 2020, emitida pelo Ministério da Saúde e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho, a instituição deve afastar imediatamente das atividades presenciais, por 14 dias:

I. caso confirmado de COVID-19:

a) indivíduo com exame laboratorial confirmando a COVID-19;

b) indivíduo com síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), o qual não foi possível investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas;

II. caso suspeito da COVID-19: indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas (febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia);



III. contatante de caso confirmado da COVID-19: indivíduo assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre 2 dias antes e 14 dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações:

- a) ter contato durante mais de 15 minutos a menos de 1 metro de distância;
- b) permanecer a menos de 1 metro de distância durante transporte;
- c) compartilhar o mesmo ambiente domiciliar;
- d) ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.

O período de afastamento dos contatantes de caso confirmado da COVID-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contatantes e o caso confirmado.

Os indivíduos afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando o exame laboratorial descartar a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, e estiverem assintomáticos por mais de 72 horas.

6.3 PARA CASOS DE SURTOS

Um surto de síndrome gripal ocorre quando há, pelo menos, 2 (dois) casos suspeitos, sintomáticos, com vínculo temporal de até 7 (sete) dias entre as datas de início dos sintomas dos casos. Em caso de suspeita de surto na unidade, a Comissão Local deverá notificar a Vigilância em Saúde do Município para que seja desencadeada uma investigação detalhada, a fim de identificar novos casos e interromper o surto.

No caso de ocorrer mais de um caso suspeito ou confirmado da Covid-19 concomitantemente entre integrantes da comunidade acadêmica (surto), o seguinte fluxo de comunicação deve ser adotado:

- O Setor de Saúde, ao receber a confirmação, informa a Gestão da Unidade, a qual informa a Comissão Local e o Setor de Comunicação da unidade;

- 
- Em conjunto, Saúde, Gestão, Comissão e Comunicação organizam ações para informar às pessoas que trabalham ou estudam na mesma sala ou setor das pessoas com suspeita ou confirmação de Covid-19, demais servidores e estudantes da unidade, terceirizados da unidade, familiares do infectado e imprensa;
 - O setor de comunicação divulgará texto nos canais institucionais, informando o ocorrido, as providências tomadas e futuras medidas para evitar que isso ocorra novamente;
 - Será realizado também um comunicado com os familiares de todos os servidores, estudantes e terceirizados da unidade. Para os casos suspeitos ou confirmados de infecção de Covid-19, a comunicação terá os objetivos de prestar solidariedade, repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos;
 - Com os familiares dos demais membros da comunidade, a comunicação terá os objetivos de repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos, bem como informar demais medidas administrativas e preventivas a tomadas e planejadas pela instituição;
 - O setor de comunicação fará a intermediação caso os veículos de imprensa solicitem entrevista, a qual deve ser dada pelo gestor máximo da unidade ou servidor por ele designado para esse fim.

6.4 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDIMENTO A CASOS SUSPEITOS

Para os membros da Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19, que terão o contato com os casos suspeitos em acompanhamento deverão ser observadas as regras de distanciamento social de 1,5 metros, bem como o uso dos seguintes equipamentos de proteção individual:



Tipo	Especificação
Óculos de segurança	Feito em policarbonato, com hastes reguláveis.
Protetor facial	Com viseira transparente de polímero resistente e com tira regulável.
Respirador purificador de ar tipo de peça semifacial filtrante para partículas PFF2	Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias.
Avental	Descartável, Estéril, Confeccionado em TNT.
Luva cirúrgica	Confeccionada em látex, lisa, anatômica, não estéril, com pó.

6.5 SALA DE ISOLAMENTO PARA ATENDIMENTO A CASOS SUSPEITOS

Deverá ser destinada uma sala reservada específica para atendimento, com as seguintes condições:

- ventilação natural;
- janelas e portas abertas dos ambientes;
- mesa e cadeiras;
- e barreira de proteção para ser utilizada entre o suspeito e o membro do COE-Local.

6.6 FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO DOS CASOS SUSPEITOS

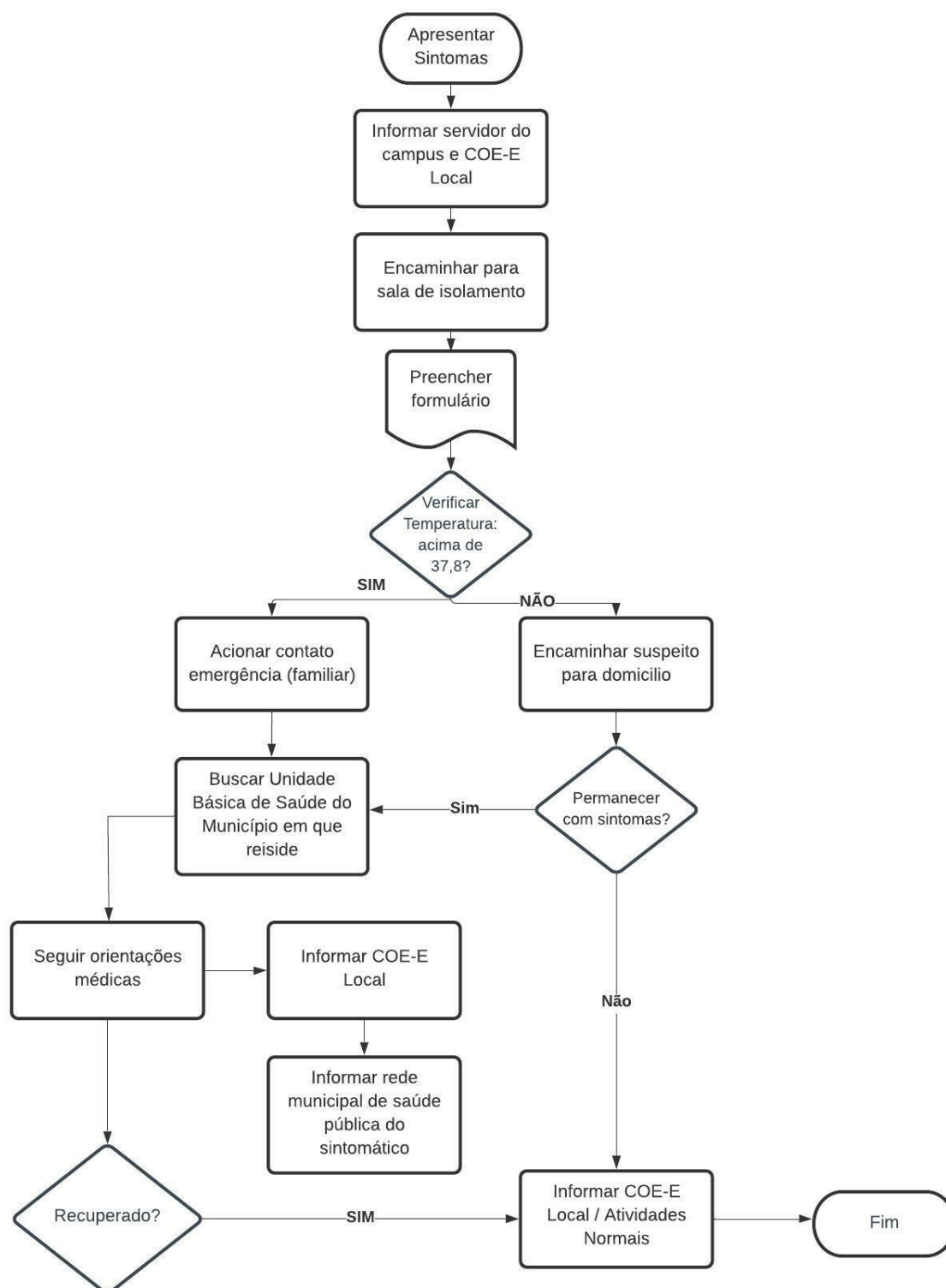


Figura 4: fluxograma

6.7 ENTRADA DE VEÍCULOS

Os condutores de veículos, bem como os passageiros, deverão identificar-se ao acessar a garagem do campus.



Figura 5: parada acesso a garagem

7 HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

Higienizar constantemente as mãos, especialmente nas seguintes situações:

- Após o uso de transporte público;
- Ao chegar na Instituição de Ensino;
- Após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores;
- Após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz;
- Antes e após o uso do banheiro;
- Antes de manipular alimentos;
- Antes de tocar em utensílios higienizados;
- Antes e após alimentar os alunos;
- Antes das refeições;
- Antes e após fumar;
- Após o uso dos espaços coletivos;
- Antes de iniciar uma nova atividade coletiva;
- Ao acessar e ao sair dos estabelecimentos.

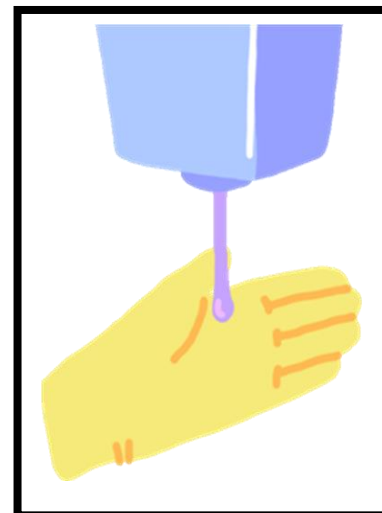


Figura 6: *higiene das mãos*

Obs.: Estão disponíveis em pontos estratégicos do campus álcool em gel e sabonete líquido.

7.1 PROCEDIMENTO DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS



Molhe as mãos com água.



Aplique na palma da mão quantidade suficiente.



Pressione as palmas das mãos entresi.



Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



Entrelace os dedos com as palmas das mãos viradas uma para outra.



Feche as mãos e esfregue os dedos.



Esfregue os dedos polegares.



Faça movimentos circulares nas palmas das mãos.



Esfregue o punho esquerdo com a mão direita e vice-versa.



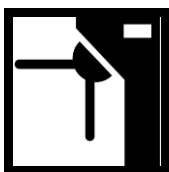
Enxague as mãos com água.



Seque as mãos com papel toalha. Use um papel para fechar a torneira e também abrir a porta do banheiro.

Figura 7: procedimento de higienização das mãos

8 DISTANCIAMENTO SOCIAL NO AMBIENTE ESCOLAR

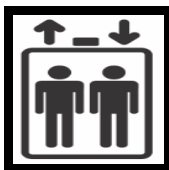


Para acessar a entrada do campus, empurre com o corpo a liberação da catraca, evitando para que não haja o contato com as mãos.



Evite utilizar corrimão para não manter contato com superfícies.

Para subir utilize o lado direito em que está se deslocando e desça pelo lado esquerdo mantendo o distanciamento mínimo de 1,5 metro, com uma distância mínima de 3 degraus.

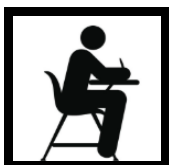


Evite o uso dos elevadores, utilize preferencialmente as escadas.

Caso venha a utilizar os elevadores, respeite as marcações de capacidade máxima.



Os alunos, ao acessarem o campus, deverão se dirigir diretamente para suas respectivas salas de aula ou laboratórios específicos.



O aluno deverá manter o distanciamento mínimo de 1,0 metro dos colegas dentro da sala de aula e/ou laboratórios.



Os servidores e trabalhadores terceirizados deverão se dirigir diretamente para seus respectivos setores e postos de trabalho.

Figura 8: *distanciamento escolar*

8.1 SALAS DE AULA COM MESAS E CADEIRAS

O distanciamento social será previamente demarcado no piso demarcado de acordo com as normas vigentes.

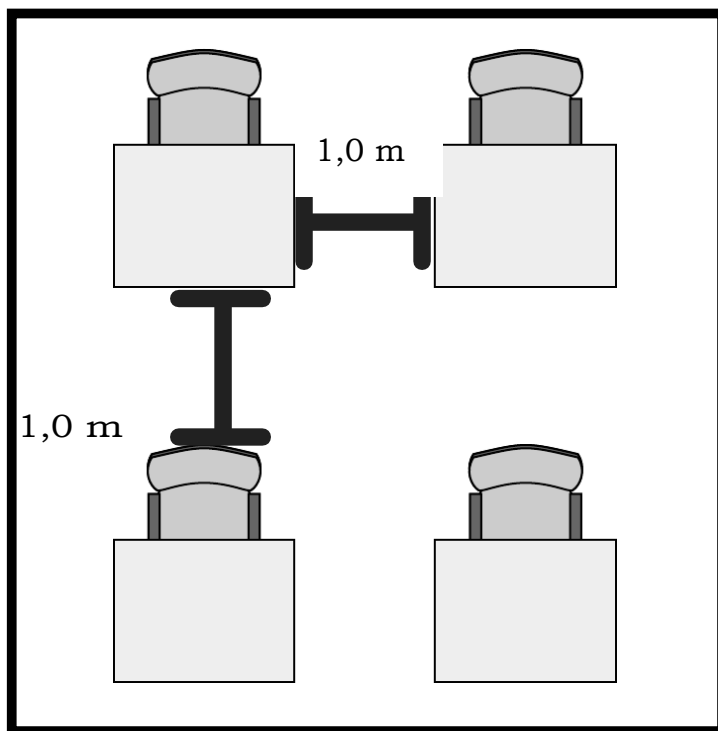


Figura 9: distanciamento entre mesas

8.2 SALAS DE AULA COM CADEIRAS

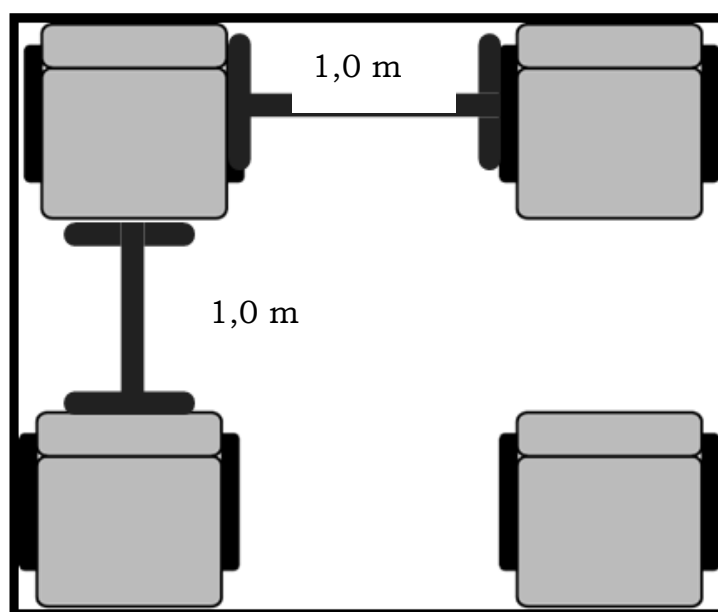


Figura 10: distanciamento entre cadeiras

8.3 SALAS ADMINISTRATIVAS

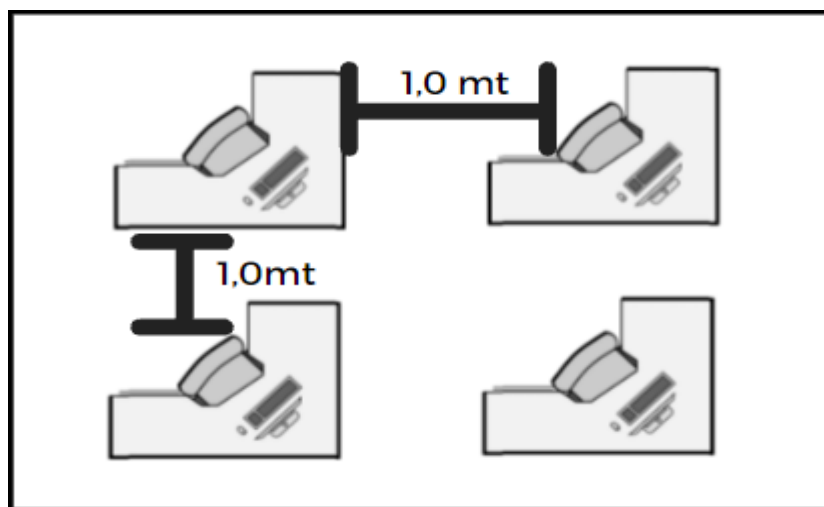


Figura 11: distanciamento mesas escritórios

Deverá ser realizada a demarcação dos ambientes para que o distanciamento físico seja respeitado.

8.4 ESCADAS

- Utilize o lado direito;
- Não utilize o corrimão;
- Mantenha o distanciamento mínimo de 1,5 metro e a distância de 3 degraus;
- Obedeça às demarcações com fita zebra nos degraus delimitando o distanciamento;
- Evite parar no deslocamento;
- Evite conversar no deslocamento da escada, devido à pouca ventilação natural no local.

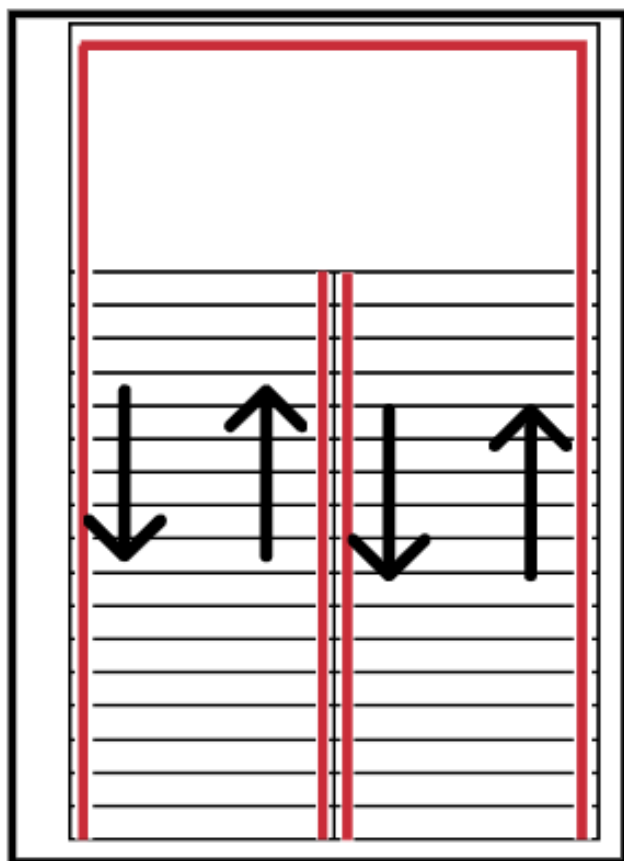


Figura 12: orientação de deslocamento

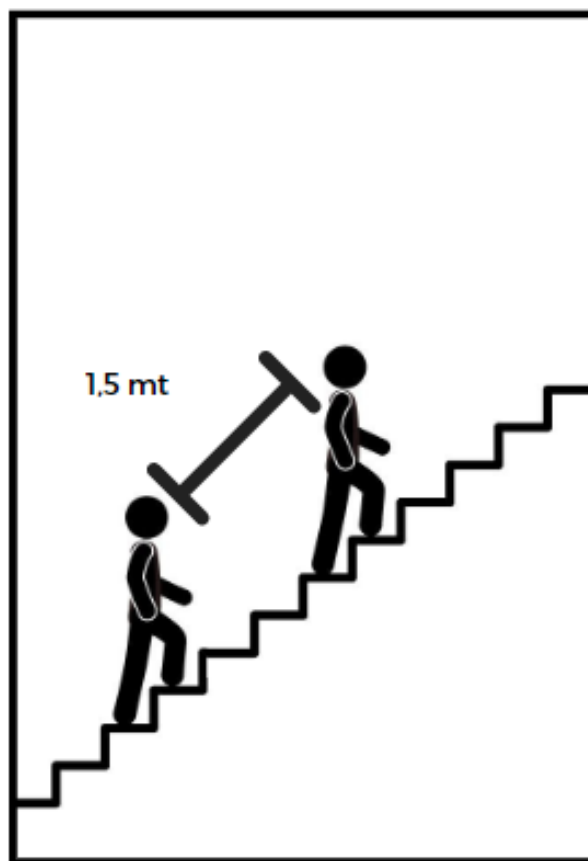


Figura 13: distanciamento

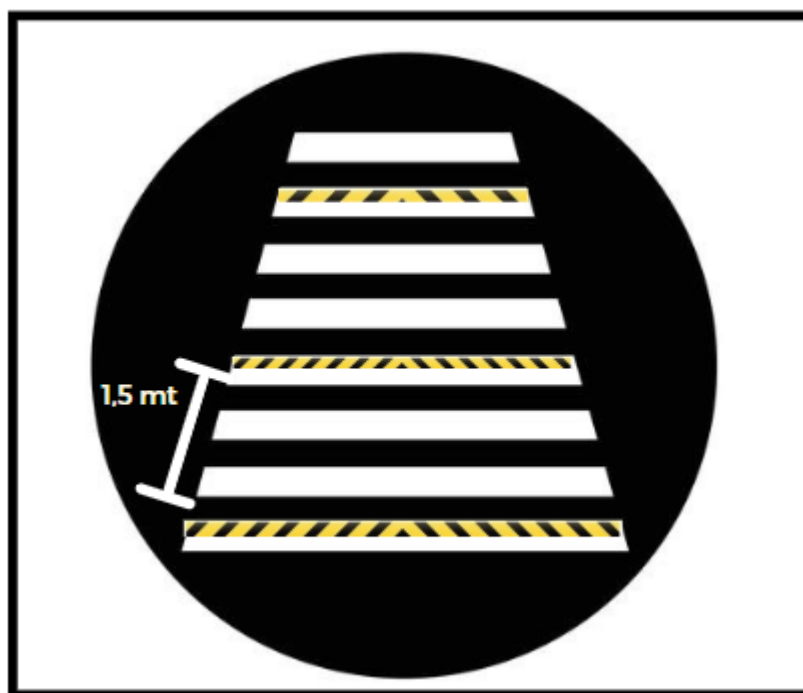


Figura 14: demarcação do distanciamento com fita zebraada

8.5 RECOMENDAÇÃO AO PROFESSOR

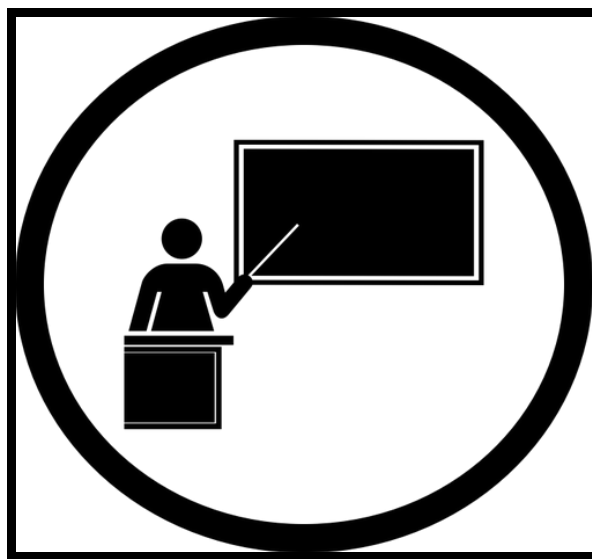


Figura 15: distanciamento DO professor em sala de aula

É recomendado que o professor evite circular entre os alunos na sala de aula.

8.6 ELEVADORES

- Utilize o elevador individualmente;
- Acione o botão de chamada do elevador com o auxílio de um objeto (caneta) ou lenço de papel descartável. Faça o mesmo procedimento no botão interno da cabine para acionar o pavimento desejado;
- No deslocamento no interior do elevador, evite encostar nas paredes da cabine;
- Se necessário aguarde o próximo elevador ou use as escadas.



Figura 16: uso de elevadores

Será desestimulado o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento.

9 VENTILAÇÃO NATURAL CRUZADA DE AMBIENTES

Deverão ser realizadas as seguintes medidas:

- Garantir que os espaços estejam ventilados naturalmente, mantendo janelas e portas abertas;
- Evitar ou suspender a utilização de locais com baixa ventilação;
- Estimular o uso de ambientes abertos e arejados como praças e pátios e dispor de recursos como o escalonamento para evitar a aglomeração de pessoas ou contatos entre diferentes turmas;
- Dar preferência ao uso de ventiladores ou aparelhos com renovação completa do ar;

- Manter limpos filtros e ductos de ar condicionados, assim como ventiladores.

10 ETIQUETAS DE CONVIVÊNCIA

- Evite, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos e materiais didáticos;
- Evite comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos;
- Não partilhe alimentos e não utilize os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos etc;
- Não partilhe material escolar, como canetas, cadernos, réguas, borrachas etc;
- Não partilhe objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens e assemelhados;
- Reduza a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros, isolando-os na medida do possível e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas;
- Siga as orientações demarcadas no piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas e em outros ambientes coletivos;
- Siga os corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;
- Organize as salas de aulas de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório;
- Nas salas, observe os cartazes afixados e respeite o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório.
- Mantenha o cabelo preso e evite usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios.



Mesmo com máscara e/ou escudo facial (*face shield*), mantenha a etiqueta respiratória: cubra a boca com o antebraço ou use um lenço descartável ao tossir ou espirrar.



Deve ser observado o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas de 1,5 metro com máscara ou escudo facial (*face shield*). Evite a aglomeração de pessoas em rodas de conversas.



Mantenha os ambientes ventilados, deixando abertos portas e janelas para renovação do ar.



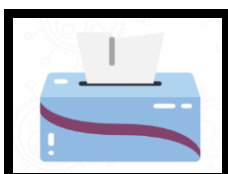
Use seu copo, caneca ou garrafinha para pegar água.



Realize a higienização das mãos com frequência.



Não compartilhe equipamentos de proteção individual - EPIs ou qualquer outro tipo de material e lembre-se de higienizá-los antes e após o uso.



Use lenços descartáveis para higiene nasal.



Higienize rotineiramente sua estação de trabalho: telefone, mouse, teclado, mesa.

Figura 17: etiquetas de convivência

11 PROBABILIDADE DE TRANSMISSÃO

A transmissão acontece de uma pessoa contaminada com sintomas ou assintomática para outra, principalmente por meio de gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, e também por toque de aperto de mão e em objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computadores etc.

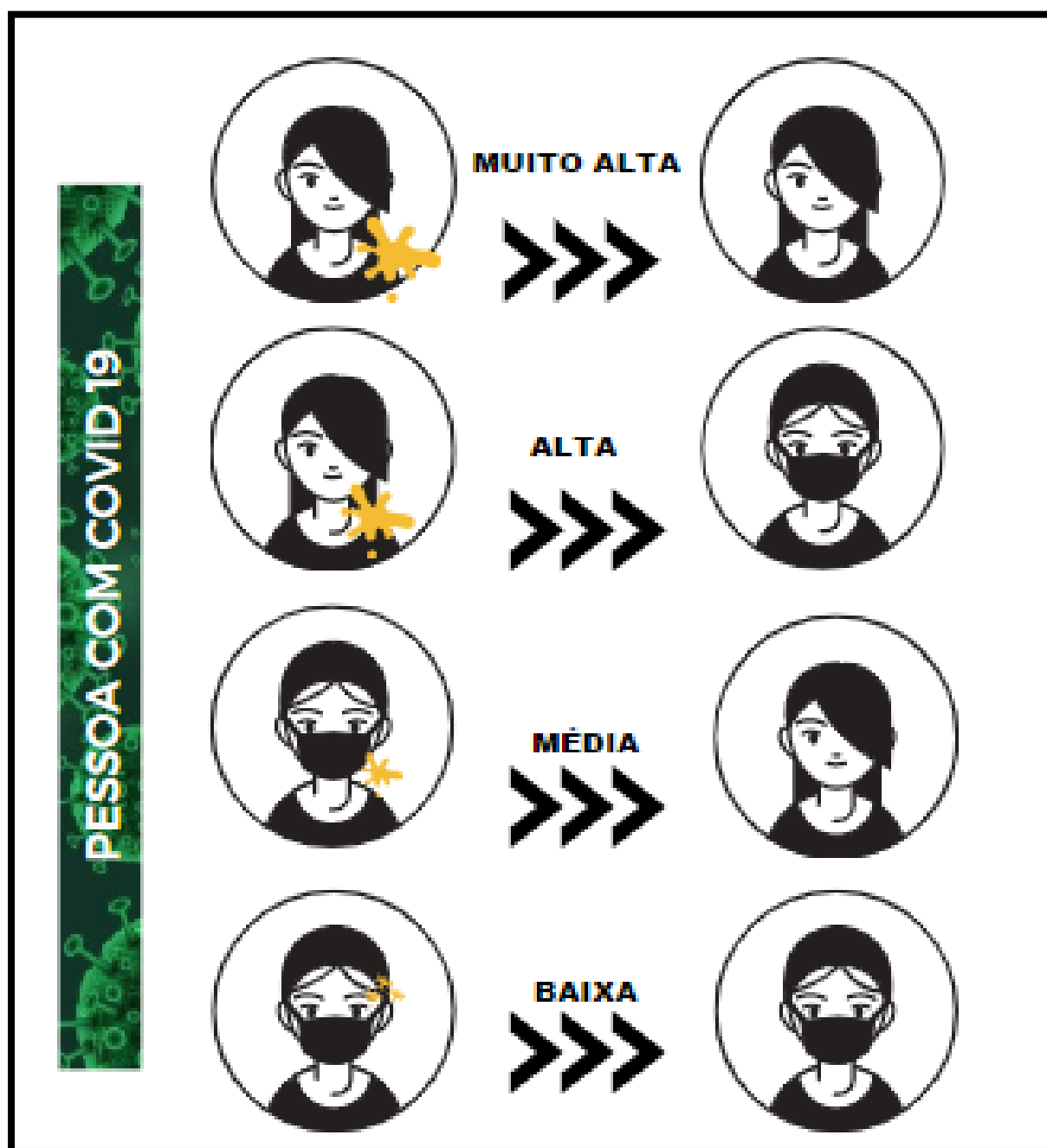


Figura 18: probabilidade de transmissão e importância do uso de máscara

12 CAPACIDADE MÁXIMA

Deverá estar delimitada a capacidade máxima de pessoas nas salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais. Esta capacidade máxima está adequada para manter o distanciamento social obrigatório de 1,0 metro de distância entre pessoas.

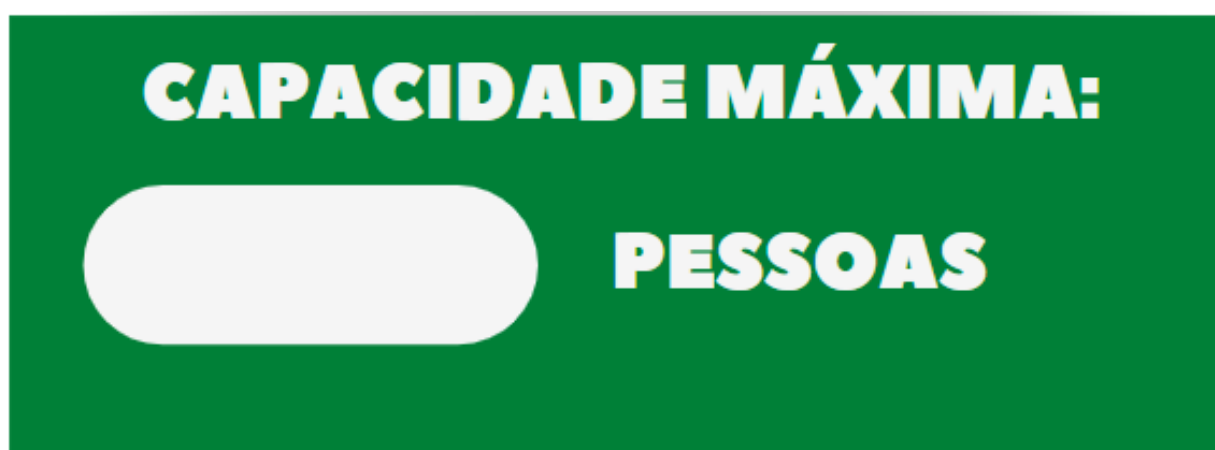
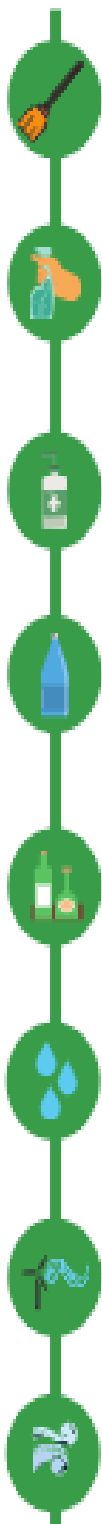


Figura 19: sinalização da capacidade máxima

13 LIMPEZA DO AMBIENTE

Durante o horário de funcionamento do campus a higiene e conservação das instalações e áreas serão garantidas com o seguinte procedimento:



Higienização dos pisos e das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim;

Higienização, uma vez a cada turno, das superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias, etc com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

Lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal);

Disponibilização de preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, elevadores etc;

Sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray;

Desativação de bebedouros e disponibilização de alternativas, como dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual;

Manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, privilegiando, na medida do possível, a ventilação natural;

Manter limpos filtros e dutos do ar condicionado.

14 TRANSPORTE E LIMPEZA EM VEÍCULOS OFICIAIS

- Nos transportes coletivos, realizar embarque e desembarque mantendo distanciamento de, no mínimo, um metro entre as pessoas;
- Manter disponível, durante o percurso, álcool gel 70% para higienização das mãos;
- Se possível, utilizar assentos intercalados, de forma que não tenha passageiro na frente e atrás e em ambos os lados;
- No transporte com ar condicionado, não deve haver recirculação de ar;
- Em carro de passeio, orienta-se somente o transporte de um passageiro, sentado atrás do banco do carona e mantendo, preferencialmente, as janelas abertas durante o percurso para circulação de ar;
- Manter registro de todos os usuários dos transportes, listados por veículos e viagens.

Os veículos oficiais deverão ser limpos e desinfetados, a cada viagem realizada, especialmente os assentos, o painel, o volante e o câmbio.

15 GRUPOS DE RISCO

As pessoas (estudantes, servidores e colaboradores) pertencentes aos grupos de risco deverão executar suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Os servidores deverão seguir a Instrução Normativa nº 19, de 12 de Março de 2020 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); a Instrução Normativa Nº 04, de 08 de julho de 2021, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, que regulamenta o trabalho remoto enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 e a Instrução Normativa



SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial. Nesta última, estão listados os grupos de risco:

- a) idade igual ou superior a 60 anos;
 - b) tabagismo;
 - c) obesidade;
 - d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
 - e) hipertensão arterial;
 - f) doença cerebrovascular;
 - g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
 - h) imunodepressão e imunossupressão;
 - i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
 - j) diabetes melito, conforme juízo clínico;
 - k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
 - l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
 - m) cirrose hepática;
 - n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
 - o) gestação.
- Quando a permanência do servidor do grupo de risco em casa não for possível, deve-se assegurar que suas atividades sejam realizadas em ambiente com menor exposição de risco de contaminação;
 - Aos estudantes que apresentarem recomendação médica para o afastamento das atividades letivas, ou que apresentem quadro sintomático de síndrome gripal, deve-se adotar planos de estudos domiciliares.

16 ATIVIDADES COM EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS

Prover aos servidores que executam atividades laborais expostos a agentes químicos e, impossibilitados de atuações individuais, distanciados a menos de 1 metro de outro profissional, respirador semifacial com filtro químico e mecânico classe P2 e óculos de proteção.

Tipo	Especificação
Óculos de segurança	Feito em policarbonato, com hastes reguláveis.
Protetor facial	Com viseira transparente de polímero resistente e com tira regulável.
Máscara descartável	Peça facial em TNT, descartável, tripla camada.
Avental	Descartável, Estéril, Confeccionado em TNT.
Luva cirúrgica	Confeccionada em látex, lisa, anatômica, não estéril, com pó.
Respirador purificador de ar tipo de peça semifacial filtrante para partículas PFF2	Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias.
Máscara respiratória peça semifacial com filtro de manutenção	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial com filtro combinado químico e mecânico classe P2

- Utilizar, obrigatoriamente, máscara e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos;
- Utilizar, obrigatoriamente, EPIs (jaleco, máscara e touca) antes de entrar no laboratório;
- Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios;
- Manter os ambientes ventilados (janelas abertas);
- Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,0 m;

- Manter tapete com hipoclorito na entrada, renovando conforme a especificidade da atividade;
- Manter a limpeza e desinfecção do ambiente a cada 2 horas;
- Manter a limpeza e desinfecção de equipamentos e maquinários coletivos após a utilização por usuário;
- Evitar o compartilhamento de equipamentos.

17 MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- A Diretoria de Gestão de Pessoas deverá manter atualizada relação com contato de emergência de uma pessoa responsável para acionar em caso de necessidade de suspeita de COVID-19, de todos os servidores;
- A Diretoria de Ensino deverá manter atualizada relação com contato de emergência de uma pessoa responsável para acionar em caso de necessidade de suspeita de COVID-19, de todos os alunos;
- A Diretoria de Administração e Planejamento deverá manter atualizada relação com contato de emergência de uma pessoa das empresas prestadoras de serviço para acionar em caso de necessidade de suspeita de COVID-19.

17.1 CAMPANHAS DE INFORMAÇÃO

- Divulgação pública através de cartazes e do site institucional;
- Sistema de e-mail como meio de comunicação interna, com a utilização do endereço comite.covid19@poa.ifrs.edu.br;
- Utilização das redes sociais Facebook, Twitter, Instagram, que servirão também, pela sua natureza, como meios de comunicação externa;
- Treinamento através do Ambiente Virtual Moodle;
- Campanhas de informação pública através de cartazes.

18 PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO

As instituições de ensino, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, sejam públicas, privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino deverão adotar as seguintes medidas gerais de organização:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não Realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Constituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, denominado Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19, cujas atribuições são as contidas no Art. 7º.		Direção Geral	Sim		Emissão de Portaria com designação dos membros do COE-Local.	Meios eletrônicos
Construir Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, conforme Anexo I, e submetê-lo à aprovação do COE Municipal ou Regional, conforme a Rede de Ensino e esfera de gestão.		Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 - Centros de Operações de Emergência em Saúde para a Educação	Sim		Elaborado de acordo com os órgãos de saúde internacionais, federal, municipal e estadual	Meios eletrônicos – Sites e materiais de divulgação
Informar e orientar, de forma continuada, a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do coronavírus - COVID-19 adotadas pela Instituição de Ensino e preconizadas como cuidados individuais e familiares.		Diretoria de Desenvolvimento Institucional Diretoria de Gestão de Pessoas			Utilização das redes sociais Facebook, Twitter, Instagram, Ambiente Virtual Moodle, Sistema de e-mail	Meios eletrônicos
Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos seus alunos e trabalhadores antes		Coord. De Registros Estudantis	Em andamento		Encaminhamento via e-mail para preenchimento	Google drive

do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados		Diretoria de Gestão de Pessoas			planilha compartilhada drive	
Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações		Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 - Centros de Operações de Emergência em Saúde para a Educação	Em andamento		Fluxograma	Meios eletrônicos
Priorizar a realização de reuniões seja de professores, com pais e comunidade escolar/acadêmica em geral, por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração.		Direção Geral	Sim		Emissão de Instrução Normativa com diretrizes para Web Conferência	Meios eletrônicos
Avaliar localmente as possibilidades de realização de atividade física, dando preferência para locais abertos, respeitando as normas sanitárias		Diretor de Ensino	Sim		Informar Coordenadores de Curso sobre suspensão de atividade externas	Meios eletrônicos
Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e colaboradores.		Direção Geral	Sim	Bloqueio físico	Emissão de Instrução Normativa com Diretrizes	Meios eletrônicos
Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações desta Portaria, deixando-as permanentemente à disposição, para		Diretoria de Desenvolvimento Institucional	Sim		Arquivo Eletrônico Arquivo Físico (1 cópia)	Arquivo eletrônico Arquivo físico impresso

consulta da população ou órgãos competentes.						
Disponibilizar álcool em gel 70% em locais estratégicos e de fácil acesso, estimulando seu uso de forma ativa.		Coord. de Infraestrutura, Manutenção, Projetos e Logística	Sim		Disponibilização de insumos	Materiais de higiene
Disponibilizar nos banheiros pia com água corrente, sabonete líquido, toalhas de papel descartável ou preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray.		Coord. de Infraestrutura, Manutenção, Projetos e Logística	Sim		Disponibilização de insumos	Materiais de higiene
Suspender a utilização de bebedouros e estimular o uso de garrafas individuais pelo grupo docente, discente e demais colaboradores.		Direção Geral	Sim		Bloqueio físico	Meios eletrônicos

As instituições de ensino também deverão implementar medidas de cuidado e permanente fiscalização local das seguintes ações para prevenção da transmissão da COVID-19:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Exigir uso obrigatório de máscaras, cobrindo nariz e boca e ajustado perfeitamente ao rosto obrigatório para todas as pessoas acima de 12 anos ou conforme as atualizações da Organização Mundial de Saúde.		Direção Geral	Sim		Material informativo e fiscalização	Meios eletrônicos

Adotar a educação continuada e treinamento para o uso correto de máscaras conforme protocolo sanitário vigente.		Direção Geral	Sim		Treinamentos	Meios eletrônicos
Disponibilizar máscara de proteção facial de uso individual para todos os colaboradores.		Direção de Gestão de Pessoas	Sim		Disponibilização	máscara de proteção facial
Lavagem de mãos ou uso de álcool em gel 70%:						
Disponibilizar álcool em gel 70% ou estimular a lavagem de mãos antes da alimentação, antes e após manipular a máscara		Coord. de Infraestrutura, Manutenção, Projetos e Logística	Sim		Disponibilização de insumos	Materiais de higiene
Disponibilizar álcool em gel 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso do ambiente escolar.		Coord. de Infraestrutura, Manutenção, Projetos e Logística	Sim		Disponibilização de insumos	Materiais de higiene
Distanciamento físico:						
Garantir o distanciamento físico de pelo menos 1,0 metro entre as pessoas e sempre que possível possibilitar distanciamento superior a 2,0 metros.		Diretoria de Desenvolvimento Institucional Diretoria de Ensino Diretoria de Gestão de Pessoas	Sim		Encaminhar Arquivos eletrônico de cartazes através do Ambiente Virtual Moodle IFRS Poa para alunos, pelo e-mail institucional aos servidores e aos responsáveis das	Arquivo eletrônico Arquivo físico impresso Demarcação no piso (orientação)

					empresas terceirizadas	
Garantir a marcação dos ambientes para que o distanciamento físico seja respeitado.		Diretoria de Desenvolvimento Institucional Diretoria de Ensino Diretoria de Gestão de Pessoas	Sim		Encaminhar Arquivos eletrônicos de cartazes através do Ambiente Virtual Moodle IFRS Poa para alunos, pelo e-mail institucional aos servidores e aos responsáveis das empresas terceirizadas.	Arquivo eletrônico Arquivo físico impresso Demarcação no piso (orientação)
Delimitar e manter a informação visível em relação à capacidade máxima de pessoas nos diferentes ambientes.		Diretoria de Desenvolvimento Institucional Diretoria de Ensino Diretoria de Gestão de Pessoas	Sim		Encaminhar Arquivos eletrônicos de cartazes através do Ambiente Virtual Moodle IFRS Poa para alunos, pelo e-mail institucional aos servidores e aos responsáveis das empresas terceirizadas.	Arquivo eletrônico Arquivo físico impresso Demarcação no piso (orientação)
O distanciamento físico preconizado deve ser observado e respeitado, também, em escadas, elevadores e outros ambientes de fluxo de pessoas.		Diretoria de Desenvolvimento Institucional Diretoria de Ensino Diretoria de Gestão de Pessoas	Sim		Encaminhar Arquivos eletrônicos de cartazes através do Ambiente Virtual Moodle IFRS Poa para alunos, pelo e-mail institucional aos servidores e aos	Arquivo eletrônico Arquivo físico impresso Demarcação no piso (orientação)

					responsáveis das empresas terceirizadas.	
Orientar alunos e colaboradores a evitar comportamentos sociais, tais como aperto de mãos, abraços e beijos.		Diretoria de Desenvolvimento Institucional Diretoria de Ensino Diretoria de Gestão de Pessoas	Sim		Encaminhar Arquivos eletrônicos de cartazes através do Ambiente Virtual Moodle IFRS Poa para alunos, pelo e-mail institucional aos servidores e aos responsáveis das empresas terceirizadas.	Arquivo eletrônico Arquivo físico impresso Demarcação no piso (orientação)
Ventilação natural cruzada de ambientes:						
Garantir que os espaços estejam ventilados naturalmente, mantendo janelas e portas abertas.		Coord. de Infraestrutura, Manutenção, Projetos e Logística.	Sim		Manutenção periódica	Recursos humanos e materiais
Evitar ou suspender a utilização de locais com baixa ventilação.		Coord. de Infraestrutura, Manutenção, Projetos e Logística.	Sim		Manutenção periódica	Recursos humanos e materiais
Estimular o uso de ambientes abertos e arejados como praças e pátios, dispor de recursos como o escalonamento para evitar a aglomeração de pessoas ou contatos entre diferentes turmas.		Coord. de Infraestrutura, Manutenção, Projetos e Logística.	Sim		Manutenção periódica	Recursos humanos e materiais

Dar preferência ao uso de ventiladores ou aparelhos com renovação completa do ar.		Coord. de Infraestrutura, Manutenção, Projetos e Logística.	Sim		Verificar sala com ventilação natural (janelas e portas)	Salas
Manter limpos filtros e ductos de ar condicionados, assim como ventiladores.		Coord. de Infraestrutura, Manutenção, Projetos e Logística.	Sim		Manutenção periódica	Recursos humanos e materiais
Aglomeração de pessoas:						
Evitar a aglomeração de pessoas.		Vigilância	Sim		Orientações	Vigilantes
Restringir o acesso à instituição exclusivamente às pessoas que tenham atividades no respectivo turno.		Diretoria de Desenvolvimento Institucional Diretoria de Ensino Diretoria de Gestão de Pessoas	Sim		Controle de acesso	Vigilância patrimonial
Higienização de espaços físicos e diferentes objetos de uso pessoal ou comum:						
Realizar a higienização com água e sabão dos ambientes, sempre que possível, e após cada uso.		Coord. de Infraestrutura, Manutenção, Projetos e Logística.	Sim		Higienização periódica por turno	Água e sabão
Higienizar com maior frequência superfícies toque recorrente.		Coord. de Infraestrutura, Manutenção, Projetos	Sim		Higienização periódica por turno	Água, hipoclorito de sódio, desinfetante, balde, rodo, Pano

		e Logística.				
Evitar a utilização de toalhas de tecido em todos os ambientes ou outros materiais que dificultem a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização.		Coord. de Infraestrutura, Manutenção, Projetos e Logística.	Sim		Higienização periódica por turno	Papel Toalha
Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal.		Coord. de Infraestrutura, Manutenção, Projetos e Logística	Sim		Higienização periódica por turno	Materiais individuais
Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos entre outros.		Coord. de Infraestrutura, Manutenção, Projetos e Logística.	Sim		Higienização periódica por turno	Álcool e água e sabão
Garantir, sempre que possível material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.		Coord. de Infraestrutura, Manutenção, Projetos e Logística.	Sim			Álcool gel
Locais em que aconteça alimentação:						
Garantir o distanciamento de no mínimo 2 metros entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações.		Diretoria de Desenvolvimento Institucional	Sim		Controle de acesso	Meios de comunicação
Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação.		Diretoria de Desenvolvimento Institucional	Sim		Higienização periódica	Meios de comunicação

Estimular a lavagem de mãos antes de retirar e colocar a máscara.		Diretoria de Desenvolvimento Institucional	Sim		Higienização periódica	Meios de comunicação
Observar os cuidados referentes a distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens individuais, ou na ausência dessas, entregar os talheres, evitando a manipulação por diferentes pessoas.		Empresa responsável pela lancheria	Sim		Higienização periódica	Água, detergente neutro
Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas OU disponibilizar funcionários específicos para auxiliar no porcionamento de alimentos.		--X--	--X--	--X--	--X--	--X--
Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus- COVID-19.		Diretoria de Desenvolvimento Institucional	Sim		Orientações e EPIs	Álcool gel
Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações.		Empresa responsável pela lancheria	Sim		Revezamento	
Em relação ao grupo de risco:						
Considerar manter o grupo de risco em atividade remota sempre que possível ou até 15 dias após calendário vacinal completo.		Direção Geral Diretoria de Ensino Diretoria de Gestão de Pessoas	Sim		Aulas e trabalho remoto	Meios eletrônicos

Assegurar a possibilidade de atividade de ensino remota para estudantes do grupo de risco ou conforme decisão familiar.		Direção Geral Diretoria de Ensino Diretoria de Gestão de Pessoas	Sim		Aulas e trabalho remoto	Meios eletrônicos
Sobre a busca de pessoas sintomáticas ou contactantes:						
Realizar a busca ativa de pessoas com sintomas respiratórios ou que morem com pessoas que estejam com caso suspeito ou confirmado da COVID-19, diariamente, como requisito para entrar e frequentar a Instituição de Ensino		Direção de Ensino Diretoria de Gestão de Pessoas Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19	Sim		Aferição de temperatura e observação de sintomas gripais	Termômetro digital infravermelho
São medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade escolar e/ou acadêmica:						
Orientar os colaboradores e alunos a seguir o fluxo previamente estabelecido e comunicado a comunidade escolar/acadêmica.		Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19	Sim		Preencher formulário	Formulário online
Organizar uma sala de isolamento OU encaminhar para atendimento na unidade de saúde ou assistência em saúde conforme delimitado no plano.		Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 Coord. de Infraestrutura, Manutenção, Projetos e Logística.	Sim		Sala reservada para atendimento	Sala física, cadeira e mesa

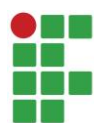
Identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação.		Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19	Sim		Identificar município de origem do caso suspeito e orientar a procurar o serviço de saúde	Recursos eletrônicos de pesquisa
Reforçar a limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento.		Coord. de Infraestrutura, Manutenção, Projetos e Logística.	Sim		Higienização com material de limpeza	Água, hipoclorito de sódio, desinfetante, balde, rodo, Pano
Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas respiratórios ou gripais.		Coord. de Infraestrutura, Manutenção, Projetos e Logística.	Sim		Higienização com material de limpeza	Água, hipoclorito de sódio, desinfetante, balde, rodo, Pano
Informar imediatamente a rede de saúde do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal. No caso de colaboradores e alunos que residam em outros municípios, garantir a notificação da rede de saúde do município de residência.		Direção Geral Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19	Sim		Controle através de planilha eletrônica compartilhada e encaminhamento para secretaria de saúde do município em que reside a pessoa com suspeita	
Monitorar os membros da comunidade escolar, garantindo que o retorno adequado seja o mais seguro conforme o protocolo vigente.		Direção Geral Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e	Sim		Controle através de planilha eletrônica compartilhada e encaminhamento para secretaria de saúde do	

		Controle da Covid-19			município em que reside a pessoa com suspeita	
Garantir e proteger o afastamento de colaboradores sintomáticos.		Direção Geral Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19	Sim		Controle através de planilha eletrônica compartilhada e encaminhamento para secretaria de saúde do município em que reside a pessoa com suspeita	
Garantir e proteger o afastamento de colaboradores sintomáticos em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19.		Direção Geral Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19	Sim		Controle através de planilha eletrônica compartilhada e encaminhamento para secretaria de saúde do município em que reside a pessoa com suspeita	

19 CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO / PRAZO DAS AÇÕES								
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022
Elaboração Materiais Informativos / Cartazes									
Encaminhar e aprovar o Plano de contingência IFRS PoA no CONCAMP									
Divulgação do Plano de contingência IFRS PoA									
Impressão dos materiais informativos / cartazes									

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO / PRAZO DAS AÇÕES								
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022
Distribuição dos materiais informativos / cartazes									
Execução das medidas de prevenção conforme protocolos de distanciamento social.						XX			
Desenvolvimento e execução do Treinamento de Retorno Seguro									





20 REFERÊNCIAS

ABRELPE. Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos especiais. Abrelpe no combate a COVID-19. Disponível em: <<http://abrelpe.org.br/abrelpe-no-combate-a-covid-19/>>. Acesso em: 20 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Coronavírus (COVID-19). Disponível em: <<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>>. Acesso em: 25 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Disponível em: <<https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhabio.pdf>>. Acesso em: 05 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-Cov-2 (Covid-19). Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_fiocruz_covid19_2020-03-13_v1-1.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Instrução Normativa Nº 19, de 12 de Março de 2020. Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/IN19-20-me.htm>. Acesso em: 10 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Interministerial Nº 5 de 04.08.2021. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-n-5-de-4-de-agosto-de-2021-336337628>>. Acesso em: 08 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. PORTARIA MEC Nº 1.038, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mec-n-1.038-de-7-de-dezembro-de-2020-292694534>>. Acesso em: 08 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. PORTARIA Nº 1.096, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.096-de-30-de-dezembro-de-2020-297416148>>. Acesso em: 08 nov. 2021.



BRASIL. LEI Nº 14.218, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.218-de-13-de-outubro-de-2021-351998043>>. Acesso em: 08 nov. 2021.

CDC. Centers for Disease Control and Prevention. Coronavírus (COVID -19). Disponível em: <<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-nCoV/index.html>>. Acesso em: 04 jun. 2020.

CONIF. Diretrizes Para Elaboração de Planos de Contingência para o retorno as atividades presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Brasília, 2020. Disponível em: <<http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-de-volta-as-aulas-na-Rede-Federal.pdf>>. Acesso em: 01 jul. 2020.

IFRS. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. Instrução Normativa Nº 01, de 1º de abril de 2020: Regulamenta o trabalho remoto enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2020/04/01_Instru%C3%A7%C3%A3o-Normativa-Regulamenta-o-trabalho-remoto-enquanto-perdurar-o-estado-de-emerg%C3%Aancia-de-sa%C3%BAde-p%C3%BAblica-decorrente-da-COVID-19.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2020.

IFRS. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. Plano de Contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus - COVID-19 2ª edição. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1zDi_LrH06ofDjxuAvmLRYWsjQQiWKO6m>. Acesso em: 08 nov. 2021.

IFRS. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. Protocolo para o uso dos laboratórios do IFRS durante a pandemia de COVID 19 / Amilton de Moura Figueiredo, Bianca Smith Pilla, Carine Simas da Silva, Eduardo Giroto, Karin Tallini, Melina Bolfe - Bento Gonçalves, RS: IFRS, 2021.

IFRS. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. PORTARIA Nº 456, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/10/456_TORNAR-obrigatoria-a-comprovacao-de-vacinacao-contr-a-Covid-19-nas-dependencias-do-IFRS.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2021.

IFRS. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. Ambientes críticos do IFRS, 2021. Disponível em: <<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/10/Analise-dos-Ambientes-Criticos-do-IFRS-Comissao-Retorno-Seguro-v.out-2021.pdf>>. Acesso em: 08 nov. 2021.



IFRS. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. Recomendações para a avaliação da realização de atividades presenciais nas Unidades do IFRS. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/08/199_Recomendacoes-para-a-avaliacao-da-realizacao-de-atividades-presenciais-nas-unidades-do-IFRS.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2021.

IFRS. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN Nº 06, DE 13 DE MAIO DE 2021 Dispõe sobre orientações quanto ao fluxo para a solicitação de realização de atividades práticas presenciais de componentes curriculares, considerando o Artigo Nº 22 da Resolução Nº 015, de 19 de fevereiro de 2021. Disponível em: <<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/05/IN-06-2021-Dispoe-sobre-orientacoes-quanto-ao-fluxo-para-a-solicitacao-de-realizacao-de-atividades-praticas-presenciais-de-componentes-curriculares.pdf>>. Acesso em: 08 nov. 2021.

OPAS. Organização Pan-Americana da Saúde: Folha informativa – COVID-19. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#historico>. Acesso em: 08 nov. 2021.

OMS. Organização Mundial da Saúde. Perguntas e procedimentos sobre a doença por coronavírus (COVID-19). Disponível em: <<https://www.who.int/es/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public/q-a-coronaviruses>>. Acesso em: 15 de jun. 2020.

Porto Alegre, Prefeitura Municipal, Coronavírus em Porto Alegre. Disponível em: <<https://prefeitura.poa.br/coronavirus>>. Acesso em: 20 jun. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. Coronavírus. Disponível em: <<https://coronavirus.rs.gov.br/inicial>>. Acesso em: 22 jun. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto Nº 55.292, de 04 de junho de 2020, Estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.pge.rs.gov.br/upload/arquivos/202006/05120144-decreto-55292.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto N.º 55.882, de 15 de maio de 2021. (atualizado até o Decreto n.º 56.071, de 3 de setembro de 2021). Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a



declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/rs/decreto-n-56071-2021-rio-grande-do-sul-altera-o-decreto-n-55882-de-15-de-maio-de>>. Acesso em: 08 nov. 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto Nº 56.025, de 9 agosto de 2021. Altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/rs/decreto-n-56025-2021-rio-grande-do-sul-altera-o-decreto-n-55882-de-15-de-maio-de#:~:text=2021%2C%20que%20institui%20o%20Sistema,estadual%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias.>> Acesso em: 08 nov. 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº01/2021. Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle à COVID-19 a serem adotadas por todas as instituições de ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202105/17102713-portaria-conj-ses-seduc-rs-n-01-2021-final.pdf>>. Acesso em: 08 nov. 2021.

ANEXO 1 - INFORMATIVO HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

CORONAVÍRUS COVID - 19

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS



1 Molhe as mãos com água.



2 Aplique na palma da mão quantidade suficiente.



3 Presione as palmas da mãos entre si.



4 Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



5 Entrelace os dedos com as palmas das mãos viradas uma para outra.



6 Feche as mãos e esfregue os dedos.



7 Esfregue os dedos polegares.



8 Faça movimentos circulares nas palmas das mãos.



9 Esfregue o punho esquerdo com a mão direita e vice-versa.



10 Enxague as mãos com água.



11 Seque as mãos com papel toalha. Use um papel para fechar a torneira e também abrir a porta do banheiro.

ANEXO 2 - INFORMATIVO DISTANCIAMENTO SOCIAL NO AMBIENTE ESCOLAR

CORONAVÍRUS COVID - 19

DISTANCIAMENTO SOCIAL NO AMBIENTE ESCOLAR



Acessar a entrada do campus, empurre com o corpo a liberação da catraca, evitando para que não haja o contato com as mãos.



Evitar utilizar corrimão para não manter contato com superfícies .
Para subir utilize o lado direito em que está se deslocando e desça pelo lado esquerdo mantendo o distanciamento mínimo de 1,5 metros.



Evitar o uso dos elevadores, utilize preferencialmente as escada.
Caso da utilização dos elevadores, respeitar as marcações de capacidade máxima demarcadas no piso.



Os alunos ao acessarem o campus, deverão se dirigir diretamente para suas respectivas salas de aula ou laboratórios específicos.



O aluno deverá manter o distanciamento mínimo de 1,0 metro dos colegas dentro da sala de aula e/ou laboratórios.



Os servidores e trabalhadores terceirizados, deverão se dirigir diretamente para seus respectivos setores e postos de trabalho.



#SAUDECAMPUSIFRSPOA



ANEXO 3 - INFORMATIVO ETIQUETAS DE CONVIVÊNCIA

CORONAVÍRUS COVID - 19

ETIQUETAS DE CONVIVÊNCIA



Mesmo com máscara ou escudo facial (face shield), mantenha a etiqueta respiratória: cubra a boca com o antebraço ou use um lenço descartável ao tossir ou espirrar.



Deve ser observado o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas, 1,0 metro com máscara ou escudo facial (face shield). Evitar a aglomeração de pessoas em rodas de conversas.



Mantenha os ambientes ventilados, deixando abertos portas e janelas para renovação do ar.



Use seu copo, caneca ou garrafinha para pegar água. De Preferência para já trazer de casa sua água.



Realize a higienização das mãos com frequência.



Não compartilhe equipamentos de proteção individual - EPIs ou qualquer outro tipo de material e lembre-se de higienizá-los antes e depois do uso.



Use lenços descartáveis para higiene nasal.



Higienize rotineiramente sua estação de trabalho: telefone, mouse, teclado, mesa.



ANEXO 4 - INFORMATIVO PROBABILIDADE DE TRANSMISSÃO

CORONAVÍRUS COVID - 19

PROBABILIDADE DE TRANSMISSÃO

PESSOA COM COVID 19

	MUITO ALTA >>>	
	ALTA >>>	
	MÉDIA >>>	
	BAIXA >>>	

 **USE MÁSCARA**



#SAUDECAMBUSIFRSPOA



CORONAVÍRUS COVID - 19

USO E DESCARTE DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA



- A comunidade acadêmica em geral deverá usar máscara de tecido. O ideal é que a máscara tenha, pelo menos, duas camadas de tecido para garantir um mínimo de proteção;
- O ideal é que as mãos sejam higienizadas antes da colocação da máscara. É importante que a máscara fique bem ajustada ao rosto, cobrindo a boca e o nariz, sem deixar espaços nas laterais;
- Evite manipular a máscara durante o tempo em que a estiver utilizando. Após a remoção da máscara, lave as mãos com água e sabão ou higienize com álcool em gel;
- Não utilize a máscara abaixo do nariz;
- Não cubra somente a ponta do nariz;
- Não deixe o queixo descoberto.

DESCARTE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA



- Descarte das máscaras deve ser realizado nos coletores para lixo orgânico;
- Preferencialmente com uso de sacos duplos (um dentro do outro) devidamente amarrados;
- As máscaras e luvas descartáveis devem ser descartadas preferencialmente no lixo do banheiro e, nunca juntos aos materiais recicláveis.

**NUNCA JOGUE NA LIXEIRA DESTINADA A
MATERIAIS RECICLÁVEIS.**

ANEXO 6 - INFORMATIVO UTILIZAÇÃO DE ELEVADORES

CORONAVIRUS COVID - 19

UTILIZAÇÃO DE ELEVADORES NO CAMPUS

- Utilize o elevador individualmente;
- Acione o botão de chamada do elevador com o auxílio de um objeto (caneta) ou lenço de papel descartável. Faça o mesmo procedimento no botão interno da cabina para acionar o pavimento desejado.
- No deslocamento no interior do elevador, evite encostar nas paredes da cabina;
- Aguarde o próximo elevador ou use as escadas de preferência,



CORONAVÍRUS COVID - 19

DISTANCIAMENTO EM SALA DE AULA

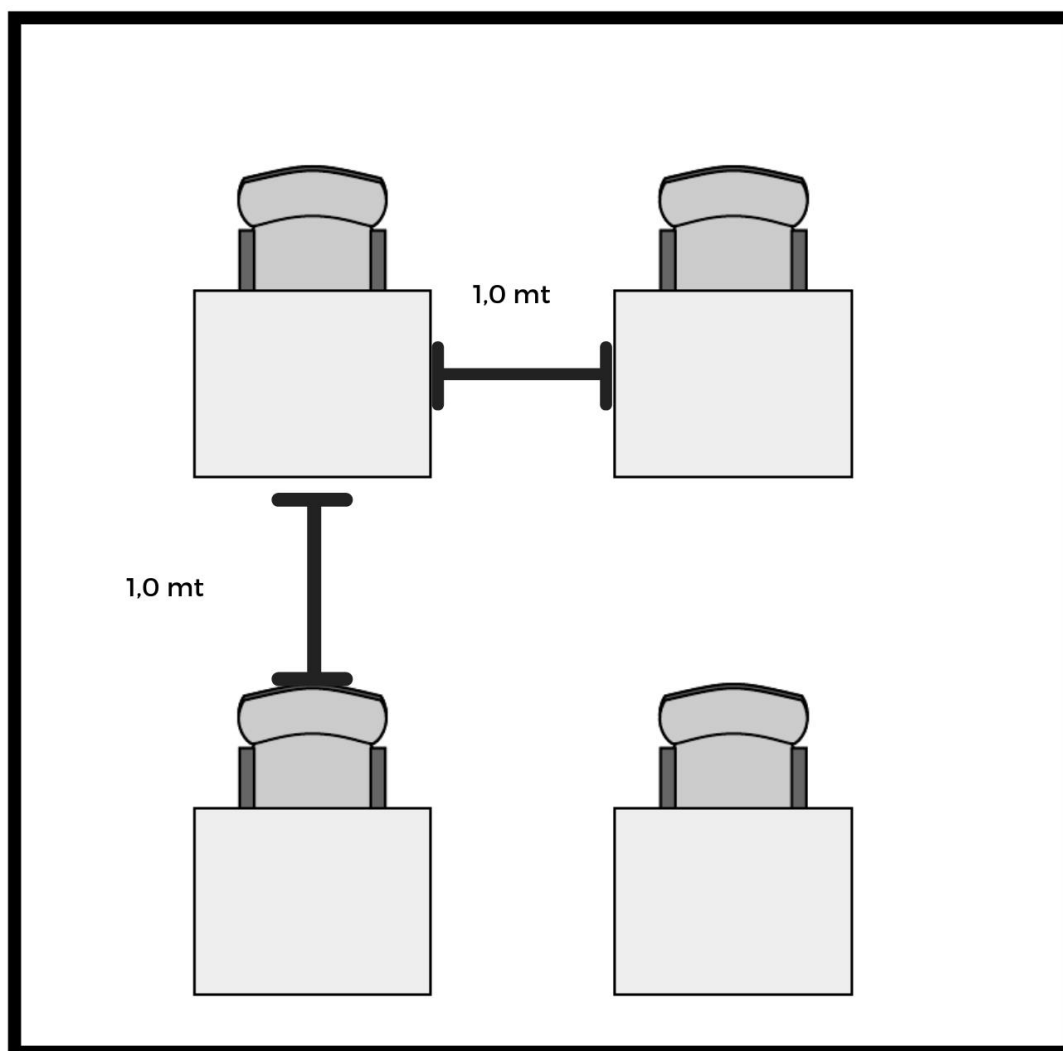


Figura: distanciamento entre mesas

CORONAVÍRUS COVID - 19

DISTANCIAMENTO EM SALA DE AULA

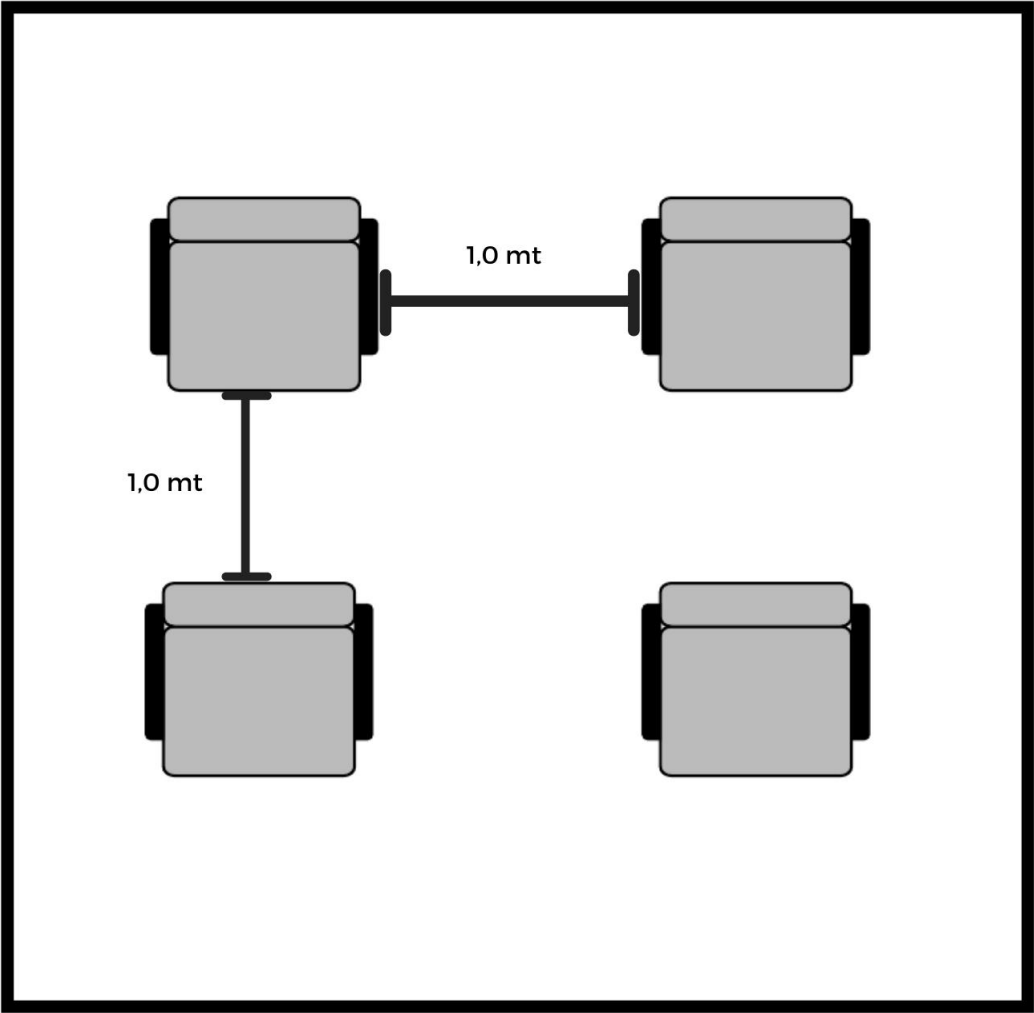
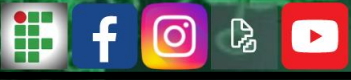


Figura: distanciamento entre cadeiras



#SAUDECAMPUSIFRSPOA



ANEXO 9 - INFORMATIVO DISTANCIAMENTO ADMINISTRATIVO

CORONAVÍRUS COVID - 19

DISTANCIAMENTO ADMINISTRATIVO

1,0 mt

1,0 mt

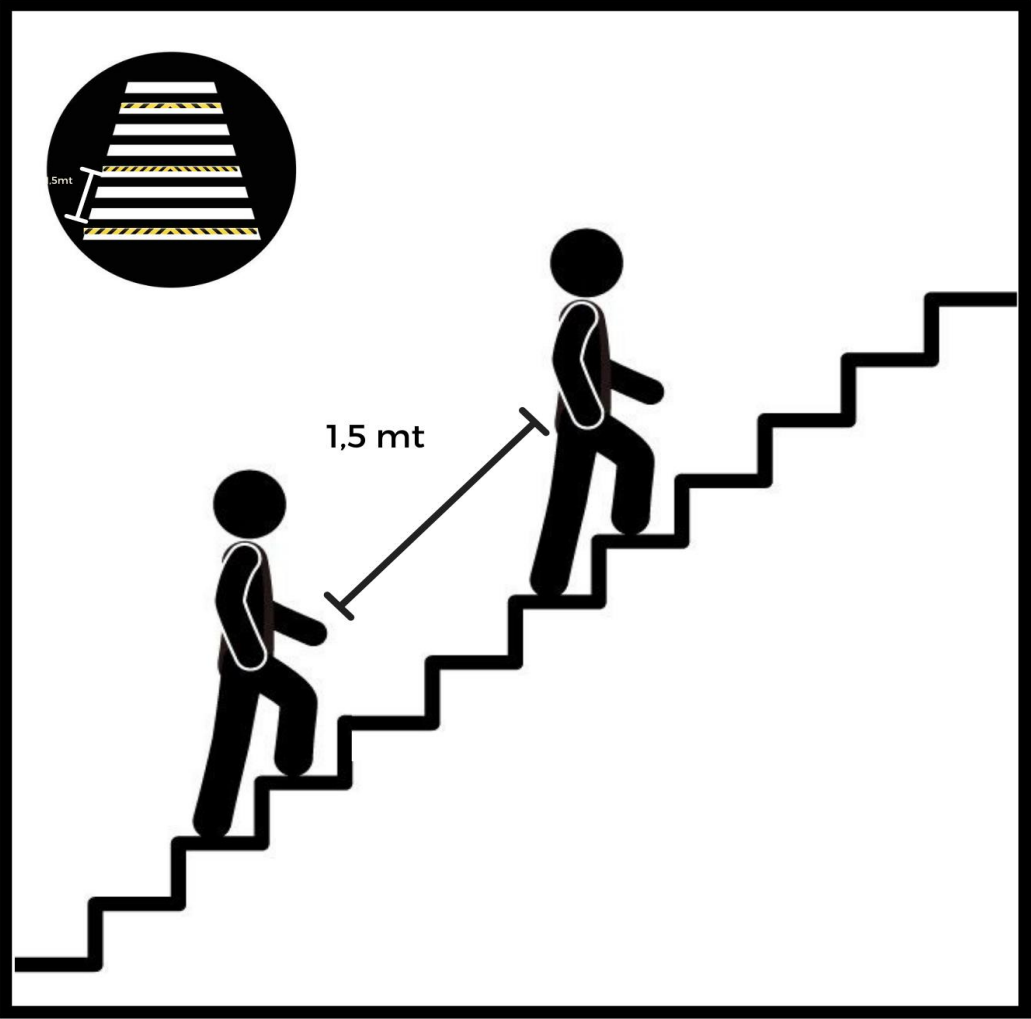
#SAUDECAMPUSIFRSPA

INSTITUTO
FEDERAL
Rio Grande
do Sul
Campus
Porto Alegre

ANEXO 10 - INFORMATIVO DISTANCIAMENTO ESCADA

**CORONAVÍRUS
COVID - 19**

DISTANCIAMENTO ESCADAS

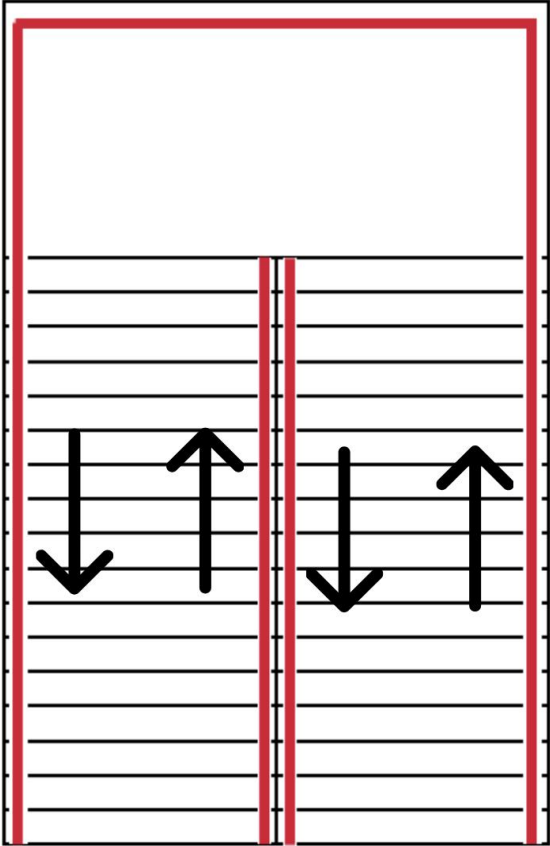


**#SAUDECAMPUSIFRSPOA**

ANEXO 11 - INFORMATIVO SENTIDO FLUXO ESCADA

CORONAVÍRUS COVID - 19

SENTIDO FLUXO DAS ESCADAS





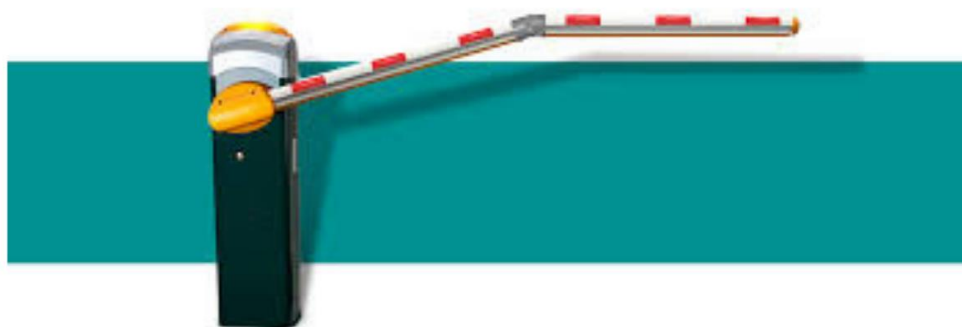
#SAUDECAMPUISIFRPOA



ANEXO 12 – VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA ENTRADA DE VEÍCULOS

CORONAVÍRUS COVID - 19

VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA ENTRADA DE VEÍCULOS



#SAUDECAMPUSIFRSPOA



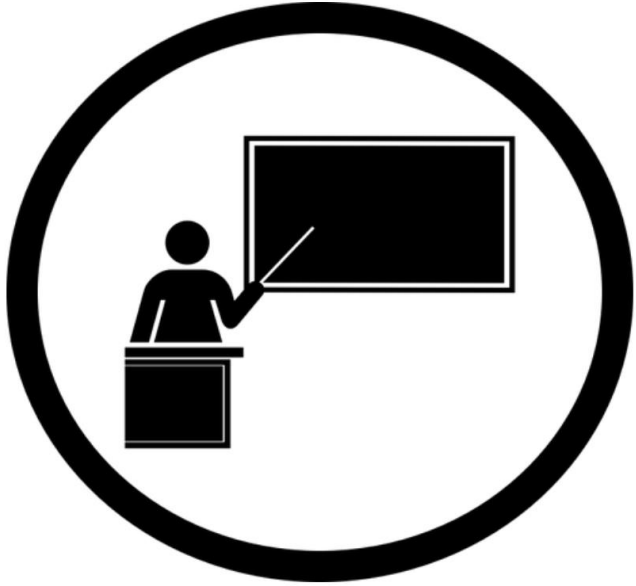
INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PLANO DE CONTINGÊNCIA / COVID-19

ANEXO 13 – RECOMENDAÇÃO AOS PROFESSORES EM SALA DE AULA

CORONAVÍRUS COVID - 19

RECOMENDAÇÃO



**É RECOMENDADO, QUE O PROFESSOR EVITE
CIRCULAR ENTRE OS ALUNOS NA SALA DE AULA.**

#SAUDECAMPUSIFRSPOA



Biblioteca Clóvis Vergara Marques:
protocolo para reabertura - versão 2



Organizadores:

Juliane Ronange Paim

Debora Cristina Daenecke A. Moura

Filipe Xerxeneske Silveira

Rosangela Carvalho Rosa

Suzinara da Rosa Feijó



INTRODUÇÃO¹

Após meses de isolamento social, a volta às nossas atividades laborais na Biblioteca Clóvis Vergara Marques (BCVM) nos levam a mudar muito de nossos hábitos, quer seja em nossos domicílios, quer seja nas nossas relações sociais de prestação de serviços a nossa comunidade interna e externa. Em nosso caso específico, a comunidade escolar, que agrega vários níveis de ensino e, que anteriormente se encontrava aberta a toda a comunidade que desejava usufruir de conhecimento, ou tinham necessidades de informação que estavam além de nossas estruturas físicas, ou seja, remotamente.

Nos adaptamos ao trabalho remoto, reconhecidamente com limitações, procurando resolver questões urgentes para que nossos alunos, professores e técnicos administrativos conseguissem prosseguir com suas formações. Estas mudanças foram necessárias, devido a expansão do vírus COVID-19 por todos os continentes.

A emergência em se prover cuidados, como isolamento social, foi imprescindível para tentar barrar o surto da doença indicada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) que se constitui em:

“[...]uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional, em 11 de março de 2020, classificando e caracterizando COVID-19, pela OMS como uma pandemia.” (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE, 2020).

Destarte, a adoção deste protocolo, tem como diretriz o documento construído pelo Sistema de Bibliotecas do Instituto Federal do Rio Grande do Sul

¹ Documento baseado no Protocolo da Asociacion Andaluza de Bibliotecarios, 2020.



(SiBIFRS, 2020), onde reúne indicações para a volta ao trabalho, respeitando as peculiaridades de cada unidade do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) e, prioriza os cuidados com a saúde das pessoas, Associação Andaluza de Bibliotecarios, (2020).

Nosso objetivo é prover a Biblioteca Clóvis Vergara Marques com medidas protetivas de saúde recomendadas pelas instituições públicas de saúde, com vistas a uma reabertura parcial e segura de nossos espaços de ensino, tanto para os usuários quanto para funcionários.

PONTOS RELEVANTES QUE DEVEM SER LEVADOS EM CONTA ANTES DA REABERTURA DA BCVM

PREPARAÇÃO DO AMBIENTE PARA SUA REABERTURA:

- a) assegurar que todo o edifício, mobiliários, estações de trabalho e coleções serão desinfetados, segundo as recomendações das autoridades sanitárias, administrativas e governamentais;
- b) minimizar o contato entre funcionários e usuários, modificando dentro do possível a disposição dos postos de trabalho e organizar a circulação de pessoas, com o objetivo de garantir o distanciamento social mínimo de 1 metro;
- c) verificar a possibilidade de isolar as estações de trabalho com acrílico, visando mitigar o risco de contaminação;
- d) verificar a possibilidade de fazer marcadores de separação (1 metro) e avisos de atenção ao público, devido ao risco de contaminação;
- e) verificar a capacidade máxima permitidas de pessoas no ambiente, de acordo com as medidas extraordinárias recomendadas pelas autoridades de saúde, especificamente no que diz respeito ao requisito de distâncias de segurança;
- f) dispor de álcool em gel 70° NPM para os usuários, sendo obrigatório a higiene das mãos antes de acessar o interior da BCVM;

- 
- g) caso exija o uso do álcool em gel 70° NPM, evidenciar o aviso em cartazes de divulgação ao público junto à entrada da BCVM;
 - h) nas estações de trabalho de atendimento ao público, o chão deverá ser marcado com sinalização, delimitando o espaço de espera que não deverá ser abandonado até que o usuário seja chamado pelo servidor Biblioteca;
 - i) garantir a existência dos espaços e produtos necessários para que haja lavagem adequada das mãos;
 - j) ter equipe de limpeza para que se possa assegurar e reforçar a higienização de instalações e superfícies de trabalho;
 - k) indicar ao público as marcas de distanciamento e esclarecer que não deve ultrapassar a sinalização até que seja chamado pelo funcionário;
 - l) garantir a ventilação do ambiente biblioteca e evitar o uso de ar-condicionado sempre que possível, seguindo as instruções das autoridades de saúde;
 - m) tomar cuidado especial na higienização de botões, maçanetas, corrimões, mesas, teclados, mouses, balcões, etc.;
 - n) habilitar um espaço para quarentena dos documentos devolvidos por 14 dias, Associação Andaluza de Bibliotecarios (2020, p. 2), para garantir a sua desinfecção;
 - o) fornecer containers, estantes suficientes para armazenar os itens devolvidos e que precisarem de quarentena, levando em conta o período de fechamento de nossa Biblioteca e, o volume alto de devolução.

DISPONIBILIDADE DE PESSOAL:

- a) saber com quais profissionais contar na reabertura da BCVM;



- 
- b) estimar o número de funcionários que estão mais propensos, vulneráveis ao contágio do vírus por pertencerem ao grupo de risco e poderão se afastar por motivos de saúde ligados a COVID-19;
 - c) verificar com a gestão do Campus Porto Alegre se poderão ser alocados mais servidores na BCVM, caso exista limitações de prestação de serviço, devido a equipe vir a ser reduzida;
 - d) readequar os turnos de trabalho e oferecimento de serviços mínimos ao público, levando em conta os servidores lotados na BCVM – manter 2 servidores por turno, cuidando exclusivamente da circulação, serviço de referência e acervo;
 - e) reorganizar e definir o espaço de circulação mínima dos servidores e usuários;
 - f) reorganizar os processos de trabalho no processamento técnico – fluxo da Catalogação e da expedição dos itens para o acervo – priorizando a saúde dos servidores;
 - g) o momento de abertura da BCVM será definido pelas autoridades competentes da área de saúde da região a qual está alocada a Biblioteca e se incorporará a este planejamento de forma escalonada. Ou seja, deverá contar com pessoal suficiente, EPIs, e instalações que permitam oferecer seus serviços, mesmo que minimamente, com segurança para seus funcionários e usuários;
 - h) é imprescindível estabelecer normas de comportamento social, higiênico e sanitário entre a equipe da BCVM. Solicitando testagem do COVID-19 antes da volta ao trabalho e avaliação médica dos servidores que fazem parte do grupo de risco. Da mesma forma é fundamental que se adquira e se distribua (Anexo 1) máscaras reutilizáveis, álcool em gel, medidor de temperatura etc.



DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Serviços prestados antes do estado de emergências que deverão seguir sendo oferecidos sem riscos para a saúde da comunidade acadêmica;
- b) serviço de circulação: empréstimo, renovação, reservas e devolução;
- c) auxílio na revisão de trabalhos acadêmicos via chat;
- d) confecção de fichas catalográficas para pós-graduação;
- e) processamento técnico – catalogação, indexação, expedição, envio do item ao acervo.

Serviços oferecidos pós- pandemia e reabertura da BCVM:

- a) manutenção do Boletim Eletrônico;
- b) acervo fechado;
- c) limite de empréstimo de até 5 itens – obras armazenadas na reserva técnica poderão retornar ao acervo de acordo com a demanda;
- d) manutenção das capacitações oferecidas pela BCVM, agora remotamente;
- e) catalogação de itens adquiridos pelo Campus – este processo de trabalho pós-quarentena terá novo fluxo, conforme descrição abaixo:
 - 1. os itens ao chegar a BCVM ficarão em quarentena de 14 dias;
 - 2. após a quarentena serão processados e inseridos no sistema Pergamum e encaminhados para expedição;
 - 3. a expedição consiste na identificação institucional do item, etiquetagem, mudança de status no sistema - quarentena de 14 dias e encaminhamento ao acervo.
- f) as doações ficam canceladas até que a comunidade científica consiga controlar o avanço do COVID-19. A BCVM só receberá doações de títulos que constam nos planos de ensino dos cursos do Campus Porto Alegre, respeitando a quarentena de 14 dias adotada para itens que ingressam no acervo;

- 
- g) descrever e publicitar os protocolos de serviços, incentivando a comunicação clara com funcionários e usuários por meios físicos (posters, infográficos) e digitais – sites corporativos, redes sociais corporativas, correio eletrônico);
 - h) a aquisição de coleções digitais deve ser promovida, permitindo que o empréstimo virtual (bibliotecas virtuais) seja ampliado em comparação com itens físicos;
 - i) a aquisição de tablets que possam ser emprestados aos alunos, para facilitar o acesso às bibliotecas virtuais;
 - j) sempre que possível, estas aquisições para a BCVM devem ser solicitadas a fornecedores locais, “apoioando livrarias e editoras locais ou regionais”, contribuindo para a recuperação econômica local, regional ou nacional”. Associação Andaluza de Bibliotecários, (2020, p. 3).

CONTROLE DE ACESSO NA BCVM

- a) organização dos espaços tem por finalidade manter o distanciamento e a segurança sanitária entre as pessoas recomendadas pelas autoridades sanitárias:
 - distanciamento de 1 metro entre as estações de trabalho e proteção de acrílico em cada estação;
 - transferir/reorganizar as estações de trabalho junto a porta de entrada, evitando o trânsito de pessoas no ambiente;
 - recomenda-se a desativação das mesas de estudo e, caso sejam mantidas as mesas de estudo, deverão ocupar 4 metros quadrados e 1 ocupante por mesa. A equipe de higienização do Campus deverá realizar a sanitização completa destes mobiliários a cada troca de ocupante;
 - o acesso aos computadores fica proibido até a decretação do fim da pandemia.

- 
- b) proibir a aglomeração de pessoas na Biblioteca, garantindo o distanciamento de segurança de 1 metro e limitando o acesso de acordo com a nova capacidade da Biblioteca;
 - c) os serviços e atividades coletivas serão cancelados, procurando oferecer esses serviços virtualmente.

DESINFECÇÃO E QUARENTENA DO MATERIAL EMPRESTADO:

- a) habilitar e identificar um espaço para os itens devolvidos, até que eles possam retornar ao acervo. Os carrinhos utilizados para devolver os livros as prateleiras deverão ser higienizados diariamente;
 - após processar a devolução no Pergamum, o usuário colocará o item na caixa (Arquivo A) disponível junto ao setor, evitando assim, o contato do servidor com o item.
 - preenchida a capacidade de armazenamento da caixa, esta será identificada, feito o controle (Anexo B) e encaminhada para espaço reservado a quarentena – sala da coordenação da BCVM.
- b) todos os itens devolvidos à Biblioteca ficarão em quarentena por 14 dias. A aplicação de produtos desinfetantes não é aconselhável, pois danificará os documentos.
- c) fones de ouvidos não devem ser compartilhados.

COMUNICAÇÃO COM A COMUNIDADE ACADÊMICA:

- a) a divulgação das informações no prédio será necessária, por meio de cartazes sobre medidas higiênicas e sanitárias para uso correto dos serviços da Biblioteca. Devem ser claras e exibidas nos corredores e na entrada da Biblioteca;
- b) a comunicação externa a BCVM será elaborada e implementada pelo Coordenadoria de Comunicação, levando em consideração os canais



possíveis: *lives*, redes sociais institucionais, para informar sobre todos os aspectos de acesso e uso de nossos espaços².

- garantia de segurança;
 - espaço limpo e livre da Covid-19;
 - abertura das instalações;
 - regras de uso, capacidade e serviços.
- c) a comunicação interna deverá ser clara com os funcionários e usuários e, divulgada por meios físicos – pôsteres, infográficos – e digitais – sites corporativos, e redes sociais, correio eletrônico;
- d) é necessário realizar reuniões frequentes com a equipe para trocar impressões, modificar protocolos de acordo com as necessidades e costumes do usuário em relação às medidas sanitárias adotadas.

As pesquisas a respeito da Covid-19 têm sido inúmeras e, até a presente data não se têm resultados seguros sobre o controle da pandemia ou descoberta de remédio ou vacina que seja eficiente no combate ao Coronavírus.

Especialistas na área de conservação de acervos fazem recomendações para que os itens sejam mantidos em quarentena, Knight³, Durant⁴ (2020), citado por BIBLIOO (2020), já que uma ação efetiva de sanitização não se aplica aos documentos.

Para que a BCVM não venha se tornar um foco de disseminação da Covid-19 recomendamos que os cuidados apontados neste protocolo sejam seguidos até que a OMS e Ministério da Saúde declarem seu final ou controle da doença.

Temos claro a necessidade de que estas proposições sejam analisadas mensalmente, para que novas descobertas e diretrizes indicadas pela

³EWEN, Lara. How to sanitize collections in a pandemic: conservators weigh in on the mysteries of material handling during COVID-19. Entrevistado: Evan Knight. **American Libraries Magazine**, 27 de mar. 2020. Disponível em: <https://americanlibrariesmagazine.org/blogs/the-scoop/how-to-sanitize-collections-covid-19/>. Acesso em: 30 abr. 2020.

⁴EWEN, Lara. How to sanitize collections in a pandemic: conservators weigh in on the mysteries of material handling during COVID-19. Entrevistado: Fletcher Durant. **American Libraries Magazine**, 27 de mar. 2020. Disponível em: <https://americanlibrariesmagazine.org/blogs/the-scoop/how-to-sanitize-collections-covid-19/>. Acesso em: 30 abr. 2020.



comunidade científica possam colaborar com nossas atividades laborais e com a segurança de todos: servidores e alunos.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO ANDALUZA DE BIBLIOTECARIOS. Protocolo de actuación paralareapertura de bibliotecas.Disponível em: <https://www.aab.es/la-aab/protocolo-reapertura-bibliotecas-covid-19/>. Acesso em: 12 maio 2020.

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Fórum de Bibliotecários do IFES. Proposta de trabalho para bibliotecas do IFES durante a pandemia do Coronavírus (COVID-19), por ocasião de determinação do encerramento do período de isolamento social. Disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1C-1ecqufSWy5AZJBwAY3OURGBiNFfi69911NjQ1RMrvq/edit>. Acesso em: 15 abr. 2020.

COMO HIGIENIZAR os acervos de bibliotecas durante uma pandemia?:especialistas analisam os mistérios do manuseio de materiais bibliográficos. Biblio: cultura informacional, 3 de maio 2020. Publicado originalmente na American Libraries sob o título “How to Sanitize Collections in a Pandemic”. Tradução: Chico de Paula. Disponível em:<https://biblio.cartacapital.com.br/como-higienizar-os-acervos-de-bibliotecas-durante-uma-pandemia/>. Acesso em: 29 abr. 2020

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE.Folha informativa – COVID-19: (doença causada pelo novo coronavírus). Atualizada em 11 de maio de 2020. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em: 12 maio 2020.

DOCUMENTOS CONSULTADOS

BRASIL. Senado Federal. Secretaria de Gestão da Informação e Documentação. A COVID-19 e o setor de bibliotecas em termos mundiais. Traduzido por: Livia Aguiar Salomão e revisado por Miguel Araujo de Matos da InternationalFederation ofLibrary AssociationsandInstitutions (IFLA). abr. 2020. Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/571649/COVID-19_Biblioteca_IFLA.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 18 maio 2020.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA (Rio Grande do Sul). Recomendações do Conselho Regional de Biblioteconomia - 10a Região concernentes ao período de isolamento social protocolos de segurança. Porto

85





Alegre, RS : CRB10, 2020. Disponível em:
<https://www.crb10.org.br/noticias/Recomenda%E7%E3o%20COVID-19.pdf>
Acesso em: 12 de maio 2020.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Diretrizes para o funcionamento das Bibliotecas da USP no período pós-quarentena da pandemia de COVID-19. Documento desenvolvido pelas equipes bibliotecárias da Universidade de São Paulo Versão 1 – Data: 21/04/2020. Disponível em:
[https://www.Diretrizes_para_o_funcionamento_das_Bibliotecas_da_USP_\[COVID-19\].pdf](https://www.Diretrizes_para_o_funcionamento_das_Bibliotecas_da_USP_[COVID-19].pdf). Acesso em: 15 maio 2020.

ZHANG, Wenhong. Manual de prevenção e controle do Covid-19 segundo o doutor Wenhong Zhang. São Paulo: PoloBook, 2020. ISBN 9786555020137

ANEXO A - Lista de materiais

Descrição	Medida	BCVM
Álcool gel 70° INPM	g	5cx (12 frascos de 400g
Luvas de procedimento descartáveis de látex, hipoalergênicas	un.	3 caixas (100 un.)
Máscaras descartáveis	un.	3 caixas (60 un)
Máscaras de tecido	un.	40 un.
Máscara modelo face shield	un.	10 un.
Papel absorvente	un.	5 pacotes (1000 folhas)
Sabão líquido neutro	ml	10 frascos (500 ml)
Medidor eletrônico de temperatura	un	2 unidades
Detergente líquido neutro	ml	10 frascos (500ml)
Álcool líquido 70° INPM	l	2 cx (12 frascos 1l)
Ventilado de coluna 60 cm	un.	3 unidades
Caixas para armazenamento	.	100 un. (C50 cm x L40 cm x A30cm ; papelão duplo)
Estantes de aço	un.	5 un. (Dimensões: L 925 x P 420 x A 2000mm com 6 prateleiras c/ reforço; capacidade: 45kg distribuídos uniformemente por bandeja; chapa 24; reforço nas laterais)

ANEXO B – Planilha de controle de itens devolvidos em quarentena por containers

QUARENTENA	
Data de entrada	Data de saída



ANEXO 15 – PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

O presente documento tem como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para a utilização dos laboratórios de Informática do IFRS Campus Porto Alegre durante a pandemia do novo Coronavírus. As definições de equipamentos de proteção individual, distanciamento, uso de álcool em gel, hábitos de higiene e outros procedimentos de convívio presencial devem seguir às normas aprovadas pelo Ministério da Saúde e recomendadas pela OMS. Além das normas de utilização dos laboratórios de Informática presente no Anexo III do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, as seguintes regras devem ser observadas:

- O acesso e a permanência nos laboratórios de informática só será permitido com o uso de máscara que deve cobrir todo o nariz e toda a boca.
- A ocupação máxima do laboratório deve obedecer às normas de utilização dos espaços físicos definidas no plano de contingência do IFRS - COVID-19, e respeitando-se as normas de distanciamento social definidas pela OMS e pelo Ministério da Saúde.
- Ao entrar e sair do laboratório as mãos devem ser higienizadas com álcool em gel 70%.
- Os computadores devem estar separados por uma distância mínima de 1,0 metro.
- Deve ser mantida uma distância entre ocupantes do laboratório de no mínimo 1,0 metro.
- O pincel para quadro branco, apagador devem ser de uso individual e não devem ser compartilhados pelos professores.
- Os controles do ar e projetor devem ser higienizados antes e depois do uso com álcool isopropílico 70% utilizando um pano seco e limpo ou papel toalha.
- Não são permitidos trabalhos em grupo nos laboratórios onde a distância mínima seja observada.



- Antes de utilizar os computadores, o teclado, o mouse, a tela e a parte frontal do gabinete devem ser higienizados por quem for utilizá-los. O computador deve estar desligado para que a higienização seja realizada. Deve-se utilizar álcool isopropílico 70%. O álcool jamais pode ser derramado sobre o equipamento. Deve-se utilizar um pano seco e limpo ou papel toalha para aplicar o produto no equipamento.

- Antes de sair, o usuário deve realizar o mesmo processo de higienização do computador e da mesa.

- Quando o aluno tiver alguma dúvida deve levantar o braço e fazer a pergunta evitando assim que o mesmo se desloque até o professor.

- O professor deverá esclarecer as dúvidas dos alunos no seu próprio computador evitando o contato pessoal.

- O álcool em gel 70%, o álcool isopropílico 70%, o pano seco e o papel toalha serão fornecidos pelo IFRS aos alunos e professores.

- O álcool em gel 70%, o álcool isopropílico 70%, o pano seco e o papel toalha deverão estar nas dependências dos laboratórios, não cabendo ao docente ter que levar ou pegar esses insumos para disponibilizar no laboratório.



ANEXO 16 – PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DA BIOTECNOLOGIA 5º E 6º PAVIMENTOS TORRE NORTE

Equipe responsável pela elaboração

Diego Hepp
Técnico-administrativo em Educação
diego.hepp@poa.ifrs.edu.br

Gabriel Fernandes Silveira
Técnico-administrativo em Educação
gabriel.silveira@poa.ifrs.edu.br

Helana Ortiz Garcia
Técnico-administrativo em Educação
gabriel.silveira@poa.ifrs.edu.br



PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DOS ESPAÇOS DA BIOTECNOLOGIA - 5º E 6º ANDARES TORRE NORTE

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa estabelecer regras e procedimentos para a utilização dos laboratórios e outros espaços coletivos no âmbito da Biotecnologia, frente à situação de excepcionalidade imposta pela pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV2). Estes espaços localizam-se no 5º e 6º andares da torre norte (salas 512 a 515 e 607 a 618) e destinam-se à realização de atividades pedagógicas práticas e de pesquisa.

As regras de utilização aqui descritas visam o cumprimento de protocolos de prevenção obrigatórios e complementares, com base no Plano de Contingência do IFRS, no Decreto n.º 56.071, de 3 de setembro de 2021, que atualizou o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e outros documentos pertinentes e devem ser seguidas após a liberação do retorno de atividades práticas presenciais pelo Conselho Superior do IFRS.

Os princípios básicos abaixo descritos aplicam-se a qualquer atividade que venha a ser desenvolvida nas dependências mencionadas acima.

1. Utilização obrigatória de Equipamento de Proteção Individual específico para minimizar ao máximo a probabilidade de contaminação;
2. Distanciamento de no mínimo 1,0 metros entre qualquer pessoa;
3. Ventilação natural obrigatória;
4. Redução de fluxo, contato físico e vedação de aglomeração de pessoas;
5. Adoção do teto de ocupação dos laboratórios, conforme o Decreto n.º 56.071/2021;
6. Suspensão de qualquer atividade prática presencial em situações estabelecidas pelas autoridades sanitárias.



2. REGRAS GERAIS PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

2.1. É obrigatória a utilização de guarda-pó e máscara facial para proteção das vias aéreas superiores (boca e nariz).

2.1.1. O uso de luvas deve ser avaliado em função da atividade a ser executada e definido pelo/a professor/a de acordo com critérios específicos estabelecidos nas normas de segurança para atividades no laboratório.

2.2. Está vedada a utilização dos armários dos/as alunos/as localizados nos corredores.

2.3. Caso não haja aferição de temperatura dos indivíduos quando da entrada do campus, haverá medição na entrada das instalações de locais em que ocorram atividades práticas conforme prevê o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, publicado pelo Ministério da Educação.

2.4. Deve haver a limpeza dos sapatos com o uso de tapete sanitário, colocado na porta de cada sala.

2.5. Serão organizadas estações individuais de trabalho para cada aula prática, devendo o aluno restringir-se ao local delimitado. As atividades devem ser planejadas para que ocorra o mínimo deslocamento possível de alunos dentro do laboratório. No caso da utilização de equipamento coletivo e lavagem de vidrarias, a movimentação no laboratório deve ser realizada sempre sob orientação do professor.

2.6. Será disponibilizado álcool 70% ou solução de hipoclorito para a limpeza das estações de trabalho por parte dos/a alunos/as, sob orientação do/a professor/a, sempre que necessário ou a cada 3 horas, assim como material de limpeza para a higienização das mãos.



2.7. Os espaços (chão, bancadas e superfícies com grande incidência de contato) devem ser higienizados entre uma aula e outra. Portanto, deve ser garantida a limpeza do chão por parte da empresa terceirizada sempre no horário do meio dia e no final da tarde. Os equipamentos de uso coletivo devem ser higienizados pela equipe técnica antes e depois da aula prática, seguindo protocolos específicos para cada equipamento.

2.8. Será permitida a realização de apenas uma atividade prática de ensino em cada andar por turno, de forma a permitir correta higienização dos locais após o uso e evitar grande fluxo de pessoas nos corredores.

2.8.1. As atividades deverão ser solicitadas por *e-mail* aos servidores técnicos de laboratório e serão agendadas conforme disponibilidade dos espaços.

2.9. Locais onde não há janela externa não deverão ser utilizados. Todos os espaços que possuem janela(s) externa(s) devem ser mantidos com o máximo de janelas abertas durante as atividades práticas para permitir a ventilação, assim como a porta de acesso.

2.9.1. Fica vedada a realização de atividades práticas de ensino nos laboratórios 514, 515, 609 e 610, pois nestes ambientes não há janelas voltadas para a área externa, o que impossibilita a ventilação natural.

2.9.2. Os equipamentos e vidrarias presentes nesses laboratórios poderão ser transferidos para os laboratórios de uso permitido, conforme a necessidade da atividade prática. Os microscópios presentes no laboratório de Microscopia (610) deverão ser transferidos e mantidos no laboratório 617.

2.10. Fica vedada a retirada de chaves no gabinete de técnicos sem prévio agendamento da atividade prática com os servidores técnicos de laboratório.



2.11. A realização de atividades de pesquisa é permitida nos laboratórios, preferencialmente para alunos bolsistas, desde que fiquem limitadas a presença de um aluno por turno e que não haja aulas práticas agendadas no laboratório. Essa limitação se deve à natureza da prática experimental que normalmente requer grande movimentação do aluno/bolsista dentro da área do laboratório.

2.12. Está vedada a utilização de capelas de fluxo laminar em atividades práticas de ensino, uma vez que a execução desta atividade requer a permanência em áreas pequenas e sem ventilação natural. Fica permitida a sua utilização em atividades de pesquisa, desde que cumpridas as demais regras para utilização dos laboratórios em atividades de pesquisa, descrito no item 2.11.

3. REGRAS ESPECÍFICAS PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS

3.1. LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA - 512

O laboratório de Microbiologia está localizado no 5º andar. Possui 61,13 m² e está equipado com geladeiras, estufas bacteriológicas, bicos de Bunsen, microondas e capela de fluxo laminar vertical.

A lotação máxima do laboratório está definida conforme a capacidade identificada no Anexo 23 deste plano. Fica vedada a utilização das salas internas.

3.2. LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR - 607

O laboratório de Biologia Molecular possui 48,38 m² e está equipado com refrigeradores, microcentrífuga refrigerada, agitadores magnéticos, termocicladores e um equipamento de visualização de gel de agarose.

A lotação máxima do espaço está definida conforme a capacidade identificada no Anexo 23 deste plano. Fica vedada a utilização das salas internas.



3.3. LABORATÓRIO DE HISTOLOGIA - 611

O laboratório de Histologia possui 54,07 m² e está equipado com capelas de exaustão de gases, micrótomos, banho-maria, banho histológico, microondas e refrigeradores.

A lotação máxima no laboratório está definida conforme a capacidade identificada no Anexo 23 deste plano. Fica vedada a utilização das salas internas.

3.4. LABORATÓRIO DE LAVAGEM - 615

O laboratório de Lavagem possui 32,87 m² e está equipado com autoclaves, destilador de água e estufas.

A lotação máxima no laboratório está definida conforme a capacidade identificada no Anexo 23 deste plano.

3.5. LABORATÓRIO DE ESTEREOMICROSCOPIA - 616

O laboratório de Estereomicroscopia (616) possui 25,09m² e está equipado com estereomicroscópios e refrigerador.

A lotação máxima no laboratório está definida conforme a capacidade identificada no Anexo 23 deste plano.

3.6. LABORATÓRIO LIFE - 617

O laboratório LIFE 617 possui 51,39m² e costuma ser utilizado tanto para a realização de aulas teóricas e reuniões quanto para aulas práticas. Possui mesas e cadeiras, refrigerador e estantes onde localizam-se materiais didáticos diversos.



Propõe-se a utilização desta sala para a alocação das aulas de microscopia. Dessa forma, seriam organizadas estações de trabalho individuais básicas contendo microscópio, carteira escolar ou mesa e cadeira.

A lotação máxima no laboratório está definida conforme a capacidade identificada no Anexo 23 deste plano.

3.7. LABORATÓRIO LIFE - 618

O laboratório LIFE 618 possui 18,23m² e está equipado com microscópios. Este laboratório pode servir como sala acessória para realização de aulas de microscopia.

A lotação máxima no laboratório está definida conforme a capacidade identificada no Anexo 23 deste plano.

4. REGRAS ESPECÍFICAS PARA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS ESPAÇOS COLETIVOS

4.1. GABINETES DE SERVIDORES

Em todos os gabinetes do quinto andar deve haver a permanência concomitante de no máximo duas pessoas, sendo mantido o máximo de distanciamento possível entre os servidores. As mesas não devem estar com distanciamento menor do que 1,0 metro e as janelas devem permanecer abertas para ventilação.

Fica proibido o atendimento presencial a alunos quando este implicar na presença de mais de 2 pessoas em um mesmo gabinete.

O mesmo aplica-se para o gabinete de técnicos localizado na sala 612 (6º andar). Os servidores técnicos deverão observar o distanciamento mínimo e organizar-se conforme escala de trabalho para que haja a permanência em gabinete de, no máximo, 2 técnicos concomitantemente.



4.2. SALA DE BOLSISTAS

A sala de bolsistas localiza-se no 6º andar (sala 614) e costuma ser um espaço de convivência e de estudo para alunos bolsistas. Fica provisoriamente vedada a utilização desta sala, uma vez que envolveria a permanência de um número muito grande de indivíduos neste espaço, inviabilizando o distanciamento e higienização do local.

4.3. CORREDORES

A permanência de pessoas nos corredores do quinto e sexto andares deve ser evitada e prioritária para os períodos de aulas práticas. Deverá ser proposto um sentido obrigatório de fluxo (sentido horário, por exemplo) a fim de garantir o máximo de distanciamento social possível.

5. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROTOCOLO

Os materiais e equipamentos abaixo descritos são essenciais para a correta aplicação dos protocolos.

- álcool etílico comercial e água sanitária (hipoclorito de sódio);
- borrifadores para utilização de álcool 70%;
- equipamentos de proteção individual (óculos, máscaras e luvas);
- fita adesiva na cor vermelha e verde para marcação de posições e fluxos;
- tapete pedilúvio sanitizante para calçados;
- materiais de limpeza, tais como: panos, baldes, etc.;
- termômetro infravermelho digital (caso não haja controle de temperatura na entrada do prédio).
- aquisição de extensões e adaptadores para adequar a rede elétrica do Laboratório 617 visando a utilização de microscópios.



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as medidas aqui apresentadas são de extrema importância para que seja possível um retorno seguro às atividades práticas nas dependências dos laboratórios mencionados.

Sugere-se também a realização de reuniões periódicas por turma online para orientação sobre as diretrizes aqui descritas a fim de se reduzir o tempo de explicações em aulas.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

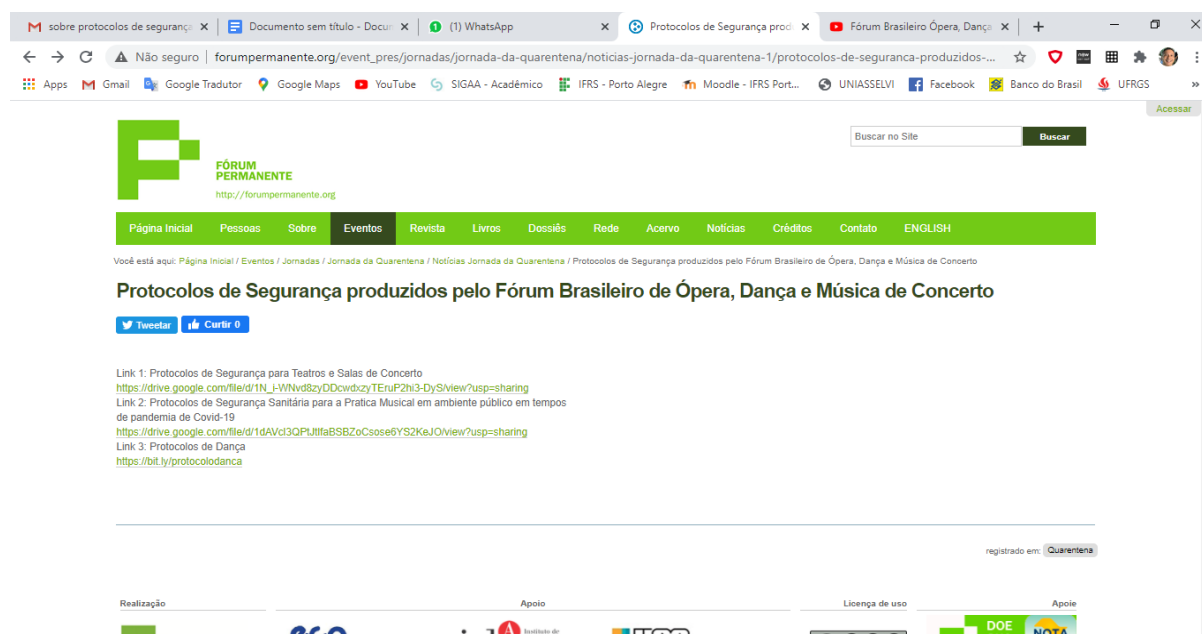
BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e Secretaria de educação superior. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Brasília: 2020.

BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Porto Alegre. Manifestação Pública do Conselho de Câmpus do Câmpus Porto Alegre à respeito do retorno às atividades letivas. Porto Alegre: 2020.

ANEXO 17 – PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO ESPAÇO PRELÚDIO

INTRODUÇÃO

Os protocolos recomendados aqui têm como base o documento intitulado “Protocolos de Segurança Sanitária para a Prática Musical em ambiente público em tempos de pandemia de Covid-19”, em sua Versão nº 2, datado de 10 de julho de 2020. Este documento foi concebido pelo Fórum Brasileiro de Ópera, Dança e Música de Concerto e está disponível *online* no endereço http://www.forumpermanente.org/event_pres/jornadas/jornada-da-quarentena/noticias-jornada-da-quarentena-1/protocolos-de-seguranca-produzidos-pelo-forum-brasileiro-de-opera-danca-e-musica-de-concerto (Fig.1) (acesso em 21/09/2020), bem como em outros sítios eletrônicos vinculados à prática musical.

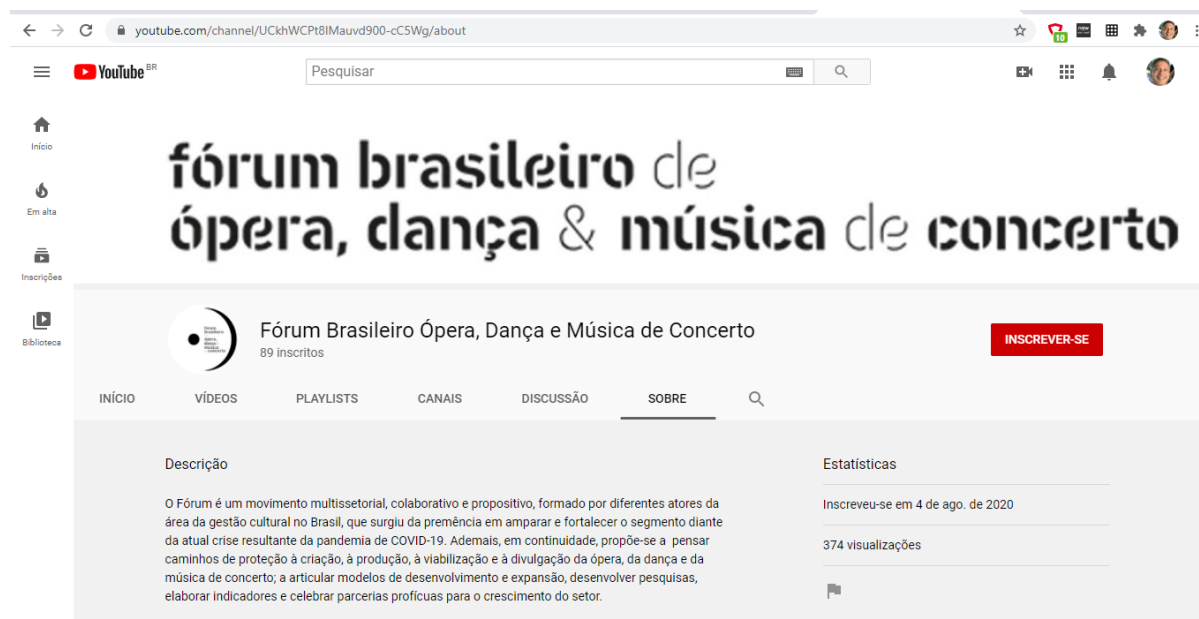


O Fórum Brasileiro de Ópera, Dança e Música de Concerto “é um movimento multissetorial, colaborativo e propositivo, formado por diferentes atores da área da gestão cultural no Brasil, que surgiu da premência em amparar e fortalecer o segmento diante da atual crise resultante da pandemia de

100



COVID-19”, de acordo com a descrição disponível em seu canal na plataforma YouTube (<https://www.youtube.com/channel/UCkhWCPt8lMauvd900-cC5Wg/featured>, acessado em 24/09/2020) (Fig. 2)



Escolheu-se tomar aquele documento como base para os procedimentos que se indica sejam adotados no âmbito do Espaço Prelúdio considerando-se alguns fatores. Primeiro, o referido documento propõe estratégias para práticas musicais diversificadas, as quais envolvem tipos diferentes de instrumentos musicais, diferentes formações vocais ou instrumentais (solo ou grupos), bem como atividades de performance musical e de aulas de música. Estes cenários refletem com bastante similaridade o dia-a-dia do Espaço Prelúdio. Além disso, considerou-se relevante o fato de que os protocolos lá registrados tenham sido elaborados, ou compilados, por músicos e agentes culturais familiarizados com as práticas musicais as quais se referem⁵. Por fim, levou-se em conta que o documento utiliza como referências expressiva quantidade de artigos científicos

⁵ Assinam o documento os seguintes agentes culturais: Tati Helene, soprano e fisioterapeuta (CREFITO-3/305018-F), Cristiano Alves, Clarinetista, Membro da Comissão Artística da Opes, Emiliano Patarra, Diretor Artístico das Orquestras de Guarulhos, Guilherme Mannis, Diretor Artístico da Orquestra Sinfônica de Sergipe, Helder Trefzger, Diretor Artístico da Orquestra Sinfônica do Espírito Santo e João Guilherme Ripper, Diretor da Sala Cecília Meireles.



da área médica, da segurança sanitária, de órgãos de saúde, bem como textos mais específicos relativos aos riscos de transmissão do coronavírus envolvendo atividades de execução musical.

É importante ressaltar que não se pode assegurar que os procedimentos recomendados aqui garantirão um retorno totalmente seguro para as atividades no Espaço Prelúdio, no que se refere à transmissão da covid-19. De modo específico, chamamos a atenção para a ausência de evidências científicas sobre a propagação do vírus, de gotículas e de aerossóis na prática de instrumentos de sopro, ao mesmo tempo em que as evidências científicas apontam para o contágio por contato direto através da "disseminação de aerossóis e gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas" (Protocolos de Segurança Sanitária para a Prática Musical em ambiente público em tempos de pandemia de Covid-19, p. 2)

O que o este documento propõe, portanto, é uma série de medidas que podem diminuir as chances de contágio. No entanto, acredita-se que o risco de contaminação será minimizado pela adoção das medidas indicadas e que, sem a adoção das mesmas, não há condições possíveis de retorno presencial das atividades naquele espaço.

Recomendações para atividades em grupos (Coros, Orquestras, aulas de prática instrumental e/ou vocal que envolvam grupos)

As atividades de grupos musicais, sejam eles pequenos ou maiores, tratando-se de ensaios ou de aulas devem, em primeiro lugar, seguir as recomendações específicas para os instrumentos envolvidos. Além disso, recomenda-se para este tipo de atividade:

- deve ser realizada em ambiente amplo, com janelas abertas com corrente de ar;
- para ambientes fechados, o uso de filtros HEPA, aumento de tomada de ar externo e possível uso de luzes ultravioletas germicidas.

- 
- realização de intervalos de 20 minutos de pausa para ventilação da sala a cada 1 hora de trabalho;
 - sempre que possível, todas/os as/os participantes das atividades deverão usar máscaras de proteção;
 - as entradas e saídas dos locais onde serão desenvolvidas as atividades devem ser feitas em fluxo único e sem aglomerações;
 - o uso de estantes de partitura individuais;
 - o uso de pastas individuais com envelopes plásticos para as partituras, para que cada participante seja responsável pela sua própria pasta e possa higienizá-la após a prática;
 - conversar somente o estritamente necessário;
 - evitar o compartilhamento de objetos, como lápis, borrachas, partituras, baquetas, instrumentos musicais;
 - demarcação de locais na sala para cada participante com no mínimo 1,0 de distanciamento

Grupos instrumentais (Orquestras, bandas, aulas de prática instrumental em grupo)

Além das recomendações gerais para as atividades em grupos, quando se tratar de grupos instrumentais recomenda-se o seguinte:

- distanciamento entre as/os participantes de, pelo menos, 2,0 m (em todas as direções) entre instrumentistas de sopro e 1,0 m para as/os demais;
- instrumentistas de sopros não devem se sentar umas/uns diante das/os outras/os;
- o uso de máscaras é recomendado para todas/os, instrumentistas e docentes, com exceção das/os instrumentistas de sopros, conforme item abaixo;
- Instrumentistas de sopro devem retirar a máscara e guardá-la dentro da sua mochila ou bolsa depois de montar o instrumento, permanecer sem máscara durante toda a aula ou ensaio, colocar máscara limpa no término do ensaio ou aula antes de higienizar e guardar o seu instrumento;

- 
- realizar a higienização diária, antes e depois das atividades, das estantes de partituras, cadeiras, bancos, e demais equipamentos que são manuseados. Quando as cadeiras utilizadas não forem de material higienizável, tal como tecido, recomenda-se que sejam cobertas por material higienizável ou descartável;
 - os instrumentos cuja higienização não for possível (instrumentos de pele, por exemplo), serão utilizados alternadamente respeitando um período de "quarentena" do instrumento (7 dias);
 - as baquetas de instrumentos de percussão devem ser de uso individual;
 - não será permitido o empréstimo e compartilhamento de instrumentos de sopro.

Grupos vocais (Coros, aulas de prática vocal em conjunto)

Além das recomendações gerais para as atividades em grupos, quando se tratar de grupos vocais recomenda-se o seguinte:

- a atividade deve ocorrer no maior ambiente possível (ainda não há estudos que determinem qual seria o tamanho ideal para o número de integrantes de um coro ou grupo vocal);
- recomenda-se que se for necessário tirar a máscara, que isso seja feito apenas no ato de cantar, mantendo-se com ela em momentos de pausa;
- manter uma distância de 3,5 m quando não for possível o uso de máscaras e de 1,0 m combinada ao uso constante da máscara de pano (a distância lateral entre os integrantes do coro ou grupo vocal poderá ser diminuída quando barreiras físicas transparentes forem usadas nas laterais de cada cantor/a).



Aulas de instrumento musical - Recomendações gerais

- a atividade deve ocorrer em ambiente com ventilação natural e que permita distanciamento de pelo menos 2,0 metros (no caso de instrumentos de sopros, em todas as direções) entre docente e discente;
- a máscara é de uso obrigatório durante toda a atividade, salvo em instrumentos de sopro (ver especificidades abaixo);
- não será permitido emprestar o instrumento musical e outros materiais como afinadores, livros e estantes de partitura durante a atividade, à exceção dos teclados;
- realizar a higienização diária, antes e depois de cada atividade, das estantes de partituras, cadeiras, bancos, barreiras de acrílico e demais equipamentos que são manuseados. Deve haver o intervalo de 20 minutos entre cada atividade, de acordo como está explicado nas recomendações gerais.

Aulas de instrumento musical-Recomendações específicas por instrumento

Teclado

- para os tecladistas, antes de tocar, cada executante deve higienizar as mãos. As teclas devem ser limpas com toalhetes descartáveis embebidos em álcool líquido 70% antes e depois da prática de cada instrumentista;
- teclados eletrônicos terão seus painéis eletrônicos revestidos com filme de PVC, trocado a cada turno de uso, para possibilitar a higienização com álcool líquido 70% a cada troca de usuário sem causar danos aos instrumentos.

Sopros

- Instrumentistas de sopro devem retirar a máscara e guardá-la dentro da sua mochila ou bolsa depois de montar o instrumento, permanecer sem máscara



durante toda a aula ou ensaio, colocar máscara limpa no término do ensaio ou aula antes de higienizar e guardar o seu instrumento;

- Professores instrumentistas de sopro deverão permanecer de máscara durante toda a aula/ensaio, orientando os alunos verbalmente, sem demonstrações no instrumento;
- Os líquidos dos instrumentos de sopros devem ser coletados em lenços descartáveis ou tapetes higiênicos, que devem ser eliminados após a aula;
- Não será permitido o empréstimo e compartilhamento de instrumentos de sopro;
- Instrumentistas e professor deverão manter distanciamento de no mínimo 2m em todas as direções.

Violões

- Os alunos e professores de violão devem seguir as recomendações gerais para aulas de instrumento individuais.

Lista de materiais a adquirir:

- álcool em gel 70% para higienização das mãos;
- álcool líquido 70% para higienização de objetos e superfícies;
- barreiras de acrílico;
- máscaras descartáveis reservas para ocasiões de troca;
- papel toalha descartável para limpeza de superfícies e objetos;
- filme de PVC para proteção de painéis eletrônicos dos teclados e partes sensíveis dos demais instrumentos.



ANEXO 18 – PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO LABORATÓRIO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – SALA 414

I - Medidas de Prevenção antes da aula ou atividades no Laboratório

Os usuários devem chegar ao IFRS próximo ao horário marcado, devendo evitar aglomerações em corredores e próximo à entrada do laboratório.

Os usuários devem entrar no IFRS utilizando, no mínimo, máscaras cirúrgicas ou de tecido com duas ou mais camadas, não devendo retirá-las durante todo o período de permanência na instituição.

O acesso até o laboratório deve ser feito preferencialmente através de escadas.

A entrada no laboratório deve ser feita com um distanciamento mínimo de 1,5 m entre os usuários.

A ocupação máxima do laboratório de Segurança do Trabalho é de 08 usuários (6 alunos, 1 professor e 1 monitor).

Usuários suspeitos da COVID-19 ou contatante de caso confirmado de COVID-19 não devem comparecer no IFRS e avisar à Coordenação do Curso.

1. São considerados quadro suspeito os usuários que apresentem quadro respiratório com um ou mais dos sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato e/ou paladar e diarreia.
2. São considerados contatantes de caso confirmado os usuários assintomáticos que tiveram contato com caso confirmado da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em qualquer das seguintes situações: a) ter contato durante mais de 15 minutos a menos de um metro de distância; b) permanecer a menos de 1,0 m de distância durante o transporte; ou compartilhar o mesmo ambiente domiciliar.



II – Medidas de Prevenção durante a aula ou atividade no Laboratório

Os usuários devem higienizar de forma correta e frequente as mãos com a utilização de água e sabonete, ou caso não seja possível a lavagem das mãos, com sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70%.

Devido à presença de álcool no laboratório, os usuários não devem utilizar qualquer material capaz de provocar chama, faísca, centelha, que possa resultar em incêndio.

Os usuários não devem compartilhar canetas, lápis, estojos, réguas, cadernos, toalhas, EPIs – Equipamentos de Proteção Individual e produtos de uso pessoal.

Os usuários devem evitar preencher e assinar planilhas, formulários e listas de presença.

Os usuários devem evitar tocar nariz, boca, olhos e rosto com as mãos e praticar etiqueta respiratória, incluindo utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir e higienizar as mãos após espirrar ou tossir.

Os usuários devem evitar tocar em superfícies com alta frequência de contato, como maçanetas, cadeiras, mesas, equipamentos, etc., exceto quando efetivamente necessário.

Os usuários devem manter um espaçamento mínimo de 1,0 m quando estiverem ocupando as mesas e bancadas, cumprindo as recomendações de etiqueta respiratória e evitando conversas desnecessárias.

As janelas devem permanecer abertas durante todo o período de permanência dos usuários no laboratório, devendo somente serem fechadas ao término da aula ou atividade.



III - Medidas de Prevenção ao término da aula ou atividade no Laboratório

Ao término da aula ou atividade no laboratório um ou mais usuários, conforme orientação do responsável, deve(m) higienizar as superfícies (mesas, cadeiras, etc.) e equipamentos.

Após a higienização das superfícies e equipamentos os usuários devem fechar as janelas, higienizar de forma correta as mãos e sair do laboratório com um distanciamento mínimo de 1,0 m.

Na saída do laboratório devem ser utilizadas preferencialmente as escadas.



ANEXO 19 – PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO ESPAÇOS DA ÁREA ACADÊMICA CIÊNCIAS AMBIENTAIS - 3º ANDAR TORRE NORTE

Equipe responsável pela elaboração

Rafael Dutra Soares
Técnico-administrativo em Educação
rafael.soares@poa.ifrs.edu.br

Rosângela Leal Bjerk
Técnico-administrativo em Educação
rosangela.bjerk@poa.ifrs.edu.br

Simone Caterina Kapusta
Docente - Meio Ambiente
simone.kapusta@poa.ifrs.edu.br



1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa estabelecer regras e procedimentos para a utilização dos laboratórios localizados no 3º andar da torre norte e destinam-se à realização de **atividades vinculadas aos projetos de pesquisa e extensão**.

Aspectos gerais

1. Utilização obrigatória de Equipamento de Proteção Individual específico para minimizar ao máximo a probabilidade de contaminação (máscara facial);
2. Distanciamento de no mínimo 1,0 metros entre qualquer pessoa;
3. Ventilação natural obrigatória;
4. Redução de fluxo, contato físico e vedação de aglomeração de pessoas;
5. Adoção do teto de ocupação dos laboratórios, conforme o Decreto n.º 56.071/2021;
6. Suspensão de qualquer atividade prática presencial em situações estabelecidas pelas autoridades sanitárias.

2. REGRAS GERAIS PARA A UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS 316, 320, 322, 324, 326; SALAS 313 e 327

2.1. É obrigatória a utilização de guarda-pó e máscara facial para proteção das vias aéreas superiores (boca e nariz).

2.1.1. O uso de luvas e de óculos de segurança deve ser avaliado em função da atividade a ser executada e definido pelo/a professor/a e ou pelo(a) técnico(a) de acordo com critérios específicos estabelecidos nas normas de segurança para atividades no laboratório e salas.



2.2. Caso não haja aferição de temperatura dos indivíduos quando da entrada do campus, haverá medição na entrada das instalações de locais em que ocorram atividades práticas conforme prevê o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, publicado pelo Ministério da Educação.

2.3. Deve haver a limpeza dos sapatos com o uso de tapete sanitário, colocado na porta de cada laboratório e entradas principais do corredor.

2.4 Serão organizadas estações individuais de trabalho para o desenvolvimento das atividades relacionadas aos projetos de pesquisa e de extensão, devendo o aluno restringir-se ao local delimitado. As atividades devem ser planejadas para que ocorra o mínimo deslocamento possível de alunos dentro do laboratório.

2.5. Será disponibilizado álcool 70% ou solução de hipoclorito para a limpeza das estações de trabalho por parte dos/a alunos/as, sob orientação do/a professor/a ou do(a) técnico(a), sempre que necessário ou a cada 3 horas, assim como material de limpeza para a higienização das mãos.

2.6. Deve ser garantida a limpeza do chão por parte da empresa terceirizada sempre no horário do meio dia e no final da tarde dos espaços (chão, bancadas e superfícies com grande incidência de contato, interruptores de luz, maçanetas, entre outros). Os equipamentos de uso coletivo devem ser higienizados pela equipe técnica antes e depois das atividades, seguindo protocolos específicos para cada equipamento.

2.7. Os equipamentos de laboratório de uso individual devem ser higienizados conforme protocolo específico para cada equipamento.

2.8 As máscaras descartáveis, luvas descartáveis, papel toalha, entre outros, devem ser descartados no resíduo orgânico em lixeira específica que ficará nos laboratórios e no corredor dos gabinetes. Todas as máscaras devem ser manipuladas pelas alças.



2.9 Os protetores faciais e óculos de proteção são de uso individual e devem ser higienizados pelo menos antes e após o uso com álcool 70%.

2.10. Locais onde não há janela externa devem ter utilização restrita, com avaliação caso a caso, sendo o acesso permitido exclusivamente para a retirada ou para guardar equipamentos e materiais (vidrarias, reagentes, entre outros).

2.11. Todos os espaços que possuem janela(s) externa(s) devem ser mantidos com o máximo de janelas abertas durante as atividades de pesquisa e de extensão para permitir a ventilação, assim como a porta de acesso.

2.12. Fica vedada a retirada de chaves no gabinete de técnicos sem prévio agendamento da atividade prática com os servidores técnicos de laboratório.

2.13. É permitido o acesso individual (uma pessoa por vez) e a utilização dos equipamentos de uso coletivo da Copa - Sala 314, mas sem a permanência. Os equipamentos devem ser higienizados antes e após o uso.

3. REGRAS ESPECÍFICAS PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS

3.1. Sala de Lavagem (313); Laboratório de Bioindicação (316); Laboratório de Energias e Biodegradação (320); Laboratório de Microscopia (322) e Laboratório de Análises Instrumentais (324)

A Sala de Lavagem (313), o Laboratório de Bioindicação (316), o Laboratório de Microscopia (322) e o Laboratório de Análises Instrumentais (324) não possuem janelas externas, portanto nesses espaços só é possível a retirada ou a guarda de materiais e equipamentos. O Laboratório de Energias e Biodegradação (320) não terá acesso permitido a alunos, destinando-se somente a atividades específicas do professor responsável.



3.2. Laboratório de Análises Ambientais (326)

O laboratório de Análises Ambientais tem área de 39,8 m² e está equipado com balanças analíticas, capela de exaustão, banho-maria, ultrassom, manta aquecedora, entre outros equipamentos. O laboratório possui um balcão lateral, e duas bancadas, com espaço para até 8 pessoas.

Para as atividades de pesquisa e de extensão, o espaço será restrito a 5 pessoas, tendo preferência os(as) alunos(as) vinculados aos projetos de pesquisa e de extensão. Para demais atividades de pesquisa e extensão, os espaços deverão ser reservados com o(a) técnico(a) ou Gerência de Laboratório pelo e-mail.

Para o desenvolvimento das atividades vinculadas aos projetos de pesquisa e de extensão, o espaço do laboratório deverá ser readequado (provável retirada de uma das bancadas e ou troca das bancadas centrais, e colocação de mesas de trabalho; deslocamento de equipamentos – tais como banho-maria, ultrassom, manta aquecedora, entre outros - para os demais laboratórios que são de uso restrito), de forma a conciliar o espaço para a colocação de lupa e ou microscópio (mesa de trabalho ou bancada), computador (mesa de trabalho), espaço para a calibração e limpeza de equipamentos portáteis (bancada lateral) e lavagem de amostras e vidrarias.

3.3. Sala de Balanças - 327

A sala de balanças (327) apresenta duas salas conjugadas, sendo que as atividades só poderão ser desenvolvidas na sala com janela externa, com no máximo 1 pessoa.



4. REGRAS ESPECÍFICAS PARA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS ESPAÇOS COLETIVOS

4.1. Gabinetes de Servidores

Nos gabinetes com janelas localizados no terceiro andar e gabinete 402, localizado no quarto andar, deve haver a permanência concomitante de no máximo duas pessoas, sendo mantido o máximo de distanciamento possível entre os servidores. As mesas não devem estar com distanciamento menor do que 1,0 metros e a(s) janela(s) e a porta devem permanecer abertas para ventilação, quando tiver a presença de pessoas no espaço. Gabinetes sem janelas devem ser interditados.

Fica proibido o atendimento presencial a alunos quando este implicar na presença de mais de 2 pessoas em um mesmo gabinete.

4.2. Corredores

A permanência de pessoas nos corredores do terceiro andar deve ser evitada e prioritária para os períodos de atividades dos projetos de pesquisa e de extensão.

5. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROTOCOLO

Os materiais e equipamentos abaixo descritos são essenciais para a correta aplicação dos protocolos.

- álcool etílico comercial e água sanitária (hipoclorito de sódio);
- borrifadores para utilização de álcool 70%;
- álcool gel e recipiente;
- sabonetes e detergentes líquidos (recipientes para os produtos, caso sejam adquiridos em grande volume);
- papel toalha;

- 
- equipamentos de proteção individual (óculos, máscaras e luvas);
 - 15 equipamentos de proteção facial (*face shield*);
 - 20 máscaras de tecido;
 - fita adesiva na cor vermelha e verde para marcação de posições e fluxos;
 - 4 tapetes pedilúvios sanitizantes para calçados;
 - materiais de limpeza, tais como: panos, baldes, etc.;
 - termômetro infravermelho digital (caso não haja controle de temperatura na entrada do prédio);
 - 4 lixeiras de pedal para os laboratórios (2) e para o corredor (2).
 - extensões, cabos de conexão de internet e adaptadores para adequar o Laboratório 326 visando a utilização de lupas, microscópios e computadores, para o desenvolvimento das atividades vinculadas aos projetos de pesquisa e de extensão.
 - verificação do correto funcionamento das janelas externas nos laboratórios e gabinetes e adequações, se necessárias.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as medidas aqui apresentadas são de extrema importância para que seja possível um retorno seguro às atividades dos projetos de pesquisa e de extensão nas dependências dos laboratórios mencionados.

Sugere-se também a realização de reuniões periódicas online para orientação sobre as diretrizes aqui descritas a fim de se reduzir o tempo de explicações em laboratórios e gabinetes.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e Secretaria de educação superior. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Brasília: 2020.



BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Porto Alegre. Manifestação Pública do Conselho de Campus do Campus Porto Alegre à respeito do retorno às atividades letivas. Porto Alegre: 2020.



ANEXO 20 – PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO JARDIM SENSORIAL

Equipe responsável pela elaboração

Rafael Dutra Soares
Técnico-administrativo em Educação
rafael.soares@poa.ifrs.edu.br

Rosângela Leal Bjerk
Técnico-administrativo em Educação
rosangela.bjerk@poa.ifrs.edu.br

Simone Caterina Kapusta
Docente - Meio Ambiente
simone.kapusta@poa.ifrs.edu.br



1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa estabelecer regras e procedimentos para as atividades a serem desenvolvidas no Jardim Sensorial.

2. RECOMENDAÇÕES

1. Utilização obrigatória de Equipamento de Proteção Individual específico para minimizar ao máximo a probabilidade de contaminação (máscara facial e luvas).
2. Utilização de álcool para higienização das mãos.
3. Deve haver a limpeza dos sapatos com o uso de tapete sanitário, colocado na porta de acesso ao jardim sensorial.
4. Manter o distanciamento de no mínimo 1,0 metros entre qualquer pessoa.
5. Redução de fluxo, contato físico e vedação de aglomeração de pessoas.
6. Os materiais utilizados no Jardim Sensorial tais como, enxadas e outras ferramentas de jardinagem, devem ser lavados e ou higienizados antes e após o seu uso.
7. As máscaras e luvas descartáveis quando forem trocadas devem ser descartadas no resíduo orgânico em lixeira específica com pedal que ficará na entrada do acesso ao Jardim Sensorial. Todas as máscaras devem ser manipuladas pelas alças.
8. Luva de látex, caso sejam utilizadas, devem ser de uso individual e higienizadas adequadamente antes e após o seu uso.
9. Os protetores faciais (face shield) e óculos de proteção, caso sejam utilizados, serão de uso individual e devem ser higienizados pelo menos antes e após o uso com álcool 70%.
10. Suspensão de qualquer atividade prática presencial em caso de estabelecimento de bandeira preta no município de Porto Alegre.

3. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROTOCOLO

119





Os materiais e equipamentos abaixo descritos são essenciais para a correta aplicação dos protocolos.

- álcool etílico comercial e água sanitária (hipoclorito de sódio);
- borrifadores para utilização de álcool 70%;
- álcool gel e recipiente;
- sabonete e detergente líquido (recipientes para os produtos, caso sejam adquiridos em grande volume);
- papel toalha;
- equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas descartáveis e luvas de látex);
- tapetes pedilúvios sanitizantes para calçados para a colocação nos acessos principais ao Jardim;
- termômetro infravermelho digital (caso não haja controle de temperatura na entrada do prédio);
- aquisição de 2 lixeiras de pedal.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as medidas aqui apresentadas são de extrema importância para que seja possível um retorno seguro às atividades, principalmente de manutenção do Jardim Sensorial.



5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e Secretaria de educação superior. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Brasília: 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Porto Alegre. Manifestação Pública do Conselho de Campus do Campus Porto Alegre à respeito do retorno às atividades letivas. Porto Alegre: 2020.



ANEXO 21 – PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO LABORATÓRIOS DE ALIMENTOS

Equipe responsável pela elaboração

Andrea Bordin Schumacher
Docente – Panificação
andrea.schumacher@poa.ifrs.edu.br

Bruna Gewehr
Docente – Gastronomia
bruna.gewehr@poa.ifrs.edu.br

Cristina Simões da Costa
Docente – Confeitaria
cristina.costa@poa.ifrs.edu.br

Rafael Dutra Soares
Técnico-administrativo em Educação
rafael.soares@poa.ifrs.edu.br

Renata Geni Barbosa Martin
Técnico-administrativo em Educação
renata.martins@poa.ifrs.edu.br



Objetivo

Este material tem como objetivo regulamentar a retomada das atividades presenciais do Curso Técnico em Panificação do IFRS nos laboratórios de alimentos diante do contexto de pandemia da COVID-19. Este material é um registro do estudo realizado pelo Colegiado do Curso e posteriormente aprovado pela Gerência de Laboratórios visando criar condições que viabilizem a utilização dos laboratórios do IFRS para aulas experimentais (práticas) do curso em tempos de pandemia.

Introdução

O vírus SARS-CoV-2, novo Coronavírus, causador da COVID-19, pode ser transmitido de forma direta por meio das secreções respiratórias provenientes da tosse e espirros de uma pessoa infectada, quando houver contato próximo (inferior a 2 metros) com uma pessoa suscetível comum. No entanto, este vírus também pode ser transmitido indiretamente pelo contato de um indivíduo suscetível com uma superfície ou objeto contaminado por secreções respiratórias de uma pessoa infectada. O contágio também ocorre pelo contato com a mão de uma pessoa infectada, seguida da transferência das partículas virais para mucosas da boca, nariz ou olhos de uma pessoa suscetível comum. Recentemente parte da comunidade científica, através de uma carta aberta endereçada à Organização Mundial de Saúde (OMS) e assinada por outros 239 cientistas além dos autores, afirmou que há evidências mais que suficientes para sustentar a hipótese de que ocorra transmissão de SARS-CoV-2 pelo ar, na forma de microgotas, enfatizando que essa via de transmissão tem sua importância aumentada em ambientes internos ou fechados, particularmente aqueles com muitas pessoas e ventilação inadequada com relação ao número de ocupantes e período de exposição. Após o recebimento dessa carta, a OMS passou a considerar a transmissão aérea de SARS-CoV-2 como uma das



possíveis vias de transmissão do vírus. Sendo assim, além da condicionante básica de existência de ventilação adequada, dimensionamento do número de pessoas que cada ambiente comporta e práticas pessoais de prevenção (higienização de mãos, distanciamento social, redução do nível de interação e compartilhamento de objetos, isolamento total quando apresentar sintomas, etc) são tão importantes quanto as práticas ambientais de prevenção (tais como limpeza e desinfecção e reorganização dos espaços) para auxiliar na redução do risco de exposição e disseminação do SARS-CoV-2.

Neste sentido, alguns princípios nortearam a elaboração desse documento:

- I. ventilação obrigatória: a existência de ventilação (renovação de ar) é condição mínima de segurança para que qualquer atividade presencial possa ser considerada. De acordo com o Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, os ambientes devem ser ventilados nas atividades desenvolvidas em laboratórios e cenários de práticas. Em estudo realizado na China por Hiroshi et al. (2020), verificou-se que a probabilidade de transmissão de caso primário de Covid-19 em locais fechados é 18,7 vezes maior do que em locais ao ar livre o que exige medidas específicas para os laboratórios. A OMS reconheceu essa via de transmissão na resenha científica: Transmissão do SARS-CoV-2: repercussões sobre as precauções em matéria de prevenção de infecções, publicada em 9 de julho de 2020.
- II. distanciamento mínimo obrigatório: Segundo a orientação do Centro de Controle de Doenças (CDC) americano, a redução do risco de disseminação do vírus para um nível médio em atividades presenciais é obtida em locais ventilados, em turmas com reduzido número de estudantes, nas quais os indivíduos permanecem



distanciados entre si de pelos menos 6 pés (1,83 m) e não ocorre compartilhamento de objetos. Podendo ser necessário um sistema híbrido de utilização de laboratório e aulas não presenciais ou múltiplas turmas para possibilitar que essas medidas sejam adotadas. O Manual de Biossegurança para reabertura de escolas no contexto da Covid-19 da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) também recomenda a observância de uma distância mínima de 2 metros entre alunos e professor.

III. interação é risco:

A. quanto mais um indivíduo interage com outros, e quanto maior a duração desta interação, maior é o risco de disseminação da COVID-19; o compartilhamento de materiais, utensílios e equipamentos potencializa a disseminação do vírus e portanto devem ser evitado, quando estritamente necessário, esses devem ser higienizados após cada uso. O manual elaborado pela FIOCRUZ, citado anteriormente, enfatiza que o uso dos equipamentos deve ser realizado de forma individual, sendo seguido de higienização dos mesmos.

É importante ressaltar que este estudo deve ser considerado a partir de duas situações condicionais à volta das aulas experimentais: 1) redução da curva de contaminação de pessoas pela COVID-19 no RS e 2) existência de ventilação que permita a renovação de ar na área dos laboratórios de Panificação, mediante abertura das janelas dos seguintes espaços:

- a) laboratório de Panificação;
- b) laboratório de Confeitaria;
- c) laboratório de Análise de alimentos (308);
- d) laboratório expansão (307);
- e) sala dos técnicos;
- f) corredor entre os laboratórios e



g) vestiários.

As medidas comparativas e conclusões relacionadas no protocolo, a seguir, foram baseadas no distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas, considerando-se hipótese de local ventilado. A partir dessa base, apresenta-se que será possível ocupar cada laboratório, de acordo com a tabela do Anexo 23 deste plano.

Nesse cenário, identificaram-se limitações de equipamentos, bem como, outras questões críticas que afetarão o tempo necessário para realizar as atividades de aula. Em relação a esses pontos, identificou-se a necessidade de:

- 1) aquisição de:
 - a) balanças, para uso individual;
 - b) fogões de indução e panelas para uso específico desses fogões;
 - c) termômetros de contato para produção de alimentos (uso individual);
 - d) lixeiras com acionamento de pedal para descarte de máscaras descartáveis;
 - e) lixeiras de pedal para os laboratórios; borrifadores para utilização de álcool 70%;
 - f) fita adesiva na cor vermelha para marcação de posições e fluxos;
 - g) tapete pedilúvio sanitizante para calçados.
- 2) abertura das janelas dos espaços listados no item II desta introdução.
- 3) instalação de telas nas janelas abertas nos locais indicados no item 2, para adequação às normas sanitárias, conforme prevê item 4.1.4 da RDC N° 216 de 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- 4) instalação de sinalização sobre o distanciamento colocado nos pontos:
 - a) fila de entrada no laboratório;
 - b) posições de alunos conforme itens XXV e XXXIII deste



material (layouts);

- c) pias de lavagens de mãos;
- d) pias de lavagem para uso geral;
- e) fogões;
- f) masseira;
- g) fornos;
- h) ultrafreezer;
- i) câmara de fermentação;
- j) máquina de gelo.

Protocolo para utilização dos laboratórios

Aspectos gerais

- I. Sugere-se a realização de reuniões periódicas por turma de forma virtual para orientação sobre as diretrizes aqui descritas a fim de se reduzir o tempo de explicações em aulas e conversar sobre os panoramas atuais da COVID-19 no município.
- II. Possivelmente o retorno será gradual e com turmas menores, com frequência de uma (1) a 2 (duas) vezes por semana e tempo de permanência menores.
- III. Dependendo da análise do cenário, existe a possibilidade de novos fechamentos e aberturas caso necessário.
- IV. Recomenda-se que aqueles que estejam em grupo de risco permaneçam em isolamento social até uma condição segura.
- V. Recomenda-se que diante de qualquer sintoma abaixo descrito, o coordenador do curso seja avisado e que o aluno não compareça à aula presencial. Sintomas considerados sugestivos de COVID-19, que podem aparecer de 2 a 14 dias após a exposição ao SARS-CoV-2:
 - febre (mesmo que referida);

- 
- calafrios;
 - dor de garganta;
 - dor de cabeça;
 - tosse;
 - coriza (nariz escorrendo) ou congestão nasal;
 - falta de ar ou dificuldade para respirar;
 - dores musculares ou corporais/fadiga;
 - nova perda de sabor ou cheiro;
 - diarreia ou náusea/vômito.

- VI. Recomenda-se sobre o retorno às aulas de aluno com suspeita de infecção: o aluno poderá retornar às aulas após quatorze (14) dias caso tenha passado um (1) dia inteiro sem febre e sem nenhum medicamento.
- VII. Recomenda-se em caso de afastamento por contato com caso suspeito: o retorno à escola deverá ocorrer após quatorze (14) dias, a contar desde o último dia que teve contato próximo com alguém com infecção por COVID-19 (suspeita ou confirmada).
- VIII. O laboratório deve ser higienizado previamente à aula, conforme determina a Nota Técnica N° 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA que estabelece as recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19.
- IX. Recomenda-se fortemente que os celulares não sejam utilizados nos laboratórios ou demais áreas de manipulação, salvo casos excepcionais.
- X. Antes das aulas e durante as aulas, com uma periodicidade de 1h e 30min, o responsável técnico deve realizar a higienização periódica com álcool 70% dos seguintes elementos:



- A. botões de acionamento e programação dos fornos;
 - B. manivelas dos equipamentos de uso compartilhado (fornos, microondas, masseira, câmara de fermentação, etc.);
 - C. torneiras;
 - D. maçanetas dos laboratórios;
 - E. interruptores de luz;
 - F. puxadores de armários;
 - G. outras eventuais superfícies identificadas como de áreas de grande contato;
- XI. Antes do uso dos equipamentos, cada usuário deve higienizar com álcool 70% as manivelas, botões e áreas de manipulação (toque) dos equipamentos de uso compartilhado (fornos, microondas, masseira, câmara de fermentação, etc.);
- XII. Os seguintes itens serão utilizados por alunos individualmente mantendo distância de 2 metros: divisora, modeladora, geladeira, pia de lavagem de mãos.
- XIII. Os utensílios utilizados pelos usuários não devem ser compartilhados, sendo restritos ao uso individual.
- XIV. A entrada de visitantes, servidores ou alunos que não estejam participando das atividades durante a execução das aulas deverá ser restrita e comunicada ao técnico de laboratório.
- XV. Deve ser evitada a circulação de alunos entre os laboratórios, ficando a circulação restrita ao técnico e a responsáveis pela aula para fins de atender às necessidades pedagógicas.
- XVI. Professores, técnicos e monitores devem priorizar a posição próxima à porta do laboratório. Este cuidado visa evitar movimentação excessiva destes colaboradores e a observância do distanciamento mínimo.



Acesso aos espaços

- XVII. No lado externo da porta do hall de acesso ao espaço dos laboratórios, será deixado um tapete pedilúvio sanitizante para calçados na entrada pelo hall. Cada aluno deverá utilizar o tapete para higienização de calçados paraseguir aos vestiários. Será disponibilizado no hall, álcool 70% para que seja realizada a higienização das mãos antes de acessar os vestiários.
- XVIII. Uso do vestiário será realizado de forma individual. Cada aluno pronto chama o próximo. Alunos deverão sair do vestiário com o devido uniforme, touca e máscara. É sugerido também a utilização de protetor facial ou óculos de proteção.

Higienização das mãos

- XIX. Na chegada do laboratório, os alunos deverão formar uma fila com distanciamento de 1 metro, conforme marcação no piso, para higienização das mãos por meio de lavagem com sabonete antisséptico ou lavagem com sabonete e desinfecção com álcool 70%. Após correta higienização, cada aluno aguardará na bancada para a qual foi designado, no local previamente demarcado.

Sala de fornos

- XX. Os fornos deverão ser utilizados por alunos individualmente. Cada aluno deve avisar o professor que estará levando produto ao forno para que o professor possa garantir entrada individual na sala.

Descarte e higienização de EPI's



- XXI. As máscaras descartáveis quando forem trocadas devem ser descartadas no lixo orgânico em lixeira específica que ficará no corredor dos laboratórios. Todas as máscaras devem ser manipuladas pelas alças.
- XXII. Os protetores faciais e óculos de proteção são de uso individual e devem ser higienizados pelo menos antes e após o uso com álcool 70%.

Laboratório de confeitaria

Posições para execução das práticas

- XXIII. Diante das medidas realizadas nos laboratórios, verificou-se que para manter a distância mínima de 1 metro entre as pessoas, o laboratório de confeitaria terá a capacidade definida no Anexo 23 deste plano.
- XXIV. As posições dos alunos serão definidas em documento a ser desenvolvido e, posteriormente, afixado em local visível.
- XXV. O responsável pela aula deve se posicionar por mais tempo possível na área próxima a porta e se atentar à manutenção da distância entre as pessoas que precisarem transitar ou que solicitarem sua atenção.

Uso dos fogões

- XXVI. Os fogões da confeitaria foram denominados FD (fogão da direita, próximo à janela) e FE (fogão da esquerda, próximo a geladeira). O uso dos fogões deverá ser intercalado entre os alunos. O fogão FE será usado pelos alunos nas posições 2A e 2B e o fogão FD será usado pelos alunos nas posições 1A e 1B. Para organização, sugere-se que o aluno solicite ao professor o uso do fogão. Quando





o aluno da posição 1B for usar o fogão FD, o aluno da 1A deve trocar de lado na mesma bancada.

Lavagem das louças

- XXVII. Cada aluno deverá lavar e secar a sua louça, respeitando as marcações de posição para utilização das pias, usando pano de prato individual.
- XXVIII. Assim como no uso dos fogões, os alunos deverão avisar que irão realizar a lavagem ou secagem das louças.

Utensílios e equipamentos

- XXIX. Utensílios gerais: para que não ocorra o uso compartilhado de utensílios, os professores deverão solicitar materiais necessários por aluno com no mínimo 24 horas de antecedência para o técnico de laboratório. Esses materiais já deverão ser separados e dispostos nas posições indicadas para uso dos alunos.
- XXX. Balanças: ficarão no laboratório de confeitaria, 1 balança fixa na bancada ao lado da geladeira, que será de uso do aluno na posição 2A (este não deverá usar a balança quando o aluno de posição 2B estiver usando o fogão FE). As 3 balanças pequenas serão de uso individual das posições 1A, 1B e 2B.
- XXXI. Batedeiras: em cada posição haverá uma batedeira disponível para uso individual.

Laboratório de Panificação

Posições para execução das práticas

- 
- XXXII. Diante das medidas realizadas nos laboratórios, verificou-se que para manter a distância de 1 metro entre as pessoas, o laboratório de panificação terá sua capacidade definida no Anexo 23 deste plano. As bancadas foram denominadas de bancada C (a bancada próxima da janela) e bancada D (a bancada próxima a porta). As posições dos alunos foram denominadas de 1C (bancada C, posição 1), 2C (bancada C, posição 2), 1D (bancada D, posição 1), 2D (bancada D, posição 2).
- XXXIII. O responsável pela aula deve se posicionar por mais tempo possível na área próxima a porta e se atentar à manutenção da distância entre as pessoas que precisarem transitar ou que solicitarem sua atenção.

Uso dos fogões

- XXXIV. O uso dos fogões deverá ser intercalado, sendo utilizados por apenas um dos alunos por vez, o que implica um planejamento preciso do professor para o tempo de aula e aprendizado individual.
- XXXV. Na hipótese de compra de um fogão de bancada, a fermentadora será retirada do laboratório e o fogão deverá ficar em uma bancada extra, que será posicionada onde atualmente encontra-se a fermentadora (possivelmente será reposicionada). A concretização desta hipótese será considerada neste documento. Alunos da bancada C usarão o fogão que ficara frente da geladeira denominado FG e os alunos da bancada D usariam o fogão de bancada, cuja aquisição será solicitada).

Lavagem das louças

- XXXVI. Cada aluno deverá lavar e secar a sua louça com a possibilidade de



um aluno lavar a louça na cuba da parede e simultaneamente outro aluno secar a louça (pano de prato de uso individual).

XXXVII. Assim como no uso dos fogões, os alunos deverão avisar que irão realizar a lavagem ou secagem das louças.

Utensílios e equipamentos

XXXVIII. Utensílios gerais: para que não ocorra o uso compartilhado de utensílios, os professores deverão solicitar materiais necessários por aluno com no mínimo 24h de antecedência para o técnico de laboratório. Esses equipamentos já deverão ser separados e deixados dispostos nas posições indicadas para uso dos alunos.

XL. Balanças: ficarão no laboratório de panificação 2 balanças fixas na parede das bancadas C e D destinadas aos alunos da posição C1 e D1. Serão necessárias 2 balanças pequenas para uso individual das posições C2 e D2 (pontas das bancadas)

XXXIX. Batedeiras: em cada posição será alocada uma batedeira para uso individual.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e Secretaria de educação superior. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Brasília: 2020. Disponível em http://www.abrafi.org.br/js/ckeditor/foto_internas/ProtocolodeBiosseguranaparaREtornodasAtividadesnasInsstituiçoesFederaisdeEnsino.pdf, acesso em 02/07/2020.

BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Porto Alegre. Manifestação Pública do Conselho de Câmpus do Câmpus Porto Alegre à respeito do retorno às atividades letivas. Porto Alegre: 2020. Disponível em: http://www.poa.ifrs.edu.br/images/MANIFESTO_COVID_PUBLICACAO.pdf. Acesso em 25/09/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Ciência e Tecnologia - Coordenação de evidências e informações estratégicas para gestão em Saúde. Revisão Sistemática Rápida Sobre Atividade Viral De Coronavírus Humano Em Superfícies Domésticas E Hospitalares. NÚCLEO DE EVIDÊNCIAS| COEVI/DECIT/ SCTIE, Brasília, 2020. Disponível em: https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/02/Revisao-Rapida-2.2020_HAOC_DECIT_atividade_viral_de_coronavirus_em_superficies.pdf, acesso em 27/06/2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Disponível em: <<http://www.anvisa.gov.br>>. Acesso em: 20 ago. 2012.



BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Nota Técnica N° 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA de 09 de abril de 2020. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO [DV1] .Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da Covid-19, 13 de julho de 2020. Disponível em https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/manual_reabertura.pdf, acesso em 25/09/2020.

HIROSHI, N.; HITOSHI, O.; TETSURO, K.; TOMOYA, S, TOMIMASA, S.; TAMANO, M., etal. Closed environments facilitate secondary transmission of coronavirus disease 2019 (COVID-19). **m.edRxiv**, 2020; disponível em: <https://www.medrxiv.org/content/early/2020.02.28.20029272.full.pdf>, acesso em 30/06/2020.

MORAWSKA L., MILTON, D. K.It Is Time to Address Airborne Transmission of Coronavirus Disease 2019 (COVID-19), **Doenças infecciosas clínicas, ciaa939**, acesso em 25/09/2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE.Transmisión del SARS-CoV-2: repercusiones sobre las precauciones en materia de prevención de infecciones.**Resenha científica, 9 de julho de 2020**. Disponível em https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/333390/WHO-2019-nCoV-Sci_Brief-Transmission_modes-2020.3-spa.pdf?, acesso em 25/09/2020.



U.S. Department of Health & Human Services. Center for Disease Control - CDC. Coronavirus Disease 2019 (COVID-19): Considerations for Institutions of Higher Education. 2020. , disponível em <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/colleges-universities/considerations.html>, acesso em 25/05/2020.

U.S. Department of Health & Human Services. Center for Disease Control - CDC. Coronavirus Disease 2019 (COVID-19):What Grocery and Food Retail Workers Need to Know about COVID-19.2020. Disponível em <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/colleges-universities/considerations.html>, acesso em 25/05/2020.



ANEXO 22 - PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DOS ESPAÇOS DA QUÍMICA - 7º ANDAR TORRE NORTE

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo apresentar um conjunto de regras para utilização dos espaços coletivos nos quais são realizadas atividades pedagógicas de natureza prática do campo de conhecimento da química - Salas 701 à 719 - quando forem autorizadas as atividades presenciais pelo Conselho Superior do IFRS.

Para a realização deste trabalho, foram utilizados como referência o manifesto do Conselho de Campus de Porto Alegre, o Plano de Contingenciamento do Campus Porto Alegre, o Sistema de Distanciamento Controlado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto N.º 55.882, de 15 de maio de 2021 atualizado até o Decreto n.º 56.071, de 3 de setembro de 2021)), a Aplicação de Medidas Sanitárias Segmentadas (Decreto nº 55.494/2020 e Decreto nº 55.483/2020), Normas para Instituições de Ensino (Decreto nº 55.292/2020) e demais normativas similares publicizadas¹.

Tendo em vista o poder de disseminação do vírus SARS-CoV-2, já comprovado cientificamente, qualquer atividade presencial nas dependências acima mencionadas precisa ser realizada segundo alguns princípios, tais como:

1. Utilização obrigatória de Equipamento de Proteção Individual específico para minimizar ao máximo a probabilidade de contaminação;
2. Distanciamento de no mínimo 1 metro entre qualquer pessoa;
3. Ventilação natural obrigatória;
4. Redução de fluxo, contato físico e vedação de aglomeração de pessoas;
5. Adoção do teto de ocupação dos laboratórios definidos no Anexo 23 deste plano.

1 <https://planejamento.rs.gov.br/normativas-distanciamento>



1.1. Regras Gerais para Utilização dos Laboratórios 701 a 706

1.1.1. Antes do ingresso de qualquer aluno/a nos espaços

Deve-se observar a obrigatoriedade de utilização dos seguintes equipamentos de segurança individuais, sem prejuízo de outros opcionais:

- guarda-pó
- óculos de segurança
- máscara facial para proteção das vias aéreas superiores (boca e nariz)

Recomenda-se o uso de máscaras protetoras faciais (face shields) pelos/as servidores/as sempre que estiverem em contato com os/as alunos/as, respeitando o distanciamento do 1,5 metros.

Está vedada a utilização dos armários dos/as alunos/as localizados nos corredores. Caso não haja medição de temperatura dos indivíduos quando da entrada do campus, haverá medição na entrada das instalações de locais em que ocorram atividades práticas conforme prevê o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, publicado pelo Ministério da Educação. Além disso, deve haver a limpeza dos sapatos com o uso de tapete sanitário, colocado na porta de cada sala.

O uso de luvas deve ser avaliado em função da atividade a ser executada e definido pelo/a professor/a de acordo com critérios específicos estabelecidos nas normas de segurança para atividades em laboratório químico.

1.1.2. Após o ingresso dos/as alunos e professor/a nos espaços²

Todos os espaços que possuem janela/s externa/s devem ser mantidos com no máximo de janelas abertas durante as atividades práticas para permitir a ventilação, assim como a porta de acesso. Locais onde não haja janela externa devem ter utilização restrita, com avaliação caso a caso.

A utilização dos laboratórios deverá ocorrer com distanciamento mínimo de 1



metro entre qualquer indivíduo que estiver presente nestes espaços. As atividades práticas deverão ser alteradas a fim de garantir o mínimo possível o deslocamento dos/as alunos/as dentro dos laboratórios e evitar a aglomeração.

Cada aluno/a deverá restringir-se ao espaço reservado para as atividades, exceto nos momentos de utilização de algum equipamento coletivo e na lavagem de materiais, sob orientação do/a professor/a. A circulação de pessoas dentro dos laboratórios deve ser restrita e sempre sob orientação e autorização do/a professor/a. O trânsito de pessoas entre as bancadas será restrito, uma vez que o espaço entre estas é fixo de 1,40 metros.

Não será permitido o uso de espaços que não tenham sido destinados às atividades práticas, sendo que os/as alunos/as devem manter-se nos espaços previamente demarcados nas bancadas. O/A professor/a deverá coordenar e autorizar as movimentações dos/as alunos/as, que deverão sempre solicitar autorização do/a professor/a para o deslocamento.

A utilização de equipamentos coletivos (capelas, balanças, chapas de aquecimento, banhos- maria, pias, etc), quando necessária, deve ter autorização prévia do/a professor/a e deve ser feita respeitando o distanciamento mínimo de 1 metro entre pessoas. Sob hipótese nenhuma será permitida a aglomeração de pessoas para o uso de equipamentos coletivos. Cada equipamento de uso coletivo deve ter um protocolo específico de higienização, com afixação de instruções específicas ao lado de cada um para a higienização a fim de garantir a proteção das pessoas e a integridade dos equipamentos.

Para a lavagem do material de aula, antes e depois da atividade prática, deverá ser feita uma escala a fim de evitar aglomeração e quebra do distanciamento mínimo de 1 metro. Caso haja disponibilidade de uso de mais de um laboratório para a lavagem do material, esta utilização deve ser autorizada previamente pelo/a professor/a, sendo que as regras de higienização (tapete higienizante, limpeza de superfícies de contato, etc) se estendem a estes espaços.

² Manual da Fiocruz sugere que as atividades tenham seu tempo normal reduzido e que as máscaras faciais devem ser trocadas sempre que estiverem úmidas, sujas ou a cada 3 horas.



Será disponibilizado álcool 70% ou solução de hipoclorito para a limpeza das estações de trabalho por parte dos/a alunos/as, sob orientação do/a professor/a, sempre que necessário ou a cada 3 horas, assim como material de limpeza para a higienização das mãos.

1.1.3. Após a utilização do espaço

Cada aluno/a deve deixar seu espaço de trabalho limpo e organizado ao final de cada aula prática. Os espaços (chão, bancada, superfícies com grande incidência de contato, etc) devem ser higienizados entre uma aula e outra, sendo que deverá ser respeitado um intervalo mínimo de 1 hora e 30 minutos entre uma atividade e outra para garantir a higienização dos espaços. Haverá sempre uma aula por turno nos espaços. Portanto, deve ser garantida a limpeza do chão por parte da empresa terceirizada sempre no horário do meio dia e no final da tarde.

Os equipamentos de uso coletivo devem ser higienizados pela equipe técnica antes e depois da aula prática, seguindo protocolos específicos para cada equipamento.

2. UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS COLETIVOS

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul estabeleceu por decretos o Sistema de Distanciamento Controlado. Nele, há regras em relação ao teto de ocupação dos espaços educacionais.

Tendo em vista que a área da química possui apenas três laboratórios em que podem ser realizadas aulas práticas e que atendem a três cursos do Campus, não existe possibilidade de agenda destes espaços capaz de atender a um fracionamento muito grande das atividades práticas.



2.1. LABORATÓRIO 701

O laboratório 701 possui 61,69 metros quadrados e pode ser utilizado conforme a capacidade definida no Anexo 23 deste plano, com alunos/as distribuídos entre 3 bancadas.

O laboratório também possui uma bancada lateral de granito, bem como uma bancada lateral de concreto na qual são colocados equipamentos de uso coletivo, como balanças e pHmetros, e também onde está instalada uma capela de exaustão no canto da bancada, próximo à janela. Eventualmente, em função do quantitativo de alunos/as na turma, esta bancada é utilizada como estação de trabalho para os/as alunos/as.

A capela de exaustão é utilizada para o manuseio de produtos químicos voláteis e/ou para descarte dos resíduos de cada prática em frascos adequados. Para evitar aglomeração na capela quando do seu uso, cabe ao/à professor/a organizar o fluxo de alunos/as, uma escala de uso da capela sem que se formem filas e o distanciamento mínimo de 1 metro entre os/as alunos/as.

2.2. LABORATÓRIO 702

O laboratório 702 possui 84,89 metros quadrados e pode ser utilizado conforme a capacidade definida no Anexo 23 deste plano, com alunos/as distribuídos entre 3 bancadas.

O laboratório também possui uma bancada lateral onde são colocados equipamentos de uso coletivo, como balanças e pHmetros, e também onde está instalada uma capela de exaustão no canto da bancada, próximo à porta de acesso. Eventualmente, em função do quantitativo de alunos/as na turma, este espaço é utilizado como estação de trabalho para os/as alunos/as.

A capela de exaustão é utilizada para o manuseio de produtos químicos voláteis e/ou para descarte dos resíduos de cada prática em frascos adequados. Para evitar aglomeração na capela quando do seu uso, cabe ao/à



professor/a organizar o fluxo de alunos/as, uma escala de uso da capela sem que se formem filas e o distanciamento mínimo de 1 metro entre os/as alunos/as.

2.3. LABORATÓRIO 703

O laboratório 703 possui 81,81 metros quadrados e pode ser utilizado conforme a capacidade definida no Anexo 23 deste plano, com alunos/as distribuídos entre 3 bancadas. As bancadas deste laboratório são iguais e possuem 3,80 metros.

O laboratório também possui uma bancada lateral de granito onde são colocados equipamentos de uso coletivo, como balanças e pHmetros. Também há uma bancada lateral de concreto que serve para uso de equipamentos e também possui duas capelas, sendo uma em cada ponta da bancada

A capela de exaustão é utilizada para o manuseio de produtos químicos voláteis e/ou para descarte dos resíduos de cada prática em frascos adequados. Para evitar aglomeração na capela quando do seu uso, cabe ao/à professor/a organizar o fluxo de alunos/as, uma escala de uso da capela sem que se formem filas e o distanciamento mínimo de 1 metro entre os/as alunos/as.

Para a disciplina de química qualitativa, uma das capelas sempre é utilizada para dois banhos- maria, o que não será mais possível tendo em vista que somente um/uma aluno/a por vez pode utilizar a capela para evitar aglomerações.

2.4. LABORATÓRIO - 704

O laboratório de instrumental possui 38,3 metros quadrados e é destinado exclusivamente para realização de análises quantitativas instrumentais. Possui duas bancadas laterais nas quais são colocados os equipamentos, além de duas bancadas de madeira para a mesma finalidade. Dentro do espaço deste laboratório ainda há uma pequena sala em separado,

143





na qual está instalado um equipamento que necessita de controle de umidade. Toda parte de preparação das amostras e padrões são feitas em um dos laboratórios de aula. Os/as alunos/as somente ingressam no laboratório 704 para fazer a leitura do material nos equipamentos. Normalmente um ou dois grupos (eventualmente a turma toda) e mais o professor utilizam o espaço para a realização das leituras simultaneamente.

Para evitar aglomeração, está permitido o ingresso simultâneo no laboratório somente de um/a aluno/a e um/a professor/a, guardado o distanciamento de 1 metro. Na sala em separado, na qual está o equipamento de infravermelho, só é permitida a entrada do/a técnico/a do setor, responsável pela operação do equipamento. Os/as alunos/as e professor/a devem ficar do lado de fora, observando a operação pela parede de vidro existente.

Antes e após o uso de cada equipamento, os/as técnicos/as do setor serão encarregados de efetuar a higienização destes. Os demais materiais utilizados devem ser limpos pelos/as alunos/as.

2.5. SALA DE BALANÇAS - 705

A sala de balanças possui 24,5 metros quadrados com duas bancadas e pode ser utilizada conforme a capacidade definida no Anexo 23 deste plano, com alunos/as distribuídos/as em duas bancadas.

2.6. SALA DE FORNOS - 706

A sala de fornos possui 25 metros quadrados, dois fornos e nenhuma bancada de trabalho. Os fornos deverão ser utilizados por alunos/as individualmente e o acesso à sala será possível somente por um/a único/a aluno/a e o/a professor/a, mantendo o distanciamento de 1 metro. O fluxo de uso da sala de fornos deverá ser controlado pelo/a professor/a, garantindo a entrada individual na sala.



2.7. LABORATÓRIO DE PREPARAÇÃO DE AULAS - 711

O laboratório de preparação de aulas práticas tem 25 metros quadrados e é utilizado pela equipe de técnicos do setor para o preparo das aulas práticas. Eventualmente algum bolsista ou aluno/a ocupa o espaço por conta do computador que existe no local com acesso à internet.

A utilização deste espaço está restrita a uma pessoa por vez, sendo vedada a permanência no espaço não mais que o tempo necessário para o preparo do material para às aulas, tendo em vista que tal espaço não possui janelas para ventilação. Por questões de segurança, o computador desta sala será isolado e não poderá ser utilizado.

2.8. SALA DE REUNIÕES - 714

A sala de reuniões possui 15 metros quadrados, uma mesa para oito pessoas, uma cafeteira, um frigobar e a impressora de uso de todos/as os/as servidores/as do andar. Não será permitido a permanência na sala, somente o acesso. A utilização dos equipamentos coletivos (cafeteira, frigobar e impressora), quando necessária, deve ser feita de forma individual. Sob hipótese nenhuma será permitida a aglomeração para o uso de equipamentos coletivos. Cada equipamento de uso coletivo deve ter um protocolo específico de higienização, com instruções específicas para a higienização a fim de garantir a proteção das pessoas.

2.9. HALL PRINCIPAL

O Hall principal do sétimo andar é um espaço bastante usado pelos/as servidores/as e alunos/as. Nele, há uma mesa oval que comporta até 6 pessoas, bem como cadeiras fixas dispostas junto à parede da sala de reuniões. O espaço é bastante utilizado para estudos e também para local de convivência de alunos/as e servidores/as.



A fim de evitar aglomeração, será restringido o uso da mesa oval por no máximo 3 pessoas, sendo que os espaços permitidos e bloqueados serão devidamente demarcados. Esta mesa terá seu uso prioritário para os atendimentos aos/às alunos/as por parte dos/as docentes, no limite de até 3 pessoas. As janelas deverão permanecer abertas. Eventualmente outros espaços, tais como as cadeiras fixas, deverão ser demarcados com acetos permitidos e bloqueados a fim de manter o distanciamento mínimo de 1 metro.

2.10. GABINETES DE SERVIDORES

No sétimo andar há cinco gabinetes para os/as servidores/as. Quatro deles para docentes (salas 715, 716, 717 e 719) tendo em média uma área de 18 metros quadrados e, um gabinete para a equipe técnica (sala 712), com 22 metros quadrados.

Cada gabinete de docentes é dividido entre dois servidores. A localização das mesas deve ser tal que garanta o máximo de distanciamento possível, sendo que o distanciamento mínimo não pode ser inferior a 1 metro. Está vedado o atendimento a alunos/as dentro dos gabinetes dos docentes quando ambos estão presentes, não sendo permitida a permanência de mais de duas pessoas nestas salas, mantendo-se as janelas abertas para ventilação.

O gabinete da equipe técnica do setor abriga quatro técnicos. Como não é possível a realocação das mesas em função do espaço interno da sala, os servidores do setor necessitarão fazer rodízio de dois técnicos por turno na ocupação das mesas para evitar aglomeração. Não será permitida a permanência de mais de duas pessoas nesta sala, mantendo-se as janelas abertas para ventilação.

3. QUANTO AO FLUXO DE PESSOAS NO ANDAR

A permanência de aluno/as nos espaços coletivos do sétimo andar deve ser evitada e prioritária para os períodos de aulas práticas. Com relação ao



fluxo de pessoas nos corredores, deverá ser proposto um sentido obrigatório de fluxo (sentido horário, por exemplo) a fim de garantir o máximo de distanciamento possível.

4. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO

Ao longo de todo o momento, quando da utilização dos espaços coletivos do sétimo andar, será necessária a realização de procedimentos de limpeza e higienização dos objetos de maior contato, bem como de equipamentos e de mãos e sapatos de alunos/as e servidores/as. Diante dessa realidade, apontamos a necessidade de aquisição de itens de material de consumo, tais como:

- a) vinte (20) protetores faciais, para uso individual dos/as servidores/as;
- b) cinquenta (50) máscaras faciais de tecido;
- a) borrifadores para utilização de álcool 70%;
- b) fita adesiva na cor vermelha e verde para marcação de posições e fluxos;
- c) tapete pedilúvio sanitizante para calçados;
- d) luvas para limpeza de bancadas e equipamentos;
- e) solução de hipoclorito de sódio;
- f) demais materiais de limpeza, tais como: panos, baldes, etc.

5. ASPECTOS GERAIS

Tendo em vista o conjunto de normas presentes neste documentos, apresentamos os seguintes aspectos a serem observados:

- I. Sugere-se a realização de reuniões periódicas por turma *online* para orientação sobre as diretrizes aqui descritas a fim de se reduzir o tempo de explicações em aulas e conversar sobre os



panoramas.

- II. Sugere-se que os alunos, professores e técnicos que estejam em grupo de risco permaneçam em isolamento social até uma condição segura.
- III. Reforçamos a atenção a todos os protocolos de segurança estabelecidos no Plano de Contingenciamento do Campus, com a adoção de treinamento periódico de servidores/as e alunos/as.

ANEXO 23 – TABELA DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DO CAMPUS PORTO ALEGRE

SALAS DE AULA

TORRE SUL - ÁREA DISPONÍVEL							
Nº sala	localização	Área (m²)	capacidade			mobiliário	observações
			sistema	norma*	protocolos distanciamento**		
100	1º andar	37,67	25	31,39	8	cadeira univ. c/ prancheta ou conj classe e cadeira	
105	1º andar	41,1	25	34,25	12	cadeira universitária c/ prancheta	
106	1º andar	35,07	25	29,23	9	cadeira universitária c/ prancheta	
108	1º andar	45,98	25	38,32	8	conjunto classe e cadeira	
Salão RU	1º andar	127,61	-	106,00	20***	cadeira univ. c/ prancheta ou conj classe e cadeira	sala de aula alternativa

TORRE NORTE							
Nº sala	localização	Área (m²)	capacidade			mobiliário	observações
			sistema	norma*	protocolos distanciamento**		
206	2º andar	66,48	41	55,40	14	conjunto classe e cadeira	
209	2º andar	48,03	28	40,03	11	conjunto classe e cadeira	
210	2º andar	37,79	30	31,49	8	conjunto classe e cadeira	
211	2º andar	63,29	38	52,74	15	conjunto classe e cadeira	
212	2º andar	73,77	46	61,48	20	conjunto classe e cadeira	
329	3º andar	34,07	25	28,39	9	cadeira universitária c/ prancheta	
330	3º andar	39,66	25	33,05	9	cadeira universitária c/ prancheta	
331	3º andar	43,16	25	35,97	7	conjunto classe e cadeira	
					10	cadeira universitária c/ prancheta	

332	3º andar	33,2 3	20	27,6 9	8	cadeira universitária c/ prancheta	
333	3º andar	28,9 2	25	24,1 0	6	cadeira universitária c/ prancheta	
602	6º andar	24,7 5	20	20,6 3	6	cadeira univ. c/ prancheta ou conj classe e cadeira	sala de aula alternativa
617	6º andar	51,4 2	-	42,0 0	8	conjunto classe e cadeira	sala de aula alternativa
813	8º andar	34,3 2	-	28,0 0	9	cadeira univ. c/ prancheta ou conj classe e cadeira	sala de aula alternativa
912 - Convenções	9º andar	65,2 2	-	54,0 0	15	cadeira universitária c/ prancheta	sala de aula alternativa
921	9º andar	43,5 4	-	36,0 0	12	cadeira universitária c/ prancheta	sala de aula alternativa

Observações Gerais:

1. capac. norma* = 1,2m² por aluno, conforme art. 145 da Lei Complementar nº 248
2. capac. protocolos distanciamento** = distanciamento mínimo de 1m, conforme Decretos 21.129 e 21.130 (ambos de 31 de agosto de 2021)
3. não foram consideradas as salas sem janela externa
4. capacidade calculada p/ número de alunos, p/ capacidade total considerar mais 1 professor por sala
5. a disposição do layout e a indicação do tipo de mobiliário fazem parte do cálculo do distanciamento, não devendo ser alterados
6. uso obrigatório de máscara em todas as dependências do campus, conforme Decretos 21.129 e 21.130 (ambos de 31 de agosto de 2021)
7. No salão do RU foi considerado o número máximo de 20*** alunos levando-se em consideração, também, a distância até o quadro

LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

TORRE NORTE							
Nº sala	localização	Área Total (m²)	Área Livre (m²)	capacidade			mobiliário
				existente	norma*	protocolos distanciamento**	
115	1º andar/SL	89,66	76,46	30	74,72	15	bancadas e cadeiras c/ rodízios
207	2º andar	53,35	43,9	23	44,46	11	bancadas e cadeiras c/ rodízios
208	2º andar	70,49	56,24	26	58,74	15	bancadas e cadeiras c/ rodízios
213	2º andar	71,74	55,24	40	59,78	20	bancadas e cadeiras c/ rodízios

Observações Gerais:

1. capac. norma* = 1,2m² por aluno, conforme art. 145 da Lei Complementar nº 248
2. capac. protocolos distanciamento** = distanciamento mínimo de 1m, conforme Decretos 21.129 e 21.130 (ambos de 31 de agosto de 2021)
3. não foram consideradas as salas sem janela externa
4. capacidade calculada p/ número de alunos, p/ capacidade total considerar mais 1 professor por sala
5. a disposição do layout e a indicação do tipo de mobiliário fazem parte do cálculo do distanciamento, não devendo ser alterados
6. uso obrigatório de máscara em todas as dependências do campus, conforme Decretos 21.129 e 21.130 (ambos de 31 de agosto de 2021)

AUDITÓRIOS

TORRE SUL - ÁREA DISPONÍVEL

Nº sala	localização	Área (m²)	capacidade			especificação/denominação	mobiliário	observações
			sistema	norma*	protocolos distanciamento**			
-	1º andar	33,89	25	28,24	14	Mini Auditório	cadeira universitária c/ prancheta	sala de aula alternativa

TORRE NORTE

Nº sala	localização	Área (m²)	capacidade			especificação/denominação	mobiliário	observações
			sistema	norma*	protocolos distanciamento**			
913	9º andar	97,52	60	81,00	21	auditório 9º TN	poltronas fixas c/ prancheta	sala de aula alternativa

Observações Gerais:

1. capac. norma* = 1,2m² por aluno, conforme art. 145 da Lei Complementar nº 248
2. capac. protocolos distanciamento** = distanciamento mínimo de 1m, conforme Decretos 21.129 e 21.130 (ambos de 31 de agosto de 2021)
3. não foram consideradas as salas sem janela externa
4. capacidade calculada p/ número de alunos, p/ capacidade total considerar mais 1 professor por sala
5. a disposição do layout e a indicação do tipo de mobiliário fazem parte do cálculo do distanciamento, não devendo ser alterados
6. uso obrigatório de máscara em todas as dependências do campus, conforme Decretos 21.129 e 21.130 (ambos de 31 de agosto de 2021)

GABINETES

TORRE NORTE					
Nº sala	localização	Área (m²)	capacidade		especificação
			existente	protocolos distanciamento*	
303	3º andar	7,05	2	1	gab. técnicos
315	3º andar	9,82	1	2	gab. técnicos
317	3º andar	9,61	2	2	gab. professores
319	3º andar	9,62	2	2	gab. professores
321	3º andar	9,69	2	2	gab. professores
323	3º andar	9,61	2	2	bolsistas
325	3º andar	13	2	3	gab. professores
401	4º andar	10,42	1	2	Sala da Feira de Trocas Solidárias
402	4º andar	12,93	2	3	gab. professores
403	4º andar	12,14	1	3	gab. professores
405	4º andar	12,29	1	3	gab. professores
406	4º andar	13,05	2	3	gab. professores
407	4º andar	12,52	2	3	gab. professores
408	4º andar	13,09	1	3	gab. professores
409	4º andar	12,65	1	3	gab. professores
410	4º andar	12,88	2	3	gab. professores
411	4º andar	12,67	2	3	gab. professores
412	4º andar	13,13	2	3	gab. professores
413	4º andar	13,01	-	3	Neabi
417	4º andar	22,71	2	5	gab. professores
419	4º andar	11,11	1	2	gab. professores
421	4º andar	11,11	2	2	gab. professores
423	4º andar	11,09	2	2	sala de Atendimento Discente



425	4º andar	18,86	2	4	gab. professores
426	4º andar	14,56	2	3	gab. professores
427	4º andar	14,36	1	3	gab. professores
428	4º andar	16,12	2	4	gab. professores
429	4º andar	15,12	2	3	gab. professores
430	4º andar	13,12	2	3	gab. professores
431	4º andar	12,51	1	3	gab. professores
432	4º andar	13,71	2	3	gab. professores
433	4º andar	12,38	2	3	gab. técnicos
501	5º andar	10,42	-	2	gab. professores
503	5º andar	12,14	2	3	gab. professores
504	5º andar	34,66	-	8	coord. LCN e Biotec / Reuniões
505	5º andar	12,62	2	3	gab. professores
506	5º andar	13,32	2	3	gab. professores
507	5º andar	12,57	1	3	gab. professores
508	5º andar	12,96	1	3	gab. professores
509	5º andar	12,69	2	3	gab. professores
510	5º andar	12,69	2	3	gab. professores
511	5º andar	12,59	-	3	CAE
601	6º andar	10,31	1	2	coord. Biblioteconomia
606	6º andar	12,81	1	3	gab. professores
608	6º andar	12,36	2	3	gab. professores
612	6º andar	14,97	3	3	gab. técnicos
614	6º andar	14,64	-	3	bolsistas
712	7º andar	10,84	2	2	gab. técnicos
713	7º andar	10,93	2	2	gab. técnicos
715	7º andar	21,21	2	5	gab. professores
716	7º andar	18,67	1	4	gab. professores
717	7º andar	16,63	2	4	gab. professores
719	7º andar	16,42	2	4	gab. professores
802	8º andar	12,14	2	3	gab. professores



804	8º andar	12,29	2	3	gab. professores
805	8º andar	12,52	2	3	gab. professores
806	8º andar	13,05	2	3	gab. professores
807	8º andar	12,65	1	3	gab. professores
808	8º andar	13,09	2	3	gab. professores
809	8º andar	12,67	1	3	gab. professores
810	8º andar	12,88	3	3	gab. professores
811	8º andar	13,01	2	3	gab. professores
812	8º andar	13,13	2	3	gab. professores
816	8º andar	10,94	1	2	gab técnicos
818	8º andar	10,91	-	2	gab. professores
820	8º andar	11,11	1	2	gab. professores
822	8º andar	11,11	2	2	gab. professores
824	8º andar	11,09	2	2	gab. professores
831	8º andar	9,05	2	2	gab. professores
832	8º andar	12,25	2	3	gab. professores
833	8º andar	14,83	2	3	gab. professores
834	8º andar	18,24	1	4	gab. professores
835	8º andar	12,82	1	3	gab. professores

Observações Gerais:

1. capac. protocolos distanciamento* = 4m² por servidor, conforme Decretos 21.129 e 21.130 (ambos de 31 de agosto de 2021)
2. o layout interno dos gabinetes não foi analisado e deve respeitar o distanciamento mínimo de 1m entre os ocupantes
3. não foram consideradas as salas sem janela externa
4. uso obrigatório de máscara em todas as dependências do campus, conforme Decretos 21.129 e 21.130 (ambos de 31 de agosto de 2021)

SALAS ADMINISTRATIVAS

TORRE NORTE						
Nº sala	localização	Área (m²)	capacidade		especificação	observações
			existente	protocolos distanciamento*		
110	1º andar	15,79	6	3	sala estudos em grupo	
111	1º andar	16,84	6	4	sala estudos em grupo	
112	1º andar	12,67	6	3	sala estudos em grupo	
113	1º andar	35,75	-	8	sala apoio biblioteca	
117	1º andar	367,82	-	91	biblioteca	ver layout (cap máx 52 pessoas se liberado acervo e estudos)
118	1º andar	15,87	1	3	administração biblioteca	ver layout
119	1º andar	25,41	2	6	processamento técnico	ver layout
222	2º andar	20,26		5	sala DCE	
223	2º andar	18,15	-	4	sala terceirizados limpeza	
434	4º andar	16,31	1	4	setor transporte	
502	5º andar	12,93	-	3	coperse	
516	5º andar	18,64	-	4	CAE - Sala de Atendimento	
517	5º andar	14,99	2	3	CAE - Coord. de Assistência Estudantil	
518	5º andar	14,87	2	3	CAE - Coord. de Assistência Estudantil	
519	5º andar	14,53	2	3	CRE (estágios)	
520	5º andar	14,7	2	3	CGA - Coord. de	

					Gestão de Ensino	
521	5º andar	12,73	1	3	CGA - Coord. de Gestão de Ensino	
522	5º andar	9,05	-	2	Arquivo	
523	5º andar	22,02	4	5	Secretaria	
524	5º andar	10,97	-	2	Arquivo	
525	5º andar	14,09	-	3	Arquivo	
526	5º andar	16,75	1	4	CAE - Coord. de Assistência Estudantil	
527	5º andar	13,87	1	3	NAPNE	
718	7º andar	16,54	-	4	depósito DTI	
720	7º andar	46,81	3	11	DTI	
722	7º andar	14,12	-	3	copa DTI	distanciamento 2m
723	7º andar	51,09	2	12	Suporte Técnico	sala com divisórias internas, podendo ser usadas apenas as salas com janela e respeitando demais protocolos
725	7º andar	17,62	-	4	CPD	
801	8º andar	24,13	2	6	Comunicação	
803	8º andar	34,66	3	8	DDI - Protocolo	
814	8º andar	24,98	-	6	copa	distanciamento 2m
825	8º andar	19,06	2	4	Diretoria de Pesquisa e Inovação	
826	8º andar	14,97	2	3	Diretoria de Pesquisa e Inovação	
827	8º andar	14,85	1	3	Diretoria de Pesquisa e Inovação	
828	8º andar	14,61	-	3	Diretoria de Extensão	
829	8º andar	14,7	-	3	Diretoria de Extensão	
830	8º andar	12,73	1	3	auditoria	
901	9º andar	29,43	3	7	secretaria direção	

903	9º andar	15,6	1	3	direção desenvolvimento institucional	
904	9º andar	33,26	1	8	direção geral	
905	9º andar	19,07	1	4	direção ensino	
906	9º andar	20,53	1	5	gabinete direção	
907	9º andar	20,51	-	5	reuniões	
908	9º andar	20,18	2	5	diretoria extensão	
909	9º andar	20,13	2	5	diretoria pesquisa	
910	9º andar	14,78	-	3	copa	distanciamento 2m
914	9º andar	117,75	6	29	DGP	
916	9º andar	70,26	6	17	financeiro	
917	9º andar	18,14	1	4	DAP	
918	9º andar	53,18	5	13	licitações e contratos	
919	9º andar	23,65	4	5	infraestrutura/projetos	
920	9º andar	19,05	-	4	copa/reuniões DAP	distanciamento 2m

LABORATÓRIOS

TORRE NORTE								
Nº sala	localização	Área Total (m²)	Área Livre (m²)	capacidade				denominação
				projeto	existente	norma*	protocolos distanciamento**	
304	3º andar	37,68	28,48	16	16	31,40	7	Lab. Confeitaria
306	3º andar	36,56	29,46	16	16	30,47	7	Lab. Panificação
307	3º andar	24,35	-	-	-	20,29	6	sala expansão curso
308	3º andar	32,4	24,46	16	16	27,00	6	Lab. Análise Alimentos
309	3º andar	15,25	-	4	-	12,71	3	Lab. Análise Sensorial
310	3º andar	13,37	-	-	-	11,14	3	prep. Análise sensorial e almox
326	3º andar	39,08	34,08	20	20	32,57	8	Lab. Análises Ambientais
327/328	3º andar	19,46	-	-	-	16,22	4	Sala Fornos e Balanças
404	4º andar	34,66	-			28,88	8	Lab. Secretariado
414	4º andar	38,21	34,85	20	20	31,84	8	Lab. Segurança do Trabalho
415	4º andar	24,98	-	-	-	20,82	6	Lab. Química Forense
511	5º andar	12,59	-	-	-	10,49	3	Lab. Fitotron
512	5º andar	61,13	47,28	20	20	50,94	11	Lab. Microbiologia
603	6º andar	69,96	61,96	24	24	58,30	15	Lab. Preservação de Acervo
604	6º andar	27,87	-			23,23	6	Lab. Tecnologias Assistivas
605	6º andar	11,45	-	-	-	9,54	2	Lab. Pesquisa
607	6º andar	48,38	40,26	16	12	40,32	10	Lab. Biologia Molecular
611	6º andar	54,07	42,03	16	12	45,06	10	Lab. Histologia
615	6º andar	32,87	27,28	16	12	27,39	6	Lab. Lavagem
616	6º andar	25,09	-			20,91	6	LIFE - Pesquisa
617	6º andar	51,39	-	36	30	42,83	12	Lab. Ensino Ciências
618	6º andar	18,23	-	12	10	15,19	4	LIFE - Microscopia
701	7º andar	61,69	46,48	30	24	51,41	11	Lab. Química Quantitativa
702	7º andar	84,89	65,02	34	28	70,74	16	Lab. Química Orgânica
703	7º andar	81,81	62,73	36	30	68,18	15	Lab. Química Qualitativa
704	7º andar	38,3	-	-	-	31,92	9	Lab. Instrumental
705	7º andar	24,5	-	-	-	20,42	6	Sala Fornos



Observações Gerais:

1. capac. norma* = 1,2m² por aluno, conforme art. 145 da Lei Complementar nº 248
2. capac. protocolos distanciamento** = distanciamento mínimo de 1m, conforme Decretos 21.129 e 21.130 (ambos de 31 de agosto de 2021)
3. não foram considerados os laboratórios sem janela externa
4. o layout interno dos laboratórios pode restringir a capacidade máxima prevista, conforme os protocolos de distanciamento, de acordo com o tipo da prática/atividade a ser desenvolvida, devendo respeitar o distanciamento mínimo de 1m entre os alunos
5. capacidade calculada p/ número de alunos, p/ capacidade total considerar mais 1 professor por sala
6. a disposição do layout e a indicação do tipo de mobiliário fazem parte do cálculo do distanciamento, não devendo ser alterados
7. uso obrigatório de máscara em todas as dependências do campus, conforme Decretos 21.129 e 21.130 (ambos de 31 de agosto de 2021)
8. a ocupação dos espaços poderá variar de com o tipo de aula prática a ser realizada.